

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 0501085-05.2011.8.24.0011

B73A



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.599.082/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/07/2014

EMPRESARIAL
FERNANDO AUGUSTO TERRA - EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TYRUS TRADING IMPORT & EXPORT

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)

LOGRADOURO
R BERNARDO GUIMARAES

NÚMERO COMPLEMENTO
895 LOJA: 29;

CEP BAIRRO/DISTRITO
30.140-081 FUNCIONARIOS

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LJDO.GERENCIA@GMAIL.COM

TELEFONE
(31) 3201-4301

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/05/2015 às 10:26:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

4374

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FERNANDO AUGUSTO TERRA - EIRELE - ME,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
20.599.082/0001-40, com sede social na Rua Bernardo
Guimarães, 895, loja 29, Belo Horizonte, MG.

OUTORGADO: Fernando Lobe, brasileiro, separado
judicialmente, inscrito no CPF 629.215.419-04, residente e
domiciliado na rua Petrópolis, 342, em Blumenau.

PODERES: São concedidos ao outorgado os poderes para
apresentar proposta para aquisição de bens, máquinas e
equipamentos que pertencem à Massa Falida da Fabrica de
Tecidos Carlos Renaux S.A., e que serão vendidos nos autos da
Falência 011.11.501085-9, que tramita na Vara Comercial da
Comarca de Brusque.




Fernando Augusto Terra - Eirele - ME

Cartório do 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
indicada de:
(BVY97845) FERNANDO AUGUSTO TERRA *****
Belo Horizonte, 22/05/2015 16:03:23 14673
Em Testemunho _____ da verdade.


KÁSSIA LOPES ARAUJO AMORIM - ESCRIVENTE
Total: R\$5,27

Av. João Pinheiro, 152 / CEP 30170-180 / Belo Horizonte / MG (31) 3224-2303



107

FERNANDO AUGUSTO FERREIRA

02/04/2011

0501085-05.2011

Em nome de *[illegible]*

Proposta de *[illegible]*

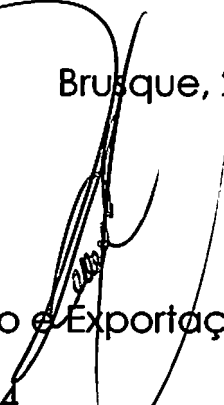
CONFIRMADO

4376

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE DIREITO COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE.

IBETEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., por seu procurador, nos autos da Falência 011.11.501085-9, vem, à presença de Vossa Excelência, apresentar sua proposta para aquisição das máquinas e equipamentos, cabos e instalações, descritos e arrolados nos autos, bem como, dizer que está de acordo com todas as determinações, regras e diretrizes judiciais estabelecidos para o certame, quais sejam, aquisição total dos bens, prazo para pagamento, prazo de retirada e prorrogação, manutenção da vigilância, etc. O valor da proposta corresponde a R\$2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais), a ser pago no prazo de 10 dias, após o trânsito em julgado da decisão que homologar o vencedor do certame.

Brusque, 27 de maio de 2015.


Ibetex Importação e Exportação Ltda.
04.397.247/0001-44


André Jenichen
OAB/SC 14.047

4377 /

PROCURAÇÃO

Outorgante

IBETEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.397.247/0001-44, com sede social na Av. Alvares Cabral, 381, S. 1802, Centro de Belo Horizonte, MG.

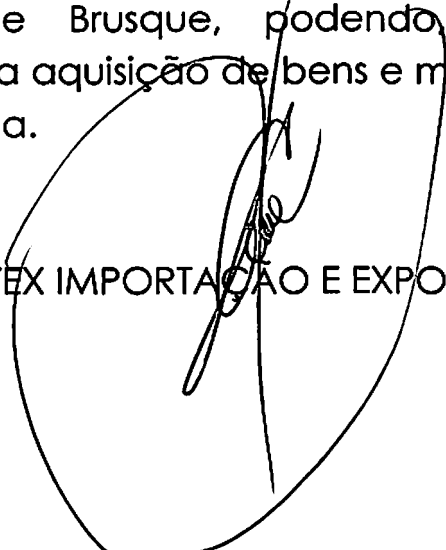
Outorgado

ANDRÉ JENICHEN, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SC 14.047, com endereço na rua Coronel Vidal Ramos, 2, em Blumenau.

Poderes

São concedidos ao outorgado os poderes necessários para representar a outorgante nos autos da Falência 011.11.501085-9, que tramita perante a Vara Comercial da Comarca de Brusque, podendo, inclusive, apresentar proposta para aquisição de bens e maquinários pertencentes à Massa Falida.

IBETEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.



4378

IIIº – ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA “IBETEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP”

ADALBERTO GOMES ANDRADE, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, nascido em 07/12/1977, residente e domiciliado à rua Maria Heilbuth Surette, N.º 370, Aptº 601, bairro Buritis, Belo Horizonte / MG – CEP: 30575-100, portador da carteira de identidade MG - 8.033.788 expedida pela SSP/MG e CPF: 006.830.756-08, e;

ANA PAULA DANTAS AMARAL ANDRADE, brasileira, casada em regime parcial de bens, dentista, nascida em 31/05/1977, residente e domiciliada à rua Maria Heilbuth Surette, N.º 370, Aptº 601, bairro Buritis, Belo Horizonte / MG, CEP: 30575-100, portadora da carteira de identidade MG - 5.092.842 expedida pela SSP/MG e CPF: 051.478.516-07, ambos, sócios da sociedade empresaria limitada denominada “IBETEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP”, devidamente inscrita na Receita Federal sob o n.º CNPJ: 04.397.247/0001-44, com contrato social registrado na Junta Comercial de Minas Gerais sob o n.º 3120620676-9, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido instrumento, na melhor forma de direito, conforme cláusulas e condições seguintes:

OBJETO SOCIAL

Exploração da indústria e comércio de tecidos e confecções, resíduos de algodão, produtos de passamanaria, tais como: alamares, alças, bordados, borlas, cadarços, cós, debruns, fitas, galões, renda, viés, colarinhos, serviços de tinturaria e estamparia de tecidos, para:

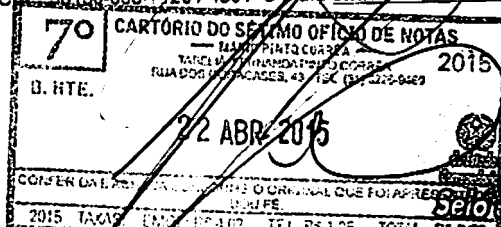
- a) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- b) Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- c) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- d) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- e) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- f) Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados;
- g) Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- h) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- i) Importação e Exportação de bens, produtos e mercadorias em geral;
- j) Comercialização no mercado interno de bens, produtos e mercadorias importadas;
- k) Representação no País, ou no exterior por conta própria ou de terceiros;
- l) Importação e exportação de bens, produtos e mercadorias em geral para saúde, saneantes, cosméticos correlatos e reagentes para análise clínica;
- m) Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- n) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- o) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- p) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças;
- q) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- r) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- s) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO: Em face às alterações o instrumento de constituição fica assim consolidado:

I – DENOMINAÇÃO SOCIAL/ SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade rege sob a denominação social de “IBETEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP”, com sede na Av. Álvares Cabral, N.º 381 – Sl. 1.802, Bairro Centro, em Belo Horizonte / MG – CEP: 30170-000. Iniciou suas atividades a partir da data 18/04/2001 e o prazo de duração continua por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Av. Afonso pena, 952 S/ 629- B. Centro - Belo Hte -MG -CEP: 30130-003-72 201 4301 - e-mail: eliaspeira@hotmail.com



CJO 45378

4379



Abertura e Organização de Firma, Declaração de Imposto de Renda, Certidões Públicas, Serviço de Despachante

II - CAPITAL SOCIAL

O capital social permanece de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. Neste ato, fica assim distribuído entre os sócios.

a)	Adalberto Gomes Andrade	75.000 cotas	R\$	75.000,00	50%
b)	Ana Paula Dantas Amaral Andrade	75.000 cotas	R\$	75.000,00	50%
TOTAL		150.000 cotas	RS	150.000,00	100%

III - OBJETIVO

O objeto social: Exploração da indústria e comércio de tecidos e confecções, resíduos de algodão, produtos de passamanaria, tais como: alamares, alças, bordados, borlas, cadarços, cós, debruns, fitas, galões, renda, viés, colarinhos, serviços de tinturaria e estamparia de tecidos, para:

- a) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- b) Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- c) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- d) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- e) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- f) Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados;
- g) Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- h) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- i) Importação e Exportação de bens, produtos e mercadorias em geral;
- j) Comercialização no mercado interno de bens, produtos e mercadorias importadas;
- k) Representação no País, ou no exterior por conta própria ou de terceiros;
- l) Importação e exportação de bens, produtos e mercadorias em geral para saúde, saneantes, cosméticos correlatos e reagentes para análise clínica;
- m) Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- n) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- o) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- p) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças;
- q) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- r) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- s) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

IV - INDIVISIBILIDADE DAS COTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

V - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

VI - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **ADALBERTO GOMES ANDRADE**, com poderes e atribuições de representar a sociedade, perante bancos, órgãos públicos, admitir e demitir funcionários. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Av. Afonso pena, 952 S/ 629- B. Centro - Belo Hte -MG -CEP: 30130-003-☎201 4301 e-mail eliasmeira@hotmail.com

70 CARTÓRIO DO SETIMO OFICIO DE NOTAS
 B. HTE.
 22 ABR 2015
 CONFIRMAÇÃO

70 TONIO MARINHO PIFFO COLLETA
 DE NOTAS
 Serviço de Fiscalização
 IDENTIFICAÇÃO
 CJD 45379

4380



Abertura e Organização de Firma, Declaração de Imposto de Renda, Certidões Públicas, Serviço de Despachante

VII - BALANÇO GERAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à reserva de lucro para futura destinação.

VIII - ADMINISTRADORES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

IX - FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

X - RETIRADA PRO-LABORE

O sócio da administração e gerencia mencionado na cláusula VI, terá direito a uma retirada mensal a título de "pro-labore" em valor a ser convenionado entre ele.

XI - FALECIMENTO / INTERDIÇÃO

Não se dissolverá a sociedade pelo falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, continuando com os sucessores do falecido ou interditado. Se, entretanto os sucessores não quiserem ou não puderem fazer parte da sociedade, será levantado em Balanço Geral os seus haveres e pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após sessenta dias do falecimento ou interdição.

XII - IMPEDIMENTOS

(Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

XIII - FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Belo Horizonte, 09 de Setembro de 2013.

Ana Paula Dantas Amaral Andrade

Adalberto Gomes Andrade

7º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua dos Gólgotas 43 - Centro - CEP 30190-050 Telef: (31) 3226-9469

Reconheço por SEPELHADA a(s) firma(s) abaixo:
(BMH1175) ADALBERTO GOMES ANDRADE
Belo Horizonte, 27/09/2013
Emp. R\$ 1,15 TOTAL R\$ 4,84
Em testemunho da verdade



Selo de fiscalização

BMH 81175

Leticia Franco Cardoso

SENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM ENTINHAS OU RASGAS AA421686

Av. Afonso pena, 952/S/ 629- B. Centro - Belo Hte -MG -CEP: 30130-003- 201 4301 e-mail: eliasmeira@hotmail.com

7º CARTÓRIO DO SETOR DE OFÍCIO DE NOTAS
2015
D. NTE.
22 ABR 2015
CC: FÉREDA E ASSINADA CONFORME O ORIGINAL QUE FOI APRE JEN
2015 TAXAS: EMOL: R\$ 4,02 TFC: R\$ 1,25 TOTAL R\$ 5,27



Selo de fiscalização
AUTENTICACAO
CJO 45380



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5156709
EM 02/10/2013

RIBETEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPPS

PROTOCOLO: 13/785.939-7

JUCEMG

A60789464





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

4381/A

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	IBETEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120620676-9	04.397.247/0001-44	18/04/2001	20/04/2001

Endereço Completo:

AVENIDA ALVARES CABRAL 381 SALA 1802 - BAIRRO CENTRO CEP 30170-000 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

EXPLORACAO DA INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES, RESÍDUOS DE ALGODÃO, PRODUTOS DE PASSAMANARIA, TAIS COMO: ALMARES, ALCAS, BORDADOS, BORLAS, CADARCOS, COS, DEBRUNS, FITAS, GALOES, RENDA, VIES, COLARINHOS, SERVIÇOS DE TINTURARIA E ESTAMPARIA DE TECIDOS, PARA: NCOMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS. NCOMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. NCOMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E NCOMUNICACAO. NCOMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. NCOMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA. NCOMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS. NCOMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. NCOMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. NIMPORTACAO E EXPORTACAO DE BENS, PRODUTOS E MERCADORIAS EM GERAL. NCOMERCIALIZACAO NO MERCADO INTERNO DE BENS, PRODUTOS E MERCADORIAS IMPORTADAS. NREPRESENTACAO NO PAIS, OU NO EXTERIOR POR CONTA PROPRIA OU DE TERCEIROS. NIMPORTACAO E EXPORTACAO DE BENS, PRODUTOS E MERCADORIAS EM GERAL PARA SAUDE, SANEANTES, COSMETICOS CORRELATOS E REAGENTES PARA ANALISE CLINICA. NCOMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS. NCOMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL. NCOMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. NCOMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR. PARTES E PECAS. NCOMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. NCOMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. NATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome			
006.830.756-08 ADALBERTO GOMES ANDRADE	xxxxxxx	R\$ 75.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
051.478.516-07 ANA PAULA DANTAS AMARAL ANDRADE	xxxxxxx	R\$ 75.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/10/2013

Número: 5156709

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150000939941 e visualize a certidão)



15/312.440-7



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

4382
 A

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IBETEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
TEXCOTTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME	xxxxxxx	4159272	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 13 de Maio de 2015 10:19

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C:150000939941 e visualize a certidão)



15/312.440-7



Receita Federal

4383 A

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.397.247/0001-44
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
18/04/2001

NOME EMPRESARIAL
IBETEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

RUA
AV ALVARES CABRAL

NÚMERO
381 COMPLEMENTO
SALA: 1802;

CEP
30.170-000 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALAN@ANDRADECONSULTORIA.COM.BR

TELEFONE
(37) 3242-2336

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/05/2015 às 10:25:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

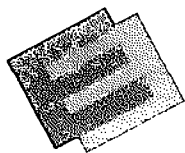
DEBILITACIONES

PALENCIA 0111.201085-9

DE IBETEX MR EXP LDA

PARA VERA COMERCIAL DE BRISQUE

Richard



ENIO
Têxtil

4385x

Americana, 26 de maio de 2015

Ao

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Comarca de Brusque

Vara Comercial

Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

Enio Textil Ltda, estabelecida a Rua Antônio Luchesi, 595, São Luiz, Americana-SP, CNPJ nº 01.678.296/0001-67 e Inscrição Estadual nº 165.148.704.115, neste ato representada pelo Sr. Enio Wladimir Baldin, CPF nº 962.077.878-20 e RG nº 9.592.576-4, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar a proposta de compra de todas as máquinas e acessórios da Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A.

Nossa oferta: R\$ 1.475.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

Obs: isento de todos os impostos: Federais, Estaduais e Municipais.

ENIO TEXTIL LTDA

428/2011

4387



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.678.296/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/02/1997
NOME EMPRESARIAL UNIO TEXTIL LTDA - EPP				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R ANTONIO LUCHESI		NÚMERO 595	COMPLEMENTO	
CEP 13.477-610	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (19) 3471-3333		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/05/2015 às 08:40:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

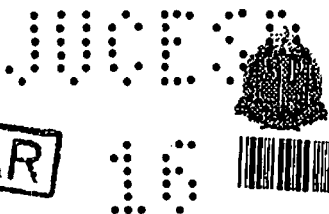
Voltar

4388 X



SINGULAR

AMERICANENSE
Contabilidade Ltda.



JUCESP PROTOCOLO
0.341.748/14-6



ENIO TÊXTIL LTDA
CNPJ (MF) 01.678.296/0001-67

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL COM MUDANÇA NO
ENDEREÇO DA MATRIZ E FILIAL E QUADRO SOCIETÁRIO E NOVA
REDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

Enio Wlademir Baldin,

Brasileiro, natural de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 9.592.576-4 SSP/SP e CPF nº 962.077.878-20, residente e domiciliado à Rua dos Bambus, nº 1402, Bairro Jardim Gloria, em Americana, Estado de São Paulo, CEP. 13468-120,

Sarah Ribeiro Baldin,

Brasileira, solteira, natural de Americana, Estado de São Paulo, nascida em 09/04/1983, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 32.370.932-1 SSP/SP e CPF nº 219.570.858-19, residente e domiciliada à Rua dos Bambus, nº 1402, Bairro Jardim Gloria, em Americana, Estado de São Paulo, CEP. 13468-120, e

Samantha Ribeiro Baldin,

Brasileira, solteira, natural de Americana, Estado de São Paulo, nascida em 18/05/1981, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 32.370.933-3 SSP/SP e CPF nº 219.570.758-56, residente e domiciliada à Rua dos Bambus, nº 1402, Bairro Jardim Gloria, em Americana, Estado de São Paulo, CEP. 13468-120,

únicos socios componentes uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira na cidade de Americana, Estado de São Paulo, à Rua Eugenio Bertini, nº 365 e 385, Bairro Jardim São Luiz, CEP 13477-570, sob a denominação social de Enio Têxtil Ltda., com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.214.384.593 em 28/02/1997 e posteriores alterações sob nºs 003.184/98-5,

[Handwritten signature]

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e de INTERDIÇÕES e TUTELAS DA COMARCA DE AMERICANA - SP
R. Marechal Deodoro, 126, Centro - Americana - SP
Belo, Fátima Cristina Ronaldo Caldeira - Oficial

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sade da Comarca de Americana / SP
R. Marechal Deodoro, 126, Centro - Americana - SP
Belo, Fátima Cristina Ronaldo Caldeira - Oficial

Fone/Fax: (19) 3471-3933

R. Marechal Deodoro, 100
Centro - Americana - SP
CEP 13465-050 - C.P. 17

Site: www.americanense.com.br

VALOR AUTENTICADO: R\$ 440,00
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Josimar Felício da Silva
Escrivente Autorizado

[Handwritten signature]

4389



AMERICANENSE
Contabilidade Ltda.

JUCEB
18

185.165/03-5, 198.483/03-0, 205.830/04-3 em 20/05/2004, resolvem de comum acordo proceder a alteração de seu Contrato Social de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

Fica alterada a sede da matriz da: Rua Eugenio Bertini, n.º 365 e 385, Bairro Jardim São Luiz, em Americana, Estado de São Paulo, CEP 13477-570, para: Rua Antonio Luchesi, n.º 595, Bairro São Luiz, em Americana, Estado de São Paulo, 13477-610.

SEGUNDA

Fica alterada a sede da filial registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.902.798.757 da: Rua Antonio Luchesi, n.º 595, Bairro São Luiz, em Americana, Estado de São Paulo, CEP 13477-610, para: Rua Eugenio Bertini, n.º 365 e 385, Bairro Jardim São Luiz, em Americana, Estado de São Paulo, CEP 13477-570.

TERCEIRA

A sócia Sarah Ribeiro Baldin, que possui na sociedade 150 (Cento e cinquenta) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), cede por doação pura e simples com isenção de ITCMD a totalidade de suas cotas ao sócio, já qualificado Enio Wladimir Baldin, retirando-se da sociedade, ficando o Capital Social assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
Enio Wladimir Baldin	29.850 R\$	29.850,00	99,50 %
Samantha Ribeiro Baldin	150 R\$	150,00	00,50 %
TOTAIS	30.000 R\$	30.000,00	100,00 %

QUARTA

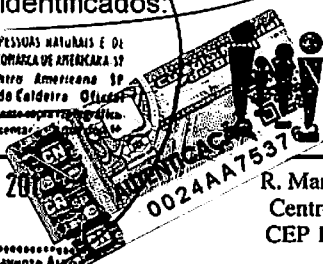
Pelas alterações havidas, resolvem os atuais sócios dar nova redação ao Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

ENIO TEXTIL LTDA
CNPJ (ME) 01.678.296/0001-67

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

JUNTA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE AMERICANA - SP
R. Marechal Deodoro, 126, Centro - Americana / SP
Fone: (19) 3471-3333
CNPJ: 01.678.296/0001-67



Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Americana / SP
R. Marechal Deodoro, 126, Centro - Americana - SP
Fonia. Fátima Cristina Ronaldo Caldeira - Oficial

Publ. em 3 MAI 2004
(19) 3471-3333

R. Marechal Deodoro, 100
Centro - Americana - SP
CEP 13465-050 - C.P. 17

Site:
www.americanense.com.br

Sarah Ribeiro Baldin
Samantha Ribeiro Baldin
Josimar Felício da Silva

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Josimar Felício da Silva
Escrevente Autorizado

4390 / A



AMERICANENSE
Contabilidade Ltda.

JOSMAR

15

Enio Wladimir Baldin,

15

Brasileiro, natural de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 9.592.576-4 SSP/SP e CPF nº 962.077.878-20, residente e domiciliado à Rua dos Bambus, nº 1402, Bairro Jardim Gloria, em Americana, Estado de São Paulo, CEP. 13468-120,

Samantha Ribeiro Baldin,

Brasileira, solteira, natural de Americana, Estado de São Paulo, nascida em 18/05/1981, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 32.370.933-3 SSP/SP e CPF nº 219.570.758-56, residente e domiciliada à Rua dos Bambus, nº 1402, Bairro Jardim Gloria, em Americana, Estado de São Paulo, CEP 13468-120,

têm entre si, justos e combinados a constituição de uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos do Código Civil Lei 10.406/2002, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A sociedade constitui-se sob a denominação social de **Enio Textil Ltda**, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, Rua Antonio Luchesi, nº 595, Bairro São Luiz, CEP 13477-610, e filiais nas seguintes localidades do território nacional:

Filial nº 01 - Rua Eugenio Bertini, nº 285, Bairro Jardim São Luiz, em Americana, Estado de São Paulo, CEP 13477-570.

Filial nº 02 - Rua Eugenio Bertini, nº 365 e 385, Bairro Jardim São Luiz, em Americana, Estado de São Paulo, CEP 13477-570

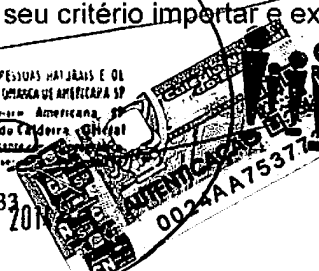
Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a seu critério, abrir e fechar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do país e no exterior, a critério dos sócios.

CLÁUSULA 2ª: O objetivo da matriz será: comércio e importação de máquinas têxteis usadas em geral, resíduos, fios e tecidos, e, prestação de serviços por conta própria e de terceiros, o objetivo das filiais: depósito de mercadorias próprias.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a seu critério importar e exportar.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE AMERICANA - SP
R. Marechal Deodoro, 100 - Centro - Americana - SP
Dota. Fabiana Cristina Ramalho Caldeira - Oficial
AUTENTICADO AMERICANA - SP

Fone/Fax:
(19) 3471-3333
13 MAI 2011



Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Comarca de Americana / SP
R. Marechal Deodoro, 100 Centro - Americana - SP
CEP 13465-050 - C.P. 17

Samantha
Fabiana
Site:
www.americanense.com.br

Josimar Felício da Silva
Escrivente Autorizado

4392/8



AMERICANENSE
Contabilidade Ltda.

JUL 2011

CLÁUSULA 3ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

II – CAPITAL SOCIAL - SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO E DIVISÃO DAS COTAS

CLÁUSULA 4ª: O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

CLÁUSULA 5ª: As cotas do Capital Social subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
Enio Wlademir Baldin	29.850 R\$	29.850,00	99,50 %
Samantha Ribeiro Baldin	150 R\$	150,00	00,50 %
TOTAIS	30.000 R\$	30.000,00	100,00 %

Parágrafo 1º: O Capital Social subscrito encontra-se totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo 2º: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresse consentimento de todos os sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das cotas de Capital de cada um, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Parágrafo 3º: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

III - RESPONSABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade será exercida na forma estabelecida neste instrumento, pelas partes expressas e formalmente designadas, os quais serão denominados **ADMINISTRADORES**.

CLÁUSULA 7ª: Fica designado como **ADMINISTRADOR** da sociedade o sócio, já devidamente qualificado no preâmbulo do presente instrumento **Enio Wlademir Baldin**, o qual a representará ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, assinando sempre isoladamente pela empresa, ficando vedado o uso da denominação social em obrigações estranhas aos objetivos sociais.

(Handwritten signature)

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Americana - SP
 R. Marechal Deodoro, 126, Centro-Americana-SP
 Bela. Fátima Cristina Romaldo Costa - Oficial

R. Marechal Deodoro, 100
 Centro - Americana - SP
 CEP 13465-050 - C.P. 17

Site:
www.americanense.com.br

VALOR ASCERIDO P/ATO-115
 VALIDO SOMENTE COM O
 SELLO DE AUTENTICIDADE

Josimar Felício da Silva
 Escrevente Autorizado

(Handwritten signature)

4392 /



AMERICANENSE
Contabilidade Ltda.

JUL 2014

Parágrafo 1º: O mandato dos ADMINISTRADORES designados e/ou nomeados no presente instrumento é por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º: Os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-los na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

Parágrafo 3º: O sócio e/ou procurador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Parágrafo 4º: Todos os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de *pró-labore* a ser fixada pelo consenso unânime e formal dos sócios de acordo com a capacidade financeira da empresa, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA 8ª: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA 9ª: Os sócios deverão se reunir ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre o Balanço Patrimonial, o Resultado do Exercício, designar administrador quando for o caso, ou para tratar de outros assuntos pertinentes a sociedade, com a elaboração de ata e encaminhamento da mesma para registro próprio.

Parágrafo 1º: A convocação para a reunião, quando do interesse da empresa ou dos sócios, deverá conter, o local, data, hora, ordem do dia, a qual será feita via AR, circular com ciência, ou ainda através de e-mail com resposta.

Parágrafo 2º: A reunião torna-se dispensável, quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria objeto da mesma.

Parágrafo 3º: Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondente à mais da metade do Capital.

Parágrafo 4º: Prevalece a decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empate e, se este prevalecer, decidirá o juiz.

Parágrafo 5º: O sócio não pode ser substituído no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

Handwritten signature



Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Americana / SP
R. Marechal Deodoro, 126, Centro-Americana - SP
Bela. Fátima Cristina Rinaldo Caldeira-Oficial

Fone/Fax: Substituto ou Escrevente Autorizado
(19) 3471-3344 RECEBIDO P/ATO: RS
ALDO SOMENTE.COM

R. Marechal Deodoro, 100
Centro - Americana - SP
CEP 13465-050 - C.P. 17

Site:
www.americanense.com.br

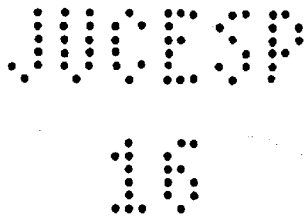
Handwritten signature

Joelmar Felício da Silva
Escrevente Autorizado

4393 A



AMERICANENSE
Contabilidade Ltda.



CLÁUSULA 10: Os sócios concordam que eventuais notificações, interpelações, citações ou intimações, deverão ser enviadas mediante correspondência com aviso de recebimento (AR), ou outro meio que possa identificar o seu efetivo recebimento, sempre concedendo a outra o prazo de 60 dias para dar a sua resposta.

IV- EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 11: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e serão apurados os resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º: De comum acordo entre os sócios, poderão os lucros ou prejuízos apurados, serem incorporados diretamente ao Capital Social, ou aguardar sua amortização de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 2º: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no Capital Social.

Parágrafo 3º: A critério dos sócios, desde que haja unanimidade destes, os lucros apurados nos mencionados Balanços ou Balancetes intermediários, poderão ser distribuídos independentemente da participação de cada um no Capital Social, que será formalmente decidido entre os sócios.

V – FALECIMENTO, IMPEDIMENTO, EXCLUSÃO, RETIRADA DOS SÓCIOS OU DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA 12: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisar retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, não implicará dissolução da sociedade, a qual continuará sua atividade normal com os sócios remanescentes e sucessores, mediante alteração do Contrato Social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo 1º: Em caso de falecimento de um dos sócios, liquidar-se-á suas cotas, salvo se os sócios remanescentes optarem em substituí-lo pelos herdeiros, somente quando maiores de idade.

Parágrafo 2º: Inexistindo herdeiros maiores de idade ou, caso os sucessores não tenham interesse em continuar na sociedade, deverão, na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

[Handwritten signature]

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DO INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE AMERICANA - SP
 R. Marechal Deodoro, 100 Centro - Americana - SP
 Bela. Fátima Cristina Ronaldo Caldeira - Oficial
 AUTENTICADO: A autenticação produzida pelo sistema eletrônico, conforme o artigo 10º, inciso III, da Lei nº 11.343/2006, produz os mesmos efeitos da autenticação por meio físico.

AMERICANA 13 MAI 2011 0024AA 7375

Fone/Fax: (19) 9471-3000
 Substituto ou Escrevente Autorizado
 VALOR RECEBIDO P/ ATO: R\$
 VALIDO SOMENTE COM O Selo de Autenticidade

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e do Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Americana / SP
 R. Marechal Deodoro, 100, Centro - Americana - SP
 Bela. Fátima Cristina Ronaldo Caldeira - Oficial

[Handwritten signature]
 Site: www.americanense.com.br

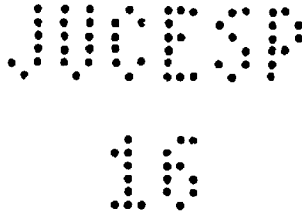
[Handwritten signature]

Josimar Felício da Silva
 Escrevente Autorizado

4394 / X



AMERICANENSE
Contabilidade Ltda.



Parágrafo 3º: Qualquer que seja o motivo para a saída do sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em Balanço Geral especial com Demonstração de Resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da cláusula 14.

Parágrafo 4º: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA 13: Exceto por motivo de falecimento, o sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas cotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

Parágrafo 1º: Em 60 (sessenta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

Parágrafo 2º: Havendo interesse dos sócios remanescentes para a compra das cotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 14 deste contrato.

Parágrafo 3º: Somente com a recusa dos sócios remanescentes por escrito no prazo legal da data da oferta é que as cotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

CLÁUSULA 14: Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade e, cumpridos os procedimentos da Cláusula 13, os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Geral especial, com a Demonstração do Resultado do Exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação. O valor apurado será comparado ao valor de mercado segundo critério estabelecido, para que seja definido o valor efetivo da negociação, e pagos pela sociedade ou pelo pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

CLÁUSULA 15: Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas conscritas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do Patrimônio Líquido que elas representem, conforme último Balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas

Handwritten signature: N. Jesus

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE AMERICANA-SP
 A. MARCELA CRISTINA RAMALHO CALDEIRA Oficial
 Rua. Fátima Cristina Ramalho Caldeira Oficial
 AUTENTICADO: este ato é pto em 02/04/2011
 O valor aqui registrado é o mesmo apresentado no processo de

AMERICANA - SP
 Fone/Fax: 3333
 (19) 3471-3333

0024AA753789

VALOR RECEBIDO P/ATO: R\$
 VALOR DO DOCUMENTO COM O
 TÍTULO DE AUTENTICIDADE

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Americana / SP
 R. Marechal Deodoro, 126, Centro-Americana-SP
 Bela. Fátima Cristina Ramalho Caldeira-Oficial

Site:
www.americanense.com.br

Josimar Felício da Silva
Escrevente Autorizado

Handwritten signature: Fabiana

4355 / X



AMERICANENSE
Contabilidade Ltda.

JUL 20 15

sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA 16: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

Parágrafo 1º: O consenso unânime dos sócios;

Parágrafo 2º: A deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado.

Parágrafo 3º: A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Parágrafo 4º: A extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA 17: A sociedade pode ser dissolvida judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, quando:

Parágrafo 1º: Anulada a sua constituição;

Parágrafo 2º: Exaurido o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade.

VI - FORO E COMARCA

CLÁUSULA 18: Fica eleito o foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, ficando renunciado expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VII - DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 19: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

VIII - DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA 20: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

[Handwritten signature]

PLANO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE AMERICANA-SP
R. Marechal Deodoro, 126 - Centro - Americana - SP
Bela Fátima Cristina Rinaldo Caldeira - Oficial
AUTENTICAÇÃO - Assinatura e protocolo com registro
Autêntico o original e em apresentação de qualquer cópia

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Americana / SP
R. Marechal Deodoro, 126, Centro-Americana-SP
Bela Fátima Cristina Rinaldo Caldeira-Oficial

[Handwritten signature]

MERCADO 13 MAR

Fone/Fax:
(19) 3471-3333

0024KA753797

Marechal Deodoro, 100
Centro - Americana - SP
CEP 13465-050 - C.P. 17

Site:
www.americanense.com.br

[Handwritten signature]

Josimar Felício da Silva
Escrevente Autorizado

4396



AMERICANENSE
Contabilidade Ltda.

JUN 2014

E, por estarem justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Americana, 25 de março de 2014

Enio Wladimir Baldin
RG nº 9.592.576 SSP/SP
CPF nº 962.077.878-20

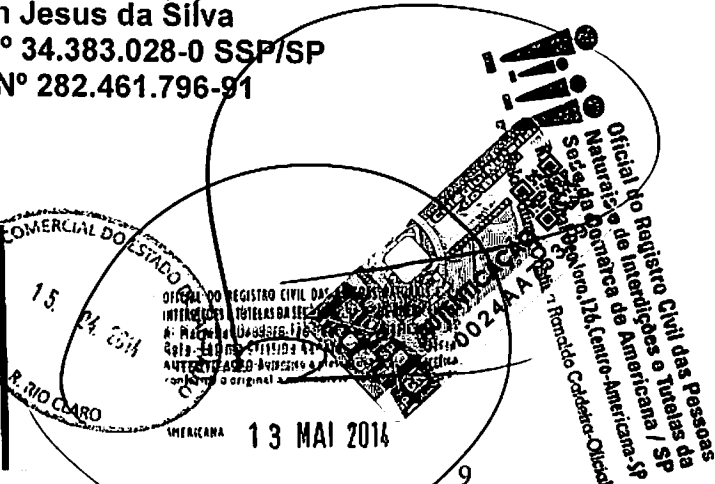
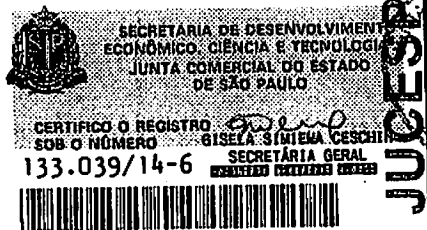
Sarah Ribeiro Baldin
RG nº 32.370.932-1 SSP/SP
CPF nº 219.570.858-19

Samantha Ribeiro Baldin
RG nº 32.370.933-3 SSP/SP
CPF nº 219.570.758-56

TESTEMUNHAS

Fabiana Hernandez de Carvalho
RG Nº 32.254.653-9 SSP/SP
CPF Nº 290.236.998-07

Nilton Jesus da Silva
RG Nº 34.383.028-0 SSP/SP
CPF Nº 282.461.796-91



Fone/Fax:
(19) 3471-3333

R. Marechal Deodoro, 100
Centro - Americana - SP
CEP 13465-050 - C.P. 17

.....
Títular, Substituto ou Escrivente Autorizado
VALOR RECEBIDO P/LA: R\$
VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE
Site:

www.americanense.com.br

Josimar Felício da Silva
Escrivente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.592.576-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/DEZ/2007

NOME: ENIO WLADEMIR BALDIN

FILIAÇÃO: ARMINDO BALDIN

E: DIOLINDA DIAS DA FONSECA BALDIN

NATURALIDADE: OSVALDO CRUZ - SP DATA DE NASCIMENTO: 25/MAR/1958

DOC ORIGEM: AMERICANA - SP

AMERICANA

CC: LV.B001/FLS.280V/N.000557

CPF: 962077878/20

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Oficiais Titulares das Sedes da Comarca de Americana, inscritos no Conselho Brasileiro de Registro Civil, inscritos no Conselho Brasileiro de Registro Civil, inscritos no Conselho Brasileiro de Registro Civil.

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Oficiais Titulares das Sedes da Comarca de Americana, inscritos no Conselho Brasileiro de Registro Civil, inscritos no Conselho Brasileiro de Registro Civil, inscritos no Conselho Brasileiro de Registro Civil.

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Oficiais Titulares das Sedes da Comarca de Americana, inscritos no Conselho Brasileiro de Registro Civil, inscritos no Conselho Brasileiro de Registro Civil, inscritos no Conselho Brasileiro de Registro Civil.

07 FEV 2012

Vera Lucia Perrelli Escrevente Autorizada

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

962.077.878-20

ENIO WLADEMIR BALDIN

03/1958

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

07 FEV 2012

Vera Lucia Perrelli Escrevente Autorizada

CORREIOS

5018
A

TEXTIL LTDA
1995

REMETENTE: ENIO TEXTIL LTDA

Rua Antonio Luchesi, 595

São Luiz

AMERICANA – SP

13477-610

REMETENTE: ENIO T

Rua Antonio Luchesi, 5

São Luiz

AMERICANA – SP

13477-610

4399
9

VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE

Dra. Clarice Ana Lanzarini

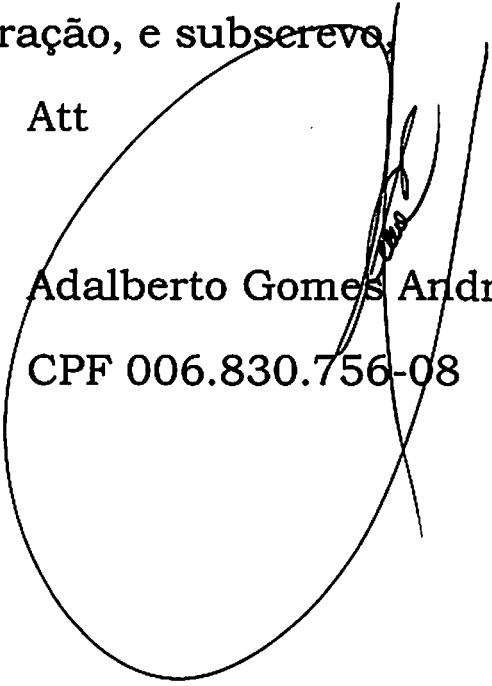
Através da presente carta proposta, venho ofertar a quantia de R\$1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinqüenta mil reais), para adquirir os bens/maquinários que serão vendidos nos autos da Falência 011.11.501085-9.

Assumo o compromisso de, sendo vencedor, cumprir todas as diretrizes estabelecidas por Vossa Excelência na decisão que autorizou a venda dos bens (prazo de pagamento, prazo de retirada dos bens, custos de conservação, compra do lote fechado ...)

Solicito que me seja concedido prazo para juntar documentos originais ou autenticados, caso seja o entendimento de Vossa Excelência.

Reitero meus protestos de estima e consideração, e subscrevo.

Att




Adalberto Gomes Andrade

CPF 006.830.756-08

4400
/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E VIABILIDADE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E VIABILIDADE


VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
361971583



**ADALBERTO ALVES
 ANDRADE
 MARILDA CORREIA DE
 ANDRADE**

INSCRIÇÃO / CATEGORIA /
 NACIONALIDADE / SEXO
 006.630.736-08 / 27/12/1974 /
 BRASILEIRO / M
 07/01/2008
 07/01/2008
 07/01/2008

PRODUÇÃO PLÁSTICA
361971583

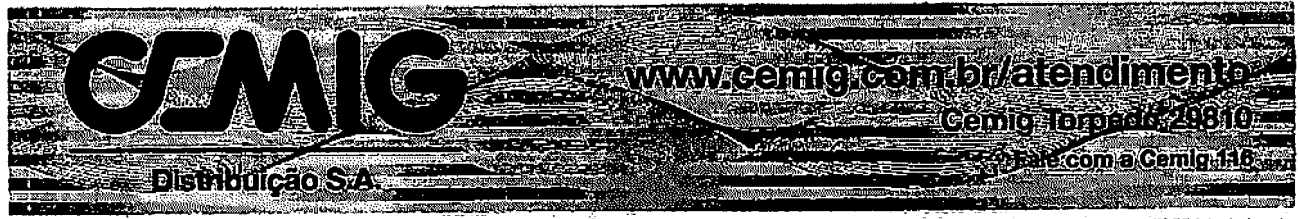


PAULO RODRIGUES, MS

INSCRIÇÃO / CATEGORIA /
 NACIONALIDADE / SEXO
 07/01/2008
 07/01/2008
 07/01/2008

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

4401
7



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322138.0087
 Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG
 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

ANA PAULA DANTAS AMARAL ANDRADE
 RUA MARIA HEILBUTH SURETTE 370 AP 601
 BURITIS
 30575-100 BELO HORIZONTE, MG
 CPF 051.478.516-07

Referente a
MAI/2015
 Código de Débito Automático
008004929942

Nº DO CLIENTE
7002106351

2ª VIA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Classe Residencial Trifásico	Subclasse Residencial	Datas de Leitura Anterior 20/04 Atual 18/05 Próxima 18/06	Datas da Nota Fiscal Emissão 18/05 Apresentação 18/05	Nº DA INSTALAÇÃO 3010095474
---	---------------------------------	---	--	--

Informações Técnicas				
Tipo de Medição Energia kWh	Medição ARC099001367	Leitura Anterior 23.154	Leitura Atual 23.597	Consumo kWh 443
		Constante de Multiplicação 1		

Informações Gerais
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.872, de 7/4/2015
 Nota fiscal de 04/2015 quitada em 11/05/2015.
 ABR/2015 Band. Vermelha - MAI/2015 Band. Vermelha
 Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento
 Para maiores informações sobre o número de horas do indicador DICRI, favor entrar em contato com a CEMIG.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
 Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Tarifa/Preço (R\$)	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	443	0,87003543	385,40
Encargos/Cobranças			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			28,86
Tarifas Aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,56474000	
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar			
Bandeira Vermelha			37,51

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

BH Bonsucesso-Mês:03/2015

Apurado Mensal	Valores Permitidos		
	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	4,71	9,43 18,86
FIC	0,00	3,05	6,10 12,20
DMIC	0,00	2,60	- -
DICRI	0,58	12,22	- -

Tensão: Nominal= 220/127 V Min. = 201/116 V Máx. = 231/133 V
 Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$ 119,72

Informações de Faturamento

PARCELAS	VALOR(R\$)	%	PARCELAS	VALOR(R\$)	%
Energia	81,52	21,15	Enc. setoriais	22,67	5,88
Distribuição	134,99	35,03	Tributos	135,23	35,09
Transmissão	10,99	2,85	Totais	385,40	100,00

VENCIMENTO
10/06/2015

VALOR A PAGAR
R\$ 414,26

Histórico de Consumo

MÊS/ANO	CONSUMO kWh	MÉDIA kWh/Dia	Dias
MAI/15	443	15,82	28
ABR/15	507	15,84	32
MAR/15	492	17,57	28
FEV/15	588	18,97	31
JAN/15	1.036	32,38	32
DEZ/14	685	23,62	29
NOV/14	719	21,79	33
OUT/14	805	26,83	30
SET/14	393	14,04	28
AGO/14	427	12,94	33
JUL/14	378	12,60	30
JUN/14	326	11,24	29
MAI/14	416	12,61	33

Reservado ao Fisco
SEM VALOR FISCAL

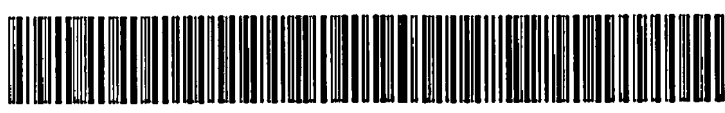
ICMS			PASEP	COFINS
Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
-	-	-	-	-

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Unidade de leitura 13801309	Conta Contrato 008004929942	Vencimento 10/06/2015	Total a pagar R\$414,26
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

8363000004-6 14260138000-9 61294497033-6 08004929942-5 Maio/2015

ATENÇÃO:
DÉBITO AUTOMÁTICO



44021
9

JUIZ DA VARA COMERCIAL DE BRUSQUE

- PROPOSTA COMPRA MAQUINÁRIO

FALÊNCIA RENBAUX

PROCESSO Nº : 01111501085-9

X
X
X
X
X

Walter Gomes Andrade

4404 / *[Handwritten signature]*



HTM TEXTILE TRADING LLC.

OFERTA DE COMPRA

21 de Maio 2015

A quem possa interessar,

Me apresentar uma oferta formal para a aquisição de todo o equipamento oferecido pela empresa **Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S. A.**,

ENDEREÇO DO FABRICANTE: Rua. Felipe Schmidt n 31, Sala 302, Terceiro Andar
CIDADE & ESTADO: Brusque .SC, Cep 88350-075
PAÍS: Brasil

OFERTA QUANTIDADE: US\$ 550.000,00 / BRL \$1.670.000,00 (carregado)

Termos e Condições

1. Seria preciso 6 meses para retirar as máquinas.
2. Precisamos concluir acordo com documentos oficiais e assinatura ou advogados.
3. Entrega parcial da planta deve ser permitido.
4. Vamos fazer um 10% pagamento adiantado se leilão é vencido.
5. O pagamento dos restantes 90% será feito nos próximos 40 dias.
6. Nós, como os compradores não são responsáveis por qualquer banco ou problemas trabalhistas em relação à **Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S. A.**
7. Temos que exigir 8 cartas-convite para o Brasil Visa convidar os nossos clientes no piso
8. Todas as plantas máquinas devem ser concluídas e, como mostrado nas fotos.

Espero que tudo é claro e podemos fazer negócios juntos.

Melhores cumprimentos,

Umer Hashmani



4405/9



HTM TEXTILE TRADING LLC.

BID OFFER

May 21st 2015

To whom it may concern,

I present a formal BID OFFER for the purchase of full equipment offered by the company Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A.

ADDRESS: Rua. Felipe Schmidt n 31, Sala 302, Terceiro Andar
CITY & STATE: Brusque .SC, Cep 88350-075
COUNTRY: Brasil

BID OFFER AMOUNT USD \$550,000.00 / BRL \$1,670,000.00 (Loaded)

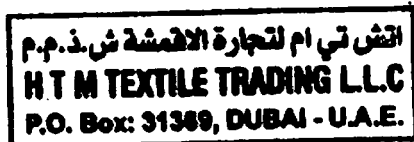
Terms & Conditions

1. We would need 6 months to remove machines.
2. We need complete agreement with official papers and signature or lawyers.
3. Partially delivery of plant must be allowed.
4. We will make a 10% advanced payment if auction is won.
5. Payment of remaining 90% will be made in the next 40 days.
6. We as buyers are not responsible for any bank or labor problems regarding Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A.
7. We would require 8 Invitation Letters for Brazil Visa to invite our customers on floor
8. All plant machines must be complete and as shown in pictures

I hope everything is clear and we can make business together.

Best Regards,

Umer Hashmani



HTM TEXTIL E TRADING L.L.C.

ALC JUÍZO VARA COMERCIAL DE BRUSQUELSC

REF.: VENDA MAQUINÁRIO

MASSA FALIDA DE FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENA
AUTOS N° 011.11.501085-9

4407 /



IND. E COMÉRCIO TEXTIL LTDA

PROTOCOLO DE ENTREGA PROPOSTA DE COMPRA

Ao
Poder Judiciário
Comarca de Brusque
Vara Comercial

Ref.: Autos N.º 0501085-05-2011.8.24.0011

011 DIRE. 15.0004566-7 210515 154 25

Ação: Falência de Empresários
Autor: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

Estamos entregando a proposta em envelope fechado a proposta de compra dos Autos em referência.

Americana, 27 Maio de 2015


ETEX IND. E COM. TEXTIL LTDA

Responsável Poder Judiciário



IND. E COMÉRCIO TEXTIL LTDA

4408 /

Americana, 26 de Maio de 2015.

Ao
Poder Judiciário
Comarca de Brusque
Vara Comercial

Ref.: Autos N.º 0501085-05-2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários

Autor: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

Proposta de compra dos maquinários e móveis afetos especificados às fls. 4050/4182 dos autos - Lote único.

Valor da oferta: 1.659.000,00 (UM MILHÃO SEIS CENTOS e CINQUENTA e NOVE MIL REAIS)

C. Pagamento: 10 dias contados da proclamação da proposta vencedora.

Prazo retirada: 180 dias contados do depósito do valor oferecido.

Responsabilidade:

A Etex se responsabilizará pela segurança dos locais onde se encontram os bens adquiridos, durante suas retiradas.

Anexo: Contrato Social Reg. Junta Comercial.
Cartão CNPJ


ETEX IND. E COM. TEXTIL LTDA
Antonio Pinto Barbosa

REGIONAL
LIBREIRA
SINGULAR

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.146.153/11-0

4409



ETEX INDUSTRIA E COMERCIO TE

CNPJ (MF) 55.719.751/0001-54

CONVÊNIO
186

NIRC 35.203.587.064

SUMULA "A" ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUMULA "B" CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados Sr. ANTONIO PINTO BARBOSA, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, empresário, Tecnólogo de Transmissão e Distribuição Elétrica, cadastrado no Crea sob o nº 5060435802/D, portador do RG 10.719.944 SSP/SP e CPF 031.800.858-00 residente e domiciliado a Rua Brasília, nº. 542 Werner Plaas Americana SP CEP 13478-280, Sra. VERA LUCI RODRIGUES BARBOSA, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, empresária, portadora do RG 14.640.190 SSP/SP e CPF 177.700.408-09, residente e domiciliado a Rua Brasília, nº. 542 Werner Plaas Americana - SP CEP 13478-280, únicos sócios e componentes da ETEX INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA., sociedade limitada, com sede e fôro na cidade de Americana, Estado de São Paulo, à Avenida Carioba, 2500 Salões 05 e 07 - Carioba- CEP 13472-700 com instrumento de contrato social arquivado na Jucesp sob nº 35203587064 em 08.05.1986 e alterações posteriores sob nº. 386.416 em 19.05.1987, nº. 760.211 em 22.06.1989, nº. 959.786 em 28.06.1990, nº. 98.890/91-8 em 04.07.1991, nº. 122.534/91-8 em 09.08.1991, nº. 100.812/92-2 em 02.07.1992, nº. 97.333/93-1 em 24.06.1993, nº. 45.376/94-3 em 07.04.1994, nº. 54.900/95-5 em 07.04.1995, nº. 83.076/96-7 em 03.06.1996, nº. 3.039/97-3 em 13.01.1997, nº. 95.505/01-5 em 25.05.2001, nº. 128.833/03-8 em 01.07.2003 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social nas clausulas seguintes:

PRIMEIRA

O objeto social que anteriormente era Comercio de maquinas têxteis usadas em geral, tecelagem por conta própria e terceiros, serviços de reparos e reformas em maquinas têxteis, com importação e exportação; e passa a ser :

Handwritten signatures and stamps. Includes a stamp: "TABELÃO DE NOTAS AMERICANA JOAO BATISTA DE SOUZA TABELÃO Rua 7 - Setor 973 - Americana SP Autenticação Autentico e original a mim apresentado do que dou fé. 25 MAIO 2015". Below it is a list of names: "Cezar Cândido do Carmo JP - Escrevente", "Etelonio Barbosa Rodrigues - Escrevente", "Fátima Schiavo Mazzoni - Escrevente", "Marcos Izidoro Fernandes - Escrevente", "Marta Regina Leal - Escrevente", "Rivaldo das S. Moraes - Escrevente", "Ana Carolina Corbarba RS 27".

4410
K



- Comercio de maquinas têxteis usadas em geral, tecelagem por conta própria e terceiros, serviços de reparos e reformas em maquinas têxteis, com importação e exportação;
- Serviços de energia elétrica e telefonia, hidráulica, pintura, usinagem, serralheria e armação de ferro para estrutura de concreto, na área de construção civil.

SEGUNDA

O capital social que anteriormente era de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais) fica elevado para R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais) cujo aumento é efetuado com reservas de lucros acumulados. Em virtude do aumento de capital, o mesmo fica assim distribuídos entre os sócios:

Antonio Pinto Barbosa	
900.000 cotas sociais á R\$ 1,00.....	R\$ 900.000,00
Vera Luci Rodrigues Barbosa	
900.000 cotas sociais á R\$ 1,00.....	R\$ 900.000,00
1.800.000 cotas sociais á R\$ 1,00.....	R\$ 1.800.000,00
x.x.x.x.x.x.x(Hum Milhão e oitocentos mil reais)x.xx.x.x.x.x.x.x.x.x.x	

Parágrafo Segundo : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Novo Código Civil.

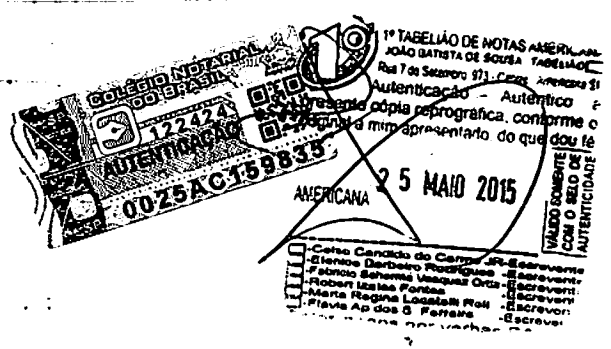
SUMULA "B" CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA

A sociedade que gira sob nome empresarial Etex Industria e Comercio Textil Ltda, tem a sua sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, á Av. Carioba, nº 2500 Salões 05 e 07 bairro Carioba CEP 13472-700.

[Handwritten signatures and initials]



44117

NOTAS
SEGUNDA
21 01 11

O objetivo social tem como finalidade :

- Comercio de maquinas têxteis usadas em geral, tecelagem por conta própria e terceiros, serviços de reparos e reformas em maquinas têxteis, com importação e exportação;
- Serviços de energia elétrica e telefonia, hidráulica, pintura, usinagem, serralheria e armação de ferro para estrutura de concreto, na área de construção civil.

TERCEIRA

O capital social é de R\$ 1.800.000,00 (Hum Milhão e oitocentos mil Reais) correspondente a 1.800.000 (hum milhão e oitocentas mil) cotas de capital, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, cada uma com o valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, e assim distribuídos aos sócios:

Antonio Pinto Barbosa	
900.000 cotas sociais á R\$ 1,00.....	R\$ 900.000,00
Vera Luci Rodrigues Barbosa	
900.000 cotas sociais á R\$ 1,00.....	R\$ 900.000,00
1.800.000 cotas sociais á R\$ 1,00.....	R\$ 1.800.000,00
x.x.x.x.x.x.x.x(Hum Milhão e oitocentos mil reais)x.xx.x.x.x.x.x.x.x.x.x	

Parágrafo Segundo : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Novo Código Civil.

QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 29.04.1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

[Handwritten signatures and initials]

1º TABELÃO DE NOTAS AMERICANA
JOÃO BATISTA DE SOUSA TABELÃO
 Rua 7 de Setembro 973 - Centro Americana-SP

Autenticação Autêntico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

0025 AG 159836

25 MAIO 2015

AMERICANA

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Celso Cardoso do Carmo JR. - Escrevente
 Iltonio Barbosa Rodrigues - Escrevente
 Fabiano Schemo Vasquez Orta - Escrevente
 Robert Lazara Fortes - Escrevente
 Maria Regina Lovatelli Rol - Escrevente
 Flavia Ap. dos S. Ferraz - Escrevente

Sócio paga por verbos R\$ 2,75

4412

QUINTA

QUINTA

QUINTA

As cotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem têm assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, isoladamente, com poderes e atribuições de administradores autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: poderão aos sócios, nomear um administrador, regulamentando os poderes, o qual poderá ser destituído de seu cargo a qualquer momento por qualquer um dos sócios agindo independentemente.

Parágrafo Segundo: Caberá aos sócios distribuir entre si as funções e cargos que lhe cabem.

SETIMA

Todos os sócios farão mensalmente a retirada a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

OITAVA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

1º TABELÃO DE NOTAS AMERICANA
 JOÃO BATISTA DE SOUSA TABELÃO
 Rua 7 de Setembro 973 - Centro Americana/SP

Autenticação Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado do qual dou fé.

25 MAIO 2015

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL
 122424
 AUTENTICADO
 0025AC15983

- Celso Cândido do Carmo JR. - Escrevente
- Elton Barbosa Rodrigues - Escrevente
- Fabiano Aguiar Vasquez Ortiz - Escrevente
- Fabert Lázaro Fortes - Escrevente
- Maria Regina Louzeiro Rios - Escrevente
- Flávia Aguiar S. Ferraz - Escrevente

Sólos pagos por verbas R\$ 2,70

4413

NOVO

NONA

1 2 3 4

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

0 1 2 3 4

DÉCIMA

O sócio que por qualquer motivo deseje retirar-se da sociedade, deverá fazer tal comunicação por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias os seus haveres líquidos serão pagos de acordo entre as partes.

DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados a critério dos sócios, a empresa poderá apurar o resultado econômico mensalmente e realizar a distribuição dos lucros apurados a cada mês.

DÉCIMA SEGUNDA

Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Handwritten signatures and initials: *KAC*, *J*, *al:*

1º TABELÃO DE NOTAS AMERICANA
 JOÃO BATISTA DE SOUSA TABELÃO
 Rua 7 de Setembro 973 - Centro - Florianópolis/SC

Autenticação Autêntico a
 respeito cópia reprográfica, conforme o
 original a mim apresentado do que dou fé

AMERICANA 25 MAIO 2015

VALIDO QUANTO
 COM O SELLO DE
 AUTENTICIDADE

C. Heo Cândido do Carmo JR. - Escrivão
 Flávio Roberto Rodrigues - Escrivão
 Robert Scherme Vasquez Ortiz - Escrivão
 Maria Izabela Fontes - Escrivão
 Flávia Ap. dos S. Fereira - Escrivão
 Sócios pagos por verbas R\$ 2.78

4414/A

JUCESP

DÉCIMA QUARTA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões na forma do artigo 1072 do novo código civil, ficando dispensadas as realizações de assembleias de acordo com o parágrafo 1º do artigo 1072.


DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Americana para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

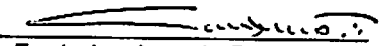
E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, em 03(três) vias na presença de testemunhas abaixo assinadas, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza seus jurídicos efeitos.

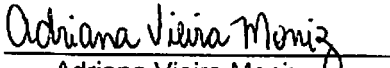
Americana, 14 de Fevereiro de 2.011.


Antonio Pinto Barbosa


Vera Luci Rodrigues Barbosa

Testemunhas:


Frederico Antonio Pantano
RG.SSP.SP 5.456.300
CPF 318.102.178-49


Adriana Vieira Moniz
RG.SSP.SP 24.166.940-6
CPF 196.991.468-85

6/6

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO KATIA REGINA BUENO DE GODOY SECRETÁRIA GERAL
63.708/11-5
JUCESP

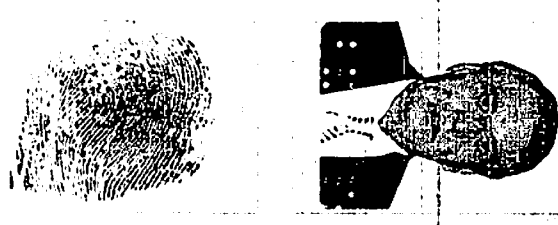
BOLETO INDICARIAL DO BRASIL
122424
AUTENTICAÇÃO
0025 AG 10 00 00

1º TABELÃO DE NOTAS AMERICANA
JOÃO BATISTA DE SOUSA TABELÃO
Rua 7 de Setembro 973 - Centro, Americana/SP
Autenticação
presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
AMERICANA 25 MAIO 2015
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO
Cecilio Cardoso do Carmo - Escrivente
Elisete Brito Rodrigues - Escrivente
Patricia Schuma Veronez - Escrivente
Roberta Leães Farias - Escrivente
Marta Regina Luciani Rott - Escrivente
Marta Ap. das B. Ferraz - Escrivente
Sólos pagos por verbas R\$ 2,75

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

PROIBIDO PLASTIFICAR



0017113

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10.719.944-0 18/MAI/2012

ANTONIO PINTO BARBOSA

JOSE BARBOSA

E HERMENGARDA COSTA BARBOSA

MAR DE ESPANHA -MG 05/JAN/1948

MAR DE ESPANHA -MG

MAR DE ESPANHA

CC:LV.B016/FLS.0238/N.000238

0031800858/00

180 Delegado Divisório

180 Delegado Divisório

LEI Nº 7.116 DE 28/09/83

4415/8

1º TABELÃO DE NOTAS AMERICANA

JOÃO BATISTA DE SOUSA - TABELÃO

Rua 7 de Setembro, 973 - Centro - Americana

Autenticação - Autenticado

presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

17 SET. 2016

AMERICANA

Autenticação

0025AC008779

10

Autenticação

0025AC008779

- Celso Candido do Carmo JR - Escrivento
 - Elenice Barbeiro Rodrigues - Escrivento
 - Fabricio Schermer Vasquez Ortiz - Escrivento
 - Roberto Izaias Fontes - Escrivento
 - Maria Regina Le-casati Roll - Escrivente
- Seios pagos por verbas R\$ 2,60

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Receita Federal

CPF

031.800.858-00

ANTONIO PINTO BARBOSA

05/01/1948

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CORREIOS

1º TABELÃO DE NOTAS AMERICANA

JOÃO BATISTA DE SOUSA - TABELÃO

Rua 7 de Setembro, 973 - Centro - Americana

Autenticação - Autenticado

presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

17 SET. 2016

AMERICANA

- Celso Candido do Carmo JR - Escrivento
 - Elenice Barbeiro Rodrigues - Escrivento
 - Fabricio Schermer Vasquez Ortiz - Escrivento
 - Roberto Izaias Fontes - Escrivento
 - Maria Regina Le-casati Roll - Escrivente
- Seios pagos por verbas R\$ 2,60

1º TABELÃO DE NOTAS

27 Set. 2016

Americana

Cópia extraída nestas Notas

Prov.411/2. Cap.XIV, Item 16

44161
A

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.719.751/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/06/1986
NOME EMPRESARIAL ETEX INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CARIOBA	NÚMERO 2500	COMPLEMENTO SALOES 05 E 07	
CEP 13.473-291	BAIRRO/DISTRITO CARIOBA	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

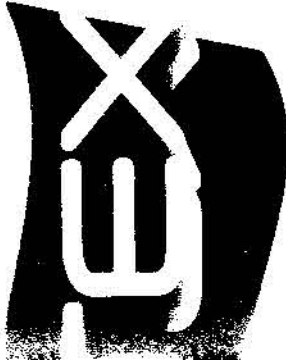
Emitido no dia 26/05/2015 às 11:10:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

14/11/11



IND. E COMÉRCIO TEXTIL LTDA

Ao
Poder Judiciário
Comarca de Brusque
Vara Comercial

Ref.: Autos N.º 0501085-05-2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários
Autor: Massa Falida Fabrica de Tecidos
Carlos Renault S/A - Proposta de compra

4418 /



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: Brusque
Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 15.011.002.06175
Valor autorizado: R\$ 15.000,00

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A
CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45
Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Leonardo Loos
CPF/CNPJ: 104.121.319-00
Banco: 001
Agência: 00401-4
Conta: 20079-4

Valor do beneficiário: 11.744,36 Ret. previdenciária: 0,00 IRRF: 3.255,64 Total: 15.000,00

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 26 de maio de 2015.

Ademir Luiz Tognon
CHEFE DE CARTÓRIO DA VARA COMERCIAL
Matrícula nº 3855
Cartório

[Handwritten Signature]
Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:							
CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código RRA	Alíq(%)	Imposto Retido
104.121.319-00	Leonardo Loos	15.000,00			1895	27,50	3.255,64

4419

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0208/2015, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2121, cuja data de publicação considera-se o dia 01/06/2015, com início do prazo em 02/06/2015, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Adriana Alves (OAB 22894/PR)	10	11/06/2015
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134.498/RJ)	10	11/06/2015
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186.398/SP)	10	11/06/2015
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	10	11/06/2015
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	10	11/06/2015
Claudia Orsi Abdul Ahad (OAB 217.477/SP)	10	11/06/2015
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	10	11/06/2015
Daniel Régis (OAB 3372/SC)	10	11/06/2015
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	10	11/06/2015
Danielle Rodrigues Régis Vieira (OAB 13191/SC)	10	11/06/2015
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 068.599/SP)	10	11/06/2015
Edson Ristow	10	11/06/2015
Frederico Fontoura da Silva Cajs (OAB 136615/SP)	10	11/06/2015
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	10	11/06/2015
Giuliano Silva de Mello (OAB 20036/SC)	10	11/06/2015
Jacson Roberto	10	11/06/2015
João Joaquim Martinelli	10	11/06/2015
João Jutahy Castelo Campos	10	11/06/2015
José Cid Campêlo Filho (OAB 007.533/PR)	10	11/06/2015
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	10	11/06/2015
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	10	11/06/2015
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	10	11/06/2015
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	10	11/06/2015
Luciane Mortari Zechini (OAB 17579BS/C)	10	11/06/2015
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	10	11/06/2015
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	10	11/06/2015
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	10	11/06/2015
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	10	11/06/2015
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	10	11/06/2015
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	10	11/06/2015
Maria Simone de Antoni Borazo (OAB 7608/SC)	10	11/06/2015
Marta Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15.932OAB/SC)	10	11/06/2015
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	10	11/06/2015
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	10	11/06/2015
Osmar Peron Junior (OAB 14937/SC)	10	11/06/2015
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	10	11/06/2015
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150.596/RJ)	10	11/06/2015
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	10	11/06/2015
Ricardo Luiz Belli (OAB 8225/SC)	10	11/06/2015
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	10	11/06/2015
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 026.914/SP)	10	11/06/2015
Valdemiro Adauto de Souza (OAB 21728/SC)	10	11/06/2015
Vanderlei Chitante (OAB 003.533-A/MT)	10	11/06/2015
Viviane Morch Goncalves	10	11/06/2015
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	10	11/06/2015

44207

Teor do ato: "Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e quinze, quinta-feira, às quatorze horas, na-sala de audiências da Vara Comercial de Brusque/SC, reuniram-se os interessados o administrador judicial Gilson Sgrott, e os interessados na aquisição dos bens móveis especificados às fls. 4050/4182: Adalberto Gomes Andrade; Enio Têxtil Ltda.; ETEX Ind. e Comércio Têxtil Ltda; Fernando Augusto Terra Eireli; IBETEX Imp. Exp. Ltda., para a abertura dos envelopes de proposta. A MMª Juíza declarou aberta a audiência e procedeu à abertura dos envelopes de propostas apresentados tempestivamente, na forma da decisão de fls. 4184/4190, item 4, b. Foram apresentadas 6 (seis) propostas. O primeiro envelope aberto foi de Fernando Augusto Terra EIRELE, cujo lance foi de R\$ 2.082.000,00. O segundo envelope aberto foi de IBETEX, cujo lance foi de R\$ 2.550.000,00. O terceiro envelope aberto foi de Enio Têxtil, cujo lance foi de R\$ 1.475.000,00. O quarto envelope aberto foi de Adalberto Gomes Andrade, cujo lance foi de R\$ 1.750.000,00. O quinto envelope aberto foi de HTM TEXTILLE Trading LLC, cujo lance foi de R\$ 1.670.000,00, a sexta proposta foi de ETEX, cujo lance foi de R\$1.659.000,00. Conferida a documentação que deve acompanhar a proposta, segundo a decisão de fls. 4184/4190, a MMª Juíza declarou como vencedor(a) o(a) proponente IBETEX Importação e Exportação Ltda., no valor de R\$ 2.550.000,00, em segundo lugar, a empresa Fernando Augusto Terra EIRELE, cujo lance foi de R\$ 2.082.000,00, em terceiro lugar Adalberto Gomes Andrade, cujo lance foi de R\$ 1.750.000,00. Ficam, desde já, cientificados os presentes de que caso a empresa vencedora não deposite o valor ofertado no prazo do item 4, d.3 (fl. 4300), será excluído do certame; sendo chamado imediatamente o segundo colocado, conforme já consignado na decisão de fls. 4184/4190. Os interessados ficam, neste ato, intimados quanto aos prazos constantes do item 4 da decisão de fls. 4184/4190, alterados na forma da decisão de fls. 4296/4300. As propostas formarão um volume separado, vinculado ao processo; que ficará arquivado em cartório para eventuais consultas dos interessados. Intimados os presentes. Sem mais a tratar, a audiência foi encerrada. "

Do que dou fé.
Brusque, 1 de junho de 2015.

Escrivã(o) Judicial

blágina 1 de 1

4421
R

Cartório Vara Comercial de Brusque SC

De: "Sistema de Depósitos Judiciais" <depositosjudiciais@tjsc.jus.br>
Data: segunda-feira, 1 de junho de 2015 16:02
Para: <brusque.comercial@tjsc.jus.br>
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5

Valor do pedido solicitado: R\$15.000,00
Imposto de renda retido na fonte: R\$3.255,64
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Leonardo Loos
CPF/CNPJ: 104.121.319-00
Data do pedido: 26/05/2015 18:05:54
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 001
Agência: 00401-4
Conta: 20079-4
Comprovante de liberação: 15.011.002.06175

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças

01/06/2015

JUNTADA
Faço juntada _____
que segue(m).
EM: 03 JUL 2015
Assinatura
e carimbo

~~**JUNTADA**
Faço juntada _____
que segue(m).
EM: _____ 2015
Assinatura
e carimbo~~



www.clicleiloes.com.br

Paulo Sérgio Schmitz
Rodrigo Schmitz
Eduardo Schmitz
Giovana N. B. Schmitz

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Vara Comercial de Brusque/SC.

4427
 R208

Processo : 0501085-05.2011.8.24.0011.
Exequirente : Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A.

011 DBRE-15-00004720-9 02015 1418 645

Auto Negativo de Praça/Leilão

Ao(s) dois dia(s) do mês de junho do ano de dois mil e quinze, com início às quatorze horas, eu, EDUARDO SCHMITZ, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Vara Comercial de Brusque/SC, procedi, na Praça das Bandeiras n°. 55 (Átrio do Fórum), Centro, em Brusque/SC, a(o) Praça/Leilão referente ao processo acima citado. Após a leitura do Edital, onde foram prestadas amplas e detalhadas informações àqueles presentes, não tendo havido licitantes interessados no(s) bem(ns), dei por encerrada(o) a(o) Praça/Leilão. Nada mais tendo a constar, foi lavrado o presente auto que, após lido e achado conforme, vai por mim assinado.

Eu, Eduardo Schmitz, Leiloeiro Oficial, dou fé.

SSJ/10289

Cole esta parte
na pasta

011 DESE TP 0000130-8 00012 110 241

Justiça Federal

Faço junta _____
 que segue(m).

3 JUN 2012

[Signature]

Assinatura
e carimbo

1ª praça/leilão
 reativo/leilão

dispad pu

SISJ10289

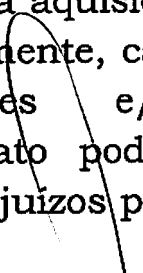
4423


EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA DE DIREITO COMERCIAL DA COMARCA DE
BRUSQUE.

011 DBRE-15-00004764-3 030615 1342 144

IBETEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA., por seu procurador, nos autos da Falência
011.11.501085-9, vem, à presença de Vossa Excelência,
juntar o cheque 000101, da agência 4272, conta corrente
03088-4, do Banco Santander S.A., no valor de
R\$2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil
reais), e de emissão da peticionaria, para cumprir a
determinação exarada no despacho retro que estabeleceu
prazo para prestação de caução.

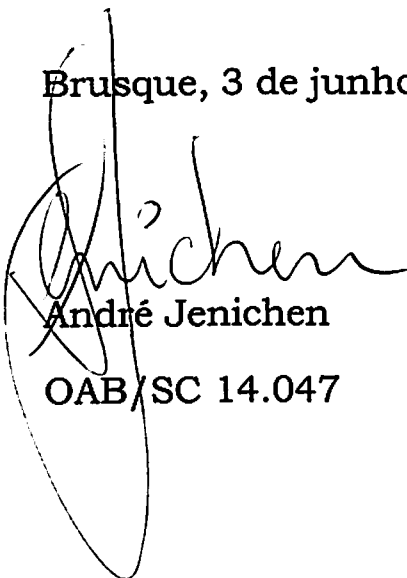
A peticionaria, ao tempo em que presta a
presente caução, reserva-se o direito de desistir da aquisição
do objeto do leilão, sem qualquer ônus, eventualmente, caso
sejam interpostas quaisquer impugnações e/ou
recursos/embargos, tendo em vista que tal fato poderá
atrasar o andamento do feito e, assim, causar prejuízos para
si e para seus clientes finais.



4474
R

Requer, por fim, que seu procurador seja intimado da certificação do trânsito em julgado da decisão que homologou a vencedora, para que, então, possa efetuar o depósito do valor da arrematação.

Brusque, 3 de junho de 2015



André Jenichen
OAB/SC 14.047

4575
②

Comp. 018 018	Banco 033 033	Agência 4272 4272	C1 0 0	Conta 13 13	03088 03088	4 4	C2 6 6	(FKD) FKD	Cheque Nº 660101 000101	C3 5 5	R\$ 8.550.000,00 #
---------------------	---------------------	-------------------------	--------------	-------------------	----------------	--------	--------------	--------------	-------------------------------	--------------	--------------------

Pague por este cheque a importância de Dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais e centavos acima noo a sua ordem.

U.S. para Companhia de Banco
Brasileira de 88 de U.S.

de 20: 15

Santander

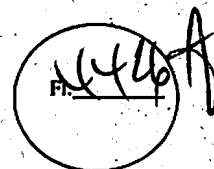
BH: 8URITIS 4272
R JOSE R FERREIRA 1204 TL 213
BELO HORIZONTE - MG
CONFECCAO: 05/2015

IBERX IMP E EXPORTACAO LTDA
0297/87/0001-26
QUEN E BANCARIO DESDE 04/2001

⑈3302727⑈ 0180000185⑈ 225130308845⑈



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial



CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

⇒ Fica intimado o Promotor de Justiça.

Brusque, 03/06/2015.

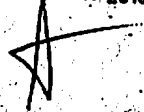
Arlan Roberto Prado

VISTA

Abro visto a(à) **Comunidade do Loteado.**

EM 03 JUN 2015

Assinatura
e carimbo



MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque

4427 / ^{fls.} 33

Autos n. 0501085-05.2011.8.24.0011

SIG n. 08.2012.00117239-0

MM. Juíza,

Tendo-se como parâmetro a manifestação do administrador judicial de fls. 4.041/4.042, em que usa para comparativo o valor cobrado a título de honorários no processo do Grupo BUSSCAR (R\$ 304.000,00 para um patrimônio de R\$ 118.000.000,00 e um grupo de três empresa), o Ministério Público entende que a proposta apresentada às fls. 4.319/4.326, no valor de R\$ 120.000,00 é razoável, uma vez que a avaliação envolverá patrimônio que poderá chegar próximo a R\$ 50.000.000,00, o que proporcionalmente justifica o valor dos honorários.

Ademais, houve considerável redução do valor dos honorários com relação à proposta do Instituto Professor Rainoldo Uessler, que era de R\$ 186.030,00, de forma que a atual proposta não parece excessiva.

Ante o exposto, o Ministério Público manifesta-se pelo acolhimento da proposta de fls. 4.319/4.326

Brusque, 15 de junho de 2015.

Fernanda Crevanzi Vailati
Promotora de Justiça

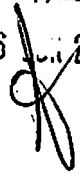
... [illegible text] ...

... [illegible text] ...

CONCLUSÃO
Faço conclusos a(o) Juiz(a) do Direito.

EM 15 DE JULHO DE 2015

Assinatura
e carimbo



... [illegible text] ...

... [illegible text] ...

... [illegible text] ...

... [illegible text] ...

MP



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

Fl. 442

CERTIDÃO

Certifico que procedi à juntada de cópia da decisão do agravo de Instrumento nº 2014.031093-5/0000-00. Certifico mais que o referido recurso foi arquivado em cartório, na caixa "expurgos de CP e agravos, 03/06/2015".

Brusque, 10/06/2015.


Magnólia Krihs Mafra



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

4422/07
FOR
4/07

Agravo de Instrumento n. 2014.031093-5, de Brusque
Agravante : Vitorian Compra e Venda de Bens SA
Promotora : Dra. Cristiane Berger Guerra Rech (39889/PR)
Agravado : Massa Falida de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A
Advogado : Dr. Gilson Amilton Sgrott (9022/SC)
Interessada : Celesc Distribuição S/A
Advogado : Dr. Alex Heleno Santore (18265/SC)
Interessado : Martinelli Advocacia Empresarial
Advogada : Dra. Priscila Dalcomuni (16054/SC)
Interessada : Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A
Relator: Des. Subst. Rodolfo C. R. S. Tridapalli

Agravo

DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por VITORIAN COMPRA E VENDA DE BENS S/A contra decisão da lavra da Juíza de Direito Substituta BERTHA STECKER REZENDE, da Vara Comercial da Comarca de Brusque, nos autos n. 011.11.501085-9 (fl. 47).

A formação do instrumento é ônus da parte Agravante. Incumbe-lhe, no ato da interposição do Agravo de Instrumento, juntar à petição as razões do inconformismo, os documentos obrigatórios e facultativos, bem como a prova do recolhimento do preparo.

Nos presentes autos, verifica-se que o Agravante não instruiu o agravo, no momento oportuno, com a cópia da procuração da parte agravada, MASSA FALIDA DE FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A, mostrando-se, desse modo, inviável conhecer do recurso, por vício formal insuperável.

Percebe-se que o Agravante juntou aos autos o Termo de Compromisso de Administrador Judicial (fl. 29), que nomeou apenas o Dr. GILSON

Gabinete Des. Subst. Rodolfo C. R. S. Tridapalli



4230 / 108
RCH

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Agravo de Instrumento n. 2014.031093-5

- 2

AMILTON SGROTT para exercer tal encargo, entretanto, em sendo a massa falida parte no Agravo de Instrumento, se faz necessária a juntada da procuração do seu patrono, o ato de nomeação do Administrador Judicial e o respectivo termo de compromisso.

Ademais, ressalta-se que constatada a ausência de peça obrigatória, não há a possibilidade de oferecer ao Agravante oportunidade para a juntada da peça faltante neste momento processual.

Assim, ante a flagrante falta de peça obrigatória, deve ser negado seguimento ao Agravo por Instrumento.

Ante o exposto, com fulcro nos artigos 527, I, e 557, caput, do Código de Processo Civil, **NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO**, liminarmente, porque manifestamente inadmissível.

Comunicar ao Juízo a quo.

Publicar, intimar e, transitada em julgado, remetam-se os autos à Comarca de origem, para cumprimento da recomendação n. 37, XVII, "c", do CNJ.

Junte-se e anote-se a petição de protocolo n. 055200.

Florianópolis, 4 de junho de 2014.

RODOLFO C. R. S. TRIDAPALLI
RELATOR

Gabinete Des. Subst. Rodolfo C. R. S. Tridapalli



4431/178

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Agravado (§ 1º art. 557 do CPC) em Agravado de Instrumento n. 2014.031093-5/0001.00, de Brusque

Relator: Des. Subst. Rodolfo C. R. S. Tridapalli

AGRAVO (ART. 557, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL) EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU SEGUIMENTO, LIMINARMENTE, AO RECURSO - AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO DA PARTE AGRAVADA OU DE CERTIDÃO ATESTANDO A AUSÊNCIA DE CITAÇÃO NOS AUTOS DE ORIGEM - MASSA FALIDA - OBRIGATORIEDADE DE TRAZER O ATO DE NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL E O TERMO DE COMPROMISSO - INAPLICABILIDADE DA REGRA DO ART. 13 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL NA FASE RECURSAL - IMPOSSIBILIDADE DE CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA - PRECLUSÃO CONSUMATIVA - RECURSO NÃO PROVIDO.

"No caso presente, sendo a parte massa falida, é obrigatória a apresentação do ato de nomeação do síndico, bem como o termo de compromisso. Precedentes" (STJ, AgRg no AgRg no Ag 887960/SP, Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, j. 18/9/2008, DJe 21/10/2008).

"Se nos autos principais, não há procuração ao advogado do recorrido, esta circunstância deve ser comprovada pelo recorrente desde logo, mediante certidão expedida pelo secretário do tribunal *a quo*". (STF-1ª Turma, AI 184.295-AgRg-SP, Rel. Min. MOREIRA ALVES, j. 5/11/1996, negaram provimento, v.u., DJU 07/02/1997, p. 1.345).

Compete exclusivamente ao Agravante instruir o recurso com as peças obrigatórias exigidas no artigo 525, inciso I, do Código Instrumental, sob pena de sujeitar-se ao não conhecimento do reclamo, pois verificada a deficiência na formação do instrumento, impõe-se a prolação de juízo negativo de admissibilidade, ainda mais diante da impossibilidade da juntada posterior, pois já teria havido preclusão consumativa.

Gabinete Des. Subst. Rodolfo C. R. S. Tridapalli



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

432/119

Agravo (§ 1º art. 557 do CPC) em Agravo de Instrumento n. 2014.031093-5/0001.00

2

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo (§ 1º art. 557 do CPC) em Agravo de Instrumento n. 2014.031093-5/0001.00, da comarca de Brusque (Vara Comercial), em que é agravante Vitorian Compra e Venda de Bens SA, e agravado Massa Falida de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A:

A Câmara Civil Especial decidiu, por votação unânime, conhecer do recurso e negar provimento. Custas *ex lege*.

Participaram do julgamento, realizado nesta data, a Exma. Sra. Des. Cláudia Lambert de Faria e o Exmo. Sr. Des. Cláudio Valdir Helfenstein, que o presidiu.

Funcionou como Representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Paulo Cezar Ramos de Oliveira.

Florianópolis, 05 de março de 2015.

RODOLFO C. R. S. TRIDAPALLI
RELATOR

Gabinete-Des. Subst. Rodolfo C. R. S. Tridapalli

4433 J.S.C
128



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CERTIDÃO

Certifico, para o conhecimento dos interessados, que:

- O venerando acórdão de folha(s) retro, publicado(a) no Edital nº 5619/15, transitou em julgado em 31/03/2015.

- Até 06/04/2015, os presentes autos aguardaram na Divisão de Cumprimento de Acórdãos e Processamento de Incidentes o prazo estabelecido no art. 4º do provimento nº 07/87, expedido pela Corregedoria-Geral de Justiça.

Florianópolis, 05/05/2015.

CM

Camila Menegatti - Chefe da Divisão de Cumprimento de Acórdãos e Processamento de Incidentes

REMESSA

Ao(s) 5 dia(s) do mês de maio de 2015, nesta cidade de Florianópolis, na Divisão de Cumprimento de Acórdãos e Processamento de Incidentes do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, remeto os presentes autos a(a/o) Sr(a) Chefe de Cartório, para cumprimento do art. 223 do CNCGJ e da Recomendação nº 37, inciso XVII, alínea "c", do CNJ.

CM

Camila Menegatti - Chefe da Divisão de Cumprimento de Acórdãos e Processamento de Incidentes



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

Fl. 443

CERTIDÃO

Certifico que o prazo decorreu sem oferecimento de manifestação pelos interessados acerca da decisão (arrematação) de fls. 4361/4362.

Brusque, 22/06/2015.


Ademir Luiz Tognon



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

44351
OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vecchi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA VARA COMERCIAL
DA COMARCA DE BRUSQUE – SANTA CATARINA.**

011 DBBE.15.00005164-5 170615 1630 308

**Autos: Processo de FALÊNCIA nº 011.11.501085-9
Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A (Massa Falida)**

**GILSON AMILTON SGROTT - ME, na
condição de Administrador Judicial devidamente nomeado junto aos
autos em epígrafes, vem com o devido acato perante V.Exa.
manifestar-se nos seguinte termos:**

1. Despesas da Massa

1.1. Do pagamento aos contratados

pela Massa Falida

Mantendo os requerimentos mensais, apresenta em anexo (anexo I), a relação dos contratados pela Massa Falida para fazer frente a manutenção, vigilância.



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

Os valores apresentados dizem respeito ao período, compreendido entre:

- 15 de abril/2015 a 15 de maio/2015 e
- 15 de maio/2015 a 15 de junho/2015.

Assim requer a título de contraprestação (salários) aos contratados pela Massa Falida, a seguinte quantia:

Período	Valor
Maio/2015	R\$ 28.658,71
Junho/2015	R\$ 29.235,54

Total..... R\$ 57.894,25.
(cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos.)

Segue em anexo (anexo I) Relação detalhada dos contratados pela Massa e os valores devidos.

1.2. Das despesas correntes.

Conforme pode ser verificado junto aos autos da prestação de contas do Administrador Judicial nessa Falência, autos n. 011.13.012294-8 (Relatório - anexo II), além das despesas alhures identificadas, existem ainda as despesas correntes com energia elétrica, fornecimento de água, material de limpeza, consertos diversos, etc.

4437f



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

No mês de maio foi liberada quantia monetária suficiente para quitar os salários dos vigilantes e equipe de manutenção até o mês de mar/14 a abril/15 e demais despesas da massa, conforme demonstrativo de Receitas e Despesas em anexo (anexo II).

Para fazer frente a futuras despesas mensais da Massa, requer seja antecipada a quantia de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que permanecerá em poder desse Administrador para prestar contas oportunamente, em Autos próprios – o aumento do pedido de valores antecipados deve-se ao aumento da conta da CELESC.

Além dos valores já requeridos anteriormente, requer seja acrescida a quantia de R\$ 389,61 (trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) para fazer frente a restituição de valores que serão antecipados até o dia da liberação, pelo Administrador, conforme extratos e notas em anexo (anexo III).

1.3. Fundamento dos pedidos acima

Tratando-se de despesas da Massa na Falência, que se enquadram na categoria de Créditos extraconcursais (art. 84), deverão ser satisfeitos na medida da disponibilidade de valores (art. 150), o que fundamenta a imediata liberação.



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

44381
OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

2. Da proposta do Avaliador

O profissional, Sr. Eduardo Oliveira, nomeado para o *múnus* de Avaliador dos bens imóveis arrecadados pela Massa Falida, apresentou as fls. 4319/4326 a proposta de remuneração na ordem de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a realização dos serviços.

Considerando a proposta anterior já rechaçada pelo Juízo Falimentar; considerando a manifestação desse Administrador a respeito da avaliação de empresa falida localizada na cidade de Joinvile (Busscar); considerando que em recentes propostas junto a falência do Hotel Blumenau foram apresentadas propostas requerendo 2% (dois por cento) da avaliação (acredita-se que os bens da Renaux deva ultrapassar a casa dos vinte milhões); considerando a existência de imóveis em outras comarcas; considerando ainda a diversidade do objeto da avaliação – imóveis na área urbana e na área rural, imóvel para a industrial e para comércio, imóvel com reflorestamento, entende-se razoável a proposta apresentada.

Assim, nada tem a se opor quanto a proposta de R\$120.000,00 apresentada pelo Avaliador nomeado

3. Da remuneração de perito junto a Vara no Trabalho

Requer o perito Rafael Nilson Rodrigues (fls. 4246/4250), que atuou junto a ação trabalhistas em que a Massa Falida restou vencida, o pagamento de sua remuneração arbitrada em R\$ 2.800.00 (dois mil e oitocentos reais).

4439/A



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

Considerando tratar-se de crédito decorrente de ato realizado ao tempo em que a empresa encontrava-se em Recuperação Judicial, correto que o crédito seja tratado como "crédito extraconcursal da recuperação" de caráter alimentar, lançando-se seu valor naquele quadro, na classe trabalhista, para pagamento ao tempo da oportuna quitação

4. Dos contratos de locação de espaço

Informa, conforme decisão anteriormente apresentada, que foram realizados contratos de locação de espaço – para filmagens e fotografias – com a empresa HAVAN e com Pedro Julio Schmidt EPP.

Ainda que autorizado, o "Jeep Club de Brusque" não utilizou a área de reflorestamento para o evento realizado na cidade de Brusque.

5. Da marca RENAUX

Apresenta em anexo consulta a base de dados do Instituto Nacional de Propriedade Industria – INPI, que consta todos os registros existentes em nome da empresa Falida, a qual requerer seja reduzido a termo pelo Sr. Escrivão como Termo de Arrecadação Complementar.

4440



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vecchi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

Dessa forma, a Marca Renaux com seus diversos registros tornam-se Ativo da Massa Falida, para posterior alienação.

6. Da "FC ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.

Foi determinado pelo Juízo Falimentar a análise das bases contratuais que podem ser firmadas com a empresa FC Assessoria de Investimentos Ltda (CNPJ 00.614.905/0001-51), no serviço de busca de créditos em diversos órgãos administrativos e judiciais no país.

A minuta do contrato que segue em anexo, resultado da negociação com a "FC Assessoria", estabelece essa busca de informações de créditos, sem custos para a Massa Falida (cláusula oitava), e uma vez localizado algum valor o Juízo da Falência será comunicado para, entre outras informações, requerer que os valores sejam repassados a conta única vinculada ao processo de Falência.

Somente em caso de sucesso na localização e liberação de valores é que a "FC Assessoria" terá direito a sua remuneração na ordem de 20% (vinte por cento) dos valores efetivamente depositados na conta única (cláusula onze).

Tratando-se que contrato de busca de créditos sem custas à Massa Falida, concorda-se com a sua realização.

4441/8



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

Para tanto, a FC Assessoria requer seja expedido Alvará Judicial com o seguinte conteúdo:

... autoriza a empresa F.C. Assessoria de Investimentos Ltda. CNPJ nº 00.614.905/0001-51. a pesquisar, solicitar extratos, posições e carteiras acionárias, dividendos e juros, conta corrente, contas de aplicações financeiras junto às Instituições Financeiras, Empresas Estatais e Privadas, Títulos Incentivados (Finam, Finor, Fiset, Fures e Embraer), F.G.T.S. não-optante, depósitos recursais e judiciais transitados em julgados, julgados e arquivados, direitos creditórios de processos judiciais e conversão em ações dos empréstimos compulsórios de energia elétrica em nome da Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A, CNPJ nº 82.981.671/0001-45.

7. Da c/c junto ao BRADESCO

Em pesquisa realizada junto ao Banco Bradesco S/A, agência Brusque (c/c 112-0, ag. 0337), conforme Alvará judicial concedido a esse Administrador Judicial, foi localizada a quantia de R\$ 68.415,73 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e três centavos) – extrato em anexo – decorrente de depósitos realizados por devedores da Massa Falida (não identificados) e a empresa de telefonia detentora do sinal da CLARO, decorrente de aluguel de espaço de torre de transmissão de sinal.

Entende-se prudente, que o valor hoje existente (totalidade do saldo existente) seja transferido à conta única.

4442

**Gilson A. Sgrott**
A D V O G A D OOAB/SC 9022
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br**DO PEDIDO****Ante o exposto, vem com o devido****acato perante V.Exa.:**

a) requer o recebimento, análise e liberação dos valores a serem pagos aos contratados pela Massa Falida, (créditos extraconcursais na falência) – no valor: R\$57.894,25 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos);

b) requerer a liberação da quantia de R\$ 389,61 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) a título de restituição de despesas correntes da massa falida a serem antecipadas nos próximos dias pelo Administrador, conforme cópia em anexo, e mais a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que ficará sob a responsabilidade desse Administrador para fazer frente as demais despesas futuras mensais;

c) RESUMO DOS PEDIDOS "a" e "b" -**valores solicitados:**

Objeto do pedido	Valor Requerido
Pagamento contratados (maio/15 e junho/15)	R\$ 57.894,25
Restituição de Despesas da Massa	R\$ 389,61
Antecipação para despesas futuras	R\$ 25.000,00
Total	R\$ 83.283,86
(oitenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos)	



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

14431
OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vecchi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

d) informar que os documentos comprobatórios (faturas, recibos, etc) das quantias já liberadas para fazer frente as Despesas da Massa, encontram-se também nos Autos de Prestação de Contas do Administrador Judicial - segue em anexo o Relatório de Despesas, a fim de demonstrar o uso do valor anteriormente liberado (anexo II);

e) informar que não se opõe a proposta do Avaliador, Sr. Eduardo de Oliveira, na ordem de R\$120.00,00;

f) informar que concorda com o pedido do perito Rafael Nilson Rodrigues (fls. 4246/4250), que atuou junto a ação trabalhistas em que a Massa Falida restou vencida, no crédito de R\$ 2.800.00 (dois mil e oitocentos reais), na classe trabalhista, no quadro de credor quirografário da Recuperação;

g) requer a título de Arrecadação complementar a arrecadação da Marca Renaux, conforme relatório apresentado pelo INPI (relatório em anexo), solicitando ao Sr. Escrivão a expedição de Termo próprio;

h) apresentar em anexo minuta de contrato a ser firmado com a F.C. Assessoria de Investimentos Ltda. CNPJ nº 00.614.905/0001-51, para a realização de pesquisa e



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

4444
OAB/SC 9022


Centro Empresarial João Dionísio Vecchi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

localização de crédito em favor da Massa Falida, nos termos antes apresentados;

i) requerer a expedição de Alvará para transferência da totalidade dos valores depositados junto ao Banco Bradesco S/A (c/c 112-0, ag. 0337) para a conta única vinculada ao presente processo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Brusque, 17 de junho de 2015.


GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO / OAB/SC. 9022
ADMINISTRADOR JUDICIAL NA FALÊNCIA

Rol de documentos:

- I - Relação dos valores devidos aos contratados pela Massa Falida (referente maio e junho 2015) .
- II - Demonstrativo despesas e receitas (março/abril/maio/2015)
- III - Cópia da Consulta realizada junto ao INPI (arrecadação da Marca)
- IV - Contrato a ser firmado com a F.C. Assessoria de Investimentos Ltda. CNPJ nº 00.614.905/0001-51
- V - Cópia Extrato banco Bradesco c/c 112-0, ag. 0337.

ANEXO - I

**Relação dos valores devidos aos contratados
pela Massa Falida (ref. maio e junho 2015)**



Handwritten signature

Relação dos Vigilantes e Manutenção			
Nomes	15/04 a 14/05	15/05 a 14/06	Total
Alciney Zuri Nazario	R\$ 2.468,68	R\$ 2.503,33	4.972,01
Angelin Batista Neto	R\$ 1.650,00	R\$ 1.500,00	3.150,00
Antonio Valentim Nascimento	R\$ 2.069,81	R\$ 2.731,56	4.801,37
Carlito Paza	R\$ 2.069,81	R\$ 2.070,57	4.140,38
Geromil de Lima Silveira	R\$ 2.069,81	R\$ 2.070,57	4.140,38
Joao Bononomi	R\$ 2.468,68	R\$ 2.503,33	4.972,01
Jorge Domingos	R\$ 2.069,81	R\$ 2.070,57	4.140,38
Lauro Paza	R\$ 1.908,38	R\$ 2.070,57	3.978,95
Luiz Zeverino	R\$ 2.387,95	R\$ 2.503,33	4.891,28
Manoel Joao Domingos	R\$ 2.069,81	R\$ 2.070,57	4.140,38
Odelar Casagrande	R\$ 1.908,38	R\$ 2.070,57	3.978,95
Paulo Cesar Sgrott	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	4.800,00
Saul Manoel Hames	R\$ 600,00	R\$ 600,00	1.200,00
Valentim Rubleski	R\$ 2.517,59	R\$ 2.070,57	4.588,16
Total			57.894,25

4447

Relação dos Vigilantes e Manutenção			
Nomes	15/05 a 14/06		Total
Alciney Zuri Nazario	R\$	2.503,33	R\$ 2.503,33
Angelin Batista Neto	R\$	1.500,00	R\$ 1.500,00
Antonio Valentim Nascimento	R\$	2.731,56	R\$ 2.731,56
Carlito Paza	R\$	2.070,57	R\$ 2.070,57
Geromil de Lima Silveira	R\$	2.070,57	R\$ 2.070,57
Joao Bononomi	R\$	2.503,33	R\$ 2.503,33
Jorge Domingos	R\$	2.070,57	R\$ 2.070,57
Lauro Paza	R\$	2.070,57	R\$ 2.070,57
Luiz Zeverino	R\$	2.503,33	R\$ 2.503,33
Manoel Joao Domingos	R\$	2.070,57	R\$ 2.070,57
Odelar Casagrande	R\$	2.070,57	R\$ 2.070,57
Paulo Cesar Sgrott	R\$	2.400,00	R\$ 2.400,00
Saul Manoel Hames	R\$	600,00	R\$ 600,00
Valentim Rubleski	R\$	2.070,57	R\$ 2.070,57
TOTAL			R\$ 29.235,54

4448

Vigilantes do 1 Turno

	Antonio	Lauro	Odelar	Valentim
15/mai		8,00	8,00	Ferías
16/mai		8,00		Ferías
17/mai	8,00			Ferías
18/mai	8,00		8,00	Ferías
19/mai	8,00	8,00	8,00	Ferías
20/mai	8,00	8,00	8,00	Ferías
21/mai	8,00	8,00	8,00	Ferías
22/mai	8,00	8,00	8,00	Ferías
23/mai		8,00		Ferías
24/mai		8,00		Ferías
25/mai	8,00		8,00	Ferías
26/mai	8,00		8,00	Ferías
27/mai	8,00	8,00	8,00	Ferías
28/mai	8,00	8,00	8,00	
29/mai	8,00	8,00	8,00	
30/mai	8,00	8,00		8,00
31/mai	8,00	8,00		8,00
01/jun	Ferías	8,00	8,00	8,00
02/jun	Ferías		8,00	8,00
03/jun	Ferías		8,00	8,00
04/jun	Ferías	8,00	8,00	8,00
05/jun	Ferías	8,00	8,00	8,00
06/jun	Ferías	8,00		
07/jun	Ferías	8,00		
08/jun	Ferías	8,00	8,00	8,00
09/jun	Ferías	8,00	8,00	8,00
10/jun	Ferías		8,00	8,00
11/jun	Ferías		8,00	8,00
12/jun	Ferías	8,00	8,00	8,00
13/jun	Ferías	8,00		8,00
14/jun	Ferías	8,00		
Sal. Base	1.468,60	1.468,60	1.468,60	1.468,60
Feríados	87,59	87,59	87,59	87,59
Premio Feríados				
Ax. Esposa	76,43	76,43	76,43	76,43
Ferías	660,99			
B. Domingo	437,95	437,95	437,95	437,95
Total	2.731,56	2.070,57	2.070,57	2.070,57

4446/8

Vigilantes do 2 Turno

	Carlito	Geromil	Jorge	Manoel
15/mai	8,00	8,00		8,00
16/mai	8,00	8,00		8,00
17/mai	8,00	8,00	8,00	8,00
18/mai	8,00	8,00	8,00	8,00
19/mai			8,00	8,00
20/mai			8,00	8,00
21/mai	8,00	8,00	8,00	
22/mai	8,00	8,00	8,00	
23/mai	8,00	8,00		8,00
24/mai	8,00	8,00		8,00
25/mai	8,00	8,00	8,00	8,00
26/mai	8,00	8,00	8,00	8,00
27/mai			8,00	8,00
28/mai			8,00	8,00
29/mai	8,00		8,00	
30/mai	8,00		8,00	
31/mai	8,00			8,00
01/jun	8,00	8,00		8,00
02/jun	8,00	8,00		8,00
03/jun	8,00	8,00	8,00	8,00
04/jun			8,00	8,00
05/jun			8,00	8,00
06/jun	8,00	8,00	8,00	
07/jun	8,00	8,00	8,00	
08/jun	8,00	8,00		8,00
09/jun	8,00	8,00		8,00
10/jun	8,00	8,00	8,00	8,00
11/jun	8,00	8,00	8,00	8,00
12/jun			8,00	8,00
13/jun			8,00	8,00
14/jun	8,00	8,00	8,00	
Sal. Base	1.468,60	1.468,60	1.468,60	1.468,60
Feriados	87,59	87,59	87,59	87,59
Premio feriados				
Ad Noturno				
Ax. Esposa	76,43	76,43	76,43	76,43
Ferías				
B. Domingo	437,95	437,95	437,95	437,95
Total	2.070,57	2.070,57	2.070,57	2.070,57

4450 f

Vigilantes do 3 Turno				
		Alciney	Joao	Luiz
15/mai		7,00	7,00	7,00
16/mai			7,00	7,00
17/mai		7,00	7,00	
18/mai		7,00	7,00	
19/mai		7,00		7,00
20/mai		7,00		7,00
21/mai		7,00	7,00	7,00
22/mai			7,00	7,00
23/mai		7,00	7,00	7,00
24/mai		7,00	7,00	7,00
25/mai		7,00	7,00	
26/mai		7,00	7,00	
27/mai		7,00		7,00
28/mai		7,00		7,00
29/mai		7,00	7,00	7,00
30/mai			7,00	7,00
31/mai			7,00	7,00
01/jun		7,00	7,00	7,00
02/jun		7,00	7,00	
03/jun		7,00	7,00	
04/jun		7,00		7,00
05/jun		7,00		7,00
06/jun			7,00	7,00
07/jun			7,00	7,00
08/jun		7,00	7,00	7,00
09/jun		7,00	7,00	7,00
10/jun		7,00	7,00	
11/jun		7,00	7,00	
12/jun		7,00		7,00
13/jun		7,00		7,00
14/jun			7,00	7,00
Sal. Base		1.377,80	1.377,80	1.377,80
1/3 Férias				
Rescisão				
Ad. Nortuno		523,56	523,56	523,56
Ad. N. HE		-	-	-
Ax. Esposa		76,43	76,43	76,43
Feriados		87,59	87,59	87,59
B. Domingo		437,95	437,95	437,95
Total		2.503,33	2.503,33	2.503,33

4457/d

Manutenção

	Angelin	Paulo	Saul
15/mai		x	
16/mai			
17/mai			
18/mai	x	x	
19/mai	x	x	x
20/mai	x		
21/mai		x	
22/mai		x	
23/mai			
24/mai			
25/mai		x	
26/mai	x	x	x
27/mai	x		
28/mai		x	
29/mai		x	
30/mai			
31/mai			
01/jun	x	x	
02/jun	x	x	x
03/jun		x	
04/jun	x		
05/jun		x	
06/jun			
07/jun			
08/jun		x	
09/jun	x	x	x
10/jun	x		
11/jun		x	
12/jun			
13/jun			
14/jun			
	10	16	4
Por dia	150,00	150,00	150,00
Total	1.500,00	2.400,00	600,00

4452 / *[Handwritten signature]*

Relação dos Vigilantes e Manutenção			
Nomes	15/04 a 14/05		Total
Alciney Zuri Nazario	R\$	2.468,68	R\$ 2.468,68
Angelin Batista Neto	R\$	1.650,00	R\$ 1.650,00
Antonio Valentim Nascimento	R\$	2.069,81	R\$ 2.069,81
Carlito Paza	R\$	2.069,81	R\$ 2.069,81
Geromil de Lima Silveira	R\$	2.069,81	R\$ 2.069,81
Joao Bononomi	R\$	2.468,68	R\$ 2.468,68
Jorge Domingos	R\$	2.069,81	R\$ 2.069,81
Lauro Paza	R\$	1.908,38	R\$ 1.908,38
Luiz Zeverino	R\$	2.387,95	R\$ 2.387,95
Manoel Joao Domingos	R\$	2.069,81	R\$ 2.069,81
Odelar Casagrande	R\$	1.908,38	R\$ 1.908,38
Paulo Cesar Sgrott	R\$	2.400,00	R\$ 2.400,00
Saul Manoel Hames	R\$	600,00	R\$ 600,00
Valentim Rubleski	R\$	2.517,59	R\$ 2.517,59
TOTAL			R\$ 28.658,71

4453 f


Vigilantes do 1 Turno

	Antonio	Lauro	Odelar	Valentim
15/abr	Ferías		8,00	8,00
16/abr	Ferías		8,00	8,00
17/abr	Ferías	8,00	8,00	8,00
18/abr	Ferías	8,00		8,00
19/abr	Ferías	8,00		
20/abr	Ferías	8,00	8,00	
21/abr	Ferías	8,00		8,00
22/abr	Ferías	8,00	8,00	8,00
23/abr	Ferías		8,00	8,00
24/abr	Ferías		8,00	8,00
25/abr	8,00	8,00		8,00
26/abr	8,00	8,00		8,00
27/abr	8,00	8,00	8,00	
28/abr	8,00	8,00	8,00	Ferías
29/abr		8,00	8,00	Ferías
30/abr		8,00	8,00	Ferías
01/mai	8,00			Ferías
02/mai	8,00			Ferías
03/mai	8,00	8,00		Ferías
04/mai	8,00	8,00	8,00	Ferías
05/mai	8,00	8,00	8,00	Ferías
06/mai	8,00	8,00	8,00	Ferías
07/mai		8,00	8,00	Ferías
08/mai		8,00	8,00	Ferías
09/mai	8,00			Ferías
10/mai	8,00			Ferías
11/mai	8,00	8,00	8,00	Ferías
12/mai	8,00	8,00	8,00	Ferías
13/mai	8,00	8,00	8,00	Ferías
14/mai	8,00	8,00	8,00	Ferías
Sal. Base	1.353,55	1.353,55	1.353,55	1.353,55
Feríados	80,73	80,73	80,73	80,73
Premio Feríados	161,43			
Ax. Esposa	70,45	70,45	70,45	70,45
Ferías				609,21
B. Domingo	403,65	403,65	403,65	403,65
Total	2.069,81	1.908,38	1.908,38	2.517,59

4454 /

Vigilantes do 2 Turno

	Carlito	Geromil	Jorge	Manoel
15/abr	8,00	8,00	8,00	8,00
16/abr	8,00	8,00	8,00	8,00
17/abr			8,00	8,00
18/abr			8,00	8,00
19/abr	8,00	8,00	8,00	
20/abr	8,00	8,00		
21/abr	8,00	8,00		8,00
22/abr	8,00	8,00		8,00
23/abr	8,00	8,00	8,00	
24/abr	8,00	8,00	8,00	8,00
25/abr			8,00	8,00
26/abr			8,00	8,00
27/abr	8,00	8,00	8,00	
28/abr	8,00	8,00		8,00
29/abr	8,00	8,00		8,00
30/abr	8,00	8,00		8,00
01/mai	8,00	8,00	8,00	8,00
02/mai	8,00	8,00	8,00	8,00
03/mai			8,00	8,00
04/mai		8,00	8,00	
05/mai	8,00	8,00	8,00	
06/mai	8,00	8,00	8,00	
07/mai	8,00	8,00		8,00
08/mai	8,00	8,00		8,00
09/mai	8,00	8,00	8,00	8,00
10/mai		8,00	8,00	8,00
11/mai			8,00	8,00
12/mai	8,00		8,00	8,00
13/mai	8,00	8,00	8,00	
14/mai	8,00		8,00	8,00
Sal. Base	1.353,55	1.353,55	1.353,55	1.353,55
Feriados	80,73	80,73	80,73	80,73
Premio feriados	161,43	161,43	161,43	161,43
Ad Noturno				
Ax. Esposa	70,45	70,45	70,45	70,45
Ferías				
B. Domingo	403,65	403,65	403,65	403,65
Total	2.069,81	2.069,81	2.069,81	2.069,81

4455 / 

Vigilantes do 3 Turno

	Alciney	Joao	Luiz
15/abr	7,00	7,00	
16/abr	7,00	7,00	
17/abr	7,00		7,00
18/abr	7,00		7,00
19/abr		7,00	7,00
20/abr		7,00	7,00
21/abr	7,00	7,00	7,00
22/abr	7,00	7,00	7,00
23/abr	7,00	7,00	
24/abr	7,00	7,00	
25/abr	7,00		7,00
26/abr	7,00		7,00
27/abr		7,00	7,00
28/abr		7,00	7,00
29/abr	7,00	7,00	7,00
30/abr	7,00	7,00	7,00
01/mai	7,00	7,00	
02/mai	7,00	7,00	
03/mai	7,00		7,00
04/mai	7,00		7,00
05/mai		7,00	7,00
06/mai		7,00	7,00
07/mai		7,00	7,00
08/mai		7,00	7,00
09/mai	7,00	7,00	
10/mai	7,00	7,00	
11/mai	7,00		7,00
12/mai	7,00		7,00
13/mai	7,00	7,00	7,00
14/mai	7,00	7,00	7,00
Sal. Base	1.269,87	1.269,87	1.269,87
1/3 Férias			
Rescisão			
Ad. Nortuno	482,55	482,55	482,55
Ad. N. HE	80,73	80,73	-
Ax. Esposa	70,45	70,45	70,45
Feriados	161,43	161,43	161,43
B. Domingo	403,65	403,65	403,65
Total	2.468,68	2.468,68	2.387,95

4456/

Manutenção				
		Angelin	Paulo	Saul
15/abr			x	
16/abr		x	x	
17/abr		x	x	
18/abr				
19/abr				
20/abr			x	
21/abr				x
22/abr		x	x	
23/abr		x	x	
24/abr			x	
25/abr				
26/abr				
27/abr			x	
28/abr			x	x
29/abr		x		
30/abr		x	x	
01/mai				
02/mai				
03/mai				
04/mai			x	
05/mai		x	x	x
06/mai		x		
07/mai			x	
08/mai			x	
09/mai		x		
10/mai				
11/mai		x	x	
12/mai		x	x	x
13/mai				
14/mai			x	
		11	16	4
Por dia		150,00	150,00	150,00
Total		1.650,00	2.400,00	600,00

4457
A

ANEXO - II

Demonstrativo despesas e receitas (março/abril/maio/2015)

855h12

DEMOSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS		REFERENTE CONTA: CAIXA ADMINISTRADOR JUDICIAL		mar/15	
Data	Histórico	Favorecido	Débito	Crédito	Saldo
01/mar	Saldo mês anterior				11.895,00
12/mar	Fornecimento Agua - Tecelagem	SAMAE	74,50		11.820,50
12/mar	Fornecimento Agua - Sede	SAMAE	104,02		11.716,48
15/mar	Reforma Rogadeira	Agromaq, Hort	320,00		11.396,48
15/mar	Combustivel para roçadeira	Posto Medittera	119,23		11.277,25
15/mar	óleo para roçadeira	Posto Sia Luzia	32,00		11.245,25
28/mar	Fornecimento energia Elétrica	CELESC	8.835,21		2.410,04
TOTALS			9.484,96		2.410,04

()

*LSHH

DEMOSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS				
Massa Falida Fabrica de Tecidos Carlos Renaux SA				
REFERENTE CONTA: CAIXA ADMINISTRADOR JUDICIAL				
abr/15				
Data	Histórico	Favorecido	Débito	Crédito
			Saldo	Saldo
01/abr	Saldo mês anterior			2.410,04
22/abr	Fornecimento Agua - Tecelagem	SAMAE	75,54	2.334,50
22/abr	Fornecimento Agua - Sede	SAMAE	123,70	2.210,80
TOTAIS				
			199,24	2.210,80

4460
X
09h7

Data		Histórico	Favorecido	Débito	Crédito	Saldo
01/mai		Saldo mês anterior				2.210,80
04/mai		transferência da conta única			79.432,96	81.643,76
04/mai		Energia Elétrica (ABRIL/15)	CELESC	8.857,70		72.786,06
20/mai		Fornecimento Água - Tecelagem	SAMAE	164,89		72.621,17
20/mai		Fornecimento Água - Sede	SAMAE	131,93		72.489,24
28/mai		Energia Elétrica (MAIO/15)	SAMAE	12.092,79		60.396,45
05/mai		Pagamento Vigilantes, manutenção	Relação anexo	60.786,06		389,61
TOTAIS						
				82.033,37	79.432,96	- 389,61

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS
Massa Falida Fabrica de Tecidos Carlos Renaux SA
REFERENTE CONTA: CAIXA ADMINISTRADOR JUDICIAL
 mai/15

4465
A

ANEXO - III

**Cópia da Consulta realizada junto ao INPI
(arrecadação da Marca)**

44621
af

Consulta à Base de Dados do INPI

[Pesquisa Base Patentes | Pesquisa Base Desenhos | Pesquisa Base Programas | Ajuda?]

» Consultar por: No. Processo | Marca | Titular | Cód. Figura | Finalizar Sessão

RESULTADO DA PESQUISA (13/04/2015 às 15:44:04) CNPJ/CPF/No. INPI: 82981671000145

Foram encontrados 24 processos que satisfazem à pesquisa. Mostrando página 1 de 2.

Número	Prioridade	Marca	Situação	Titular	Classe
006003389	19/10/1953	N LONITA-RENAUX	✗ Extinto	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA	24 : 10
007053770	13/03/1979	M RENAUX	Ⓜ Registro	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA	24 : 10
800161696	16/06/1980	N RENAUX	Ⓜ Registro	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA	24 : 10
816537178	03/12/1991	N CARLOS RENAUX	✗ Extinto	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA	23 : 10
816537186	03/12/1991	N CARLOS RENAUX	✗ Extinto	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA	24 : 10
816657858	02/04/1992	N FATRE	✗ Extinto	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA	24 : 10
819977683	18/07/1997	M WASH & USE	✗ Extinto	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA	24 : 10
820204773	01/09/1997	M SKIN TOUCH	✗ Extinto	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA	24 : 10
820362581	05/11/1997	M RENAUX	✗ Arquivado	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA	25 : 40
820362573	05/11/1997	M RENAUX	Ⓜ Registro	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA	NCL(8) 25
824087038	12/07/2001	M FÁBRICA RENAUX	✗ Arquivado	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA	NCL(7) 24
824087046	12/07/2001	M EASY IRON FÁBRICA RENAUX	Ⓜ Registro	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA	NCL(7) 24
825683416	10/07/2003	N RENAUX PRIME	Ⓜ Registro	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA	NCL(8) 24
825683424	10/07/2003	N RENAUX TOP	Ⓜ Registro	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA	NCL(8) 24
828677581	29/08/2006	M RENAUX BLUE LABEL	Ⓜ Registro	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA	NCL(8) 25
828677590	29/08/2006	M RENAUX BLUE LABEL	Ⓜ Registro	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA	NCL(8) 24
828957495	01/02/2007	N RENAUX	Ⓜ Registro	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA	NCL(9) 35
829033386	01/03/2007	M RENAUX BLUE LABEL	Ⓜ Registro	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA	NCL(9) 35
829033408	01/03/2007	M RENAUX BLUE LABEL	✓ Verificando o pagamento da concessão (encerrado o prazo extraordinário)	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA	NCL(9) 23
829907319	29/07/2008	N RNX	Ⓜ Registro	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA	NCL(9) 25

Páginas de Resultados:

1 | 2-Próxima»

voltar



4463

Consulta à Base de Dados do INPI

[Pesquisa Base Patentes | Pesquisa Base Desenhos | Pesquisa Base Programas | Ajuda?]

» Consultar por: No. Processo | Marca | Titular | Cod. Figura | Finalizar Sessão

RESULTADO DA PESQUISA (13/04/2015 às 15:45:33) CNPJ/CPF/No. INPI: 82981671000145

Foram encontrados 24 processos que satisfazem à pesquisa. Mostrando página 2 de 2.

Número	Prioridade	Marca	Situação	Titular	Classe
829907696	29/07/2008	RNX	(R) Registro	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA	NCL(9) 23
829907327	29/07/2008	RNX TECH	(R) Registro	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA	NCL(9) 24
829907335	29/07/2008	RNX TECH	(R) Registro	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA	NCL(9) 25
829907726	29/07/2008	RNX	(R) Registro	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA	NCL(9) 24

Páginas de Resultados:

«Anterior - 1 | 2

voltar



4464
A

BRASIL

Acesso à informação

Consulta à Base de Dados do INPI

[Pesquisa Base Patentes | Pesquisa Base Desenhos | Pesquisa Base Programas | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cod. Figura | Finalizar Sessão

DETALHES DO PROCESSO

Nº do Processo: **007053770**

Titular: **FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA**



Marca: **RENAUX**

Nome do Procurador: **MOMSEN, LEONARDOS & CIA.**

Data do Depósito: 13/03/1979
 Data da Concessão: 10/01/1980
 Situação: Registro Vigência: 10/01/2020
 Apresentação: Mista
 Classe Prod./Serv.: 24 : 10
 Natureza: De Produto
 Especificação:

Prazos para a Prorrogação
 Início do Prazo Ordinário: 11/01/2019
 Fim do Prazo Ordinário: 10/01/2020
 Início do Prazo Extraordinário: 11/01/2020
 Fim do Prazo Extraordinário: 10/07/2020

CFE(4): 25.5.1

PETIÇÕES

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery
✓	800090022416	10/02/2009	-	324	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	
✓	800090022417	10/02/2009	-	334	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	

PUBLICAÇÕES

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
2065	03/08/2010	990	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1481	25/05/1999	990	
1031	04/09/1990	990	INT. MOMSEN

Dados atualizados até 07/04/2015 - Nº da Revista: 2309

voltar



Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP. 20090-910 | Praça Mauá, 7 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP. 20081-240



4465/A

Consulta à Base de Dados do INPI

[Pesquisa Base Patentes | Pesquisa Base Desenhos | Pesquisa Base Programas | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura | Finalizar Sessão

DETALHES DO PROCESSO

Nº do Processo: **800161696**
 Titular: **FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA**
 Marca: **RENAUX**
 Nome do Procurador: **MOMSEN, LEONARDOS & CIA.**
 Data do Depósito: **16/06/1980**
 Data da Concessão: **03/01/1984**
 Situação: **Registro Vigência: 03/01/2014**
 Apresentação: **Nominativa**
 Classe Prod./Serv.: **24 : 10**
 Natureza: **De Produto**
 Especificação:

Prazos para a Prorrogação
 Início do Prazo Ordinário: **04/01/2013**
 Fim do Prazo Ordinário: **03/01/2014**
 Início do Prazo Extraordinário: **04/01/2014**
 Fim do Prazo Extraordinário: **03/07/2014**

PETIÇÕES

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery
✓	800130228629	08/11/2013	-	374	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	

PUBLICAÇÕES

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
1844	09/05/2006	990	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1192	05/10/1993	990	INT. MOMSEN

Dados atualizados até 07/04/2015 - Nº da Revista: 2309

Registro prorrogado em 08/11/2013, atualmente aguarda pela publicação da prorrogação, e após a publicação terá vigência até 2024.



4466
[Handwritten signature]

BRASIL

Acesso à informação

Consulta à Base de Dados do INPI

[Pesquisa Base Patentes | Pesquisa Base Desenhos | Pesquisa Base Programas | Ajuda?]

» Consultar por: No Processo | Marca | Titular | Cod. Figura | Finalizar Sessão

DETALHES DO PROCESSO

Nº do Processo: **820362573**

Titular: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA



Marca: RENAUX

Nome do Procurador: MOMSEN, LEONARDOS & CIA.

Data do Depósito: 05/11/1997
Data da Concessão: 14/10/2003
Situação: Registro Vigência: 14/10/2013
Apresentação: Mista
Classe Nice: NCL(8) 25
Natureza: De Produto
Especificação: ROUPAS DO VESTUÁRIO DE USO COMUM, PARA PRÁTICA DE ESPORTES E...



Prazos para a Prorrogação
Início do Prazo Ordinário: 15/10/2012
Fim do Prazo Ordinário: 14/10/2013
Início do Prazo Extraordinário: 15/10/2013
Fim do Prazo Extraordinário: 14/04/2014

CFE(4): 25.5.1

PETIÇÕES

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço
✓	800130228630	08/11/2013	.	375

Cliente
FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.

Delivery

PUBLICAÇÕES

Complemento do Despacho

RPI	Data RPI	Despacho
1710	14/10/2003	400
1690	27/05/2003	269
1523	14/03/2000	210 INDEFERIMENTO
1509	07/12/1999	100 INCISO XIX DO ART. 124 DA LPI. REG. 812871790.
1419	03/03/1998	003 * INT MOMSEN LEONARDOS & CIA

Dados atualizados até 07/04/2015 - Nº da Revista: 2309

Registro prorrogado em 08/11/2013 (no prazo extraordinário), atualmente aguarda pela publicação da prorrogação, e após a publicação terá vigência até 2023.



Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20090-910 | Praça Mauá, 7 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20081-240



4467
A

BRASIL

Acesso à informação

Consulta à Base de Dados do INPI

[Pesquisa Base Patentes | Pesquisa Base Desenhos | Pesquisa Base Programas | Ajuda?]

» Consultar por: No Processo | Marca | Titular | Cód. Figura | Finalizar Sessão

DETALHES DO PROCESSO

Nº do Processo: **824087046**

Titular: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA

Marca: EASY IRON FÁBRICA RENAUX



Nome do Procurador: MOMSEN, LEONARDOS & CIA.

Data do Depósito: 12/07/2001
 Data da Concessão: 17/04/2007
 Situação: Registro Vigência: 17/04/2017
 Apresentação: Mista
 Classe Nice: NCL(7) 24
 Natureza: De Produto

Prazos para a Prorrogação
 Início do Prazo Ordinário: 18/04/2016
 Fim do Prazo Ordinário: 17/04/2017
 Início do Prazo Extraordinário: 18/04/2017
 Fim do Prazo Extraordinário: 17/10/2017

Especificação: TECIDOS EM GERAL

CFE(4): 26.4.2 ; 26.11.3 ;
 26.5.1 ; 29.1.15

Apostila : SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA PALAVRA "FÁBRICA" E DA
 EXPRE...

PETIÇÕES

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery
✓	800060033566	06/12/2006	-	334	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	
✓	800060033567	06/12/2006	-	310	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	

PUBLICAÇÕES

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
1893	17/04/2007	400	
1866	10/10/2006	351	
1601	11/09/2001	003	

Dados atualizados até 07/04/2015 - Nº da Revista: 2309

voltar



Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20090-910 | Praça Mauá, 7 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20081-240



4468
A

BRASIL

Acesso à informação

Consulta à Base de Dados do INPI

[Pesquisa Base Patentes | Pesquisa Base Desenhos | Pesquisa Base Programas | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura | Finalizar Sessão

DETALHES DO PROCESSO

Nº do Processo: **825683416**

Titular: **FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA**

Marca: **RENAUX PRIME**

Nome do Procurador: **MOMSEN, LEONARDOS & CIA.**

Data do Depósito: **10/07/2003**

Data da Concessão: **03/07/2007**

Situação: **Registro Vigência: 03/07/2017**

Apresentação: **Nominativa**

Classe Nice: **NCL(8) 24**

Natureza: **De Produto**

Especificação: **TECIDOS INCLUÍDOS NESTA CLASSE**

Apostila : **SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DO TERMO: "PRIME" ...**

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário: **04/07/2016**

Fim do Prazo Ordinário: **03/07/2017**

Início do Prazo Extraordinário: **04/07/2017**

Fim do Prazo Extraordinário: **03/01/2018**

PETIÇÕES

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery
✓	800070096627	31/05/2007	-	308	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	
✓	800070096641	31/05/2007	-	334	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	

PUBLICAÇÕES

Complemento do Despacho

RPI	Data RPI	Despacho	
1904	03/07/2007	400	
1891	03/04/2007	351	RETIRADA DA ESPECIFICAÇÃO A EXPRESSÃO:"EM GERAL", POR SER GENÉRICA PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO. INSERIDA NA ESPECIFICAÇÃO A EXPRESSÃO: "[INCLUÍDOS NESTA CLASSE]", PARA MELHOR ADEQUAÇÃO À CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL REIVINDICADA.
1704	02/09/2003	003	

Dados atualizados até **07/04/2015** - Nº da Revista: **2309**

voltar



Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20090-910 | Praça Mauá, 7 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20081-240



44691

BRASIL

Acesso à informação

Consulta à Base de Dados do INPI

[Pesquisa Base Patentes | Pesquisa Base Desenhos | Pesquisa Base Programas | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura | Finalizar Sessão

DETALHES DO PROCESSO

Nº do Processo: **825683424**Titular: **FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA**Marca: **RENAUX TOP**Nome do Procurador: **MOMSEN, LEONARDOS & CIA.**Data do Depósito: **10/07/2003**Data da Concessão: **03/07/2007**Situação: **Registro** Vigência: **03/07/2017**Apresentação: **Nominativa**Classe Nice: **NCL(8) 24**Natureza: **De Produto**Especificação: **TECIDOS INCLUÍDOS NESTA CLASSE .**Apostila : **SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA PALAVRA: "TOP" ...**

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário: **04/07/2016**Fim do Prazo Ordinário: **03/07/2017**Início do Prazo Extraordinário: **04/07/2017**Fim do Prazo Extraordinário: **03/01/2018**

PETIÇÕES

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery
✓	800070096625	31/05/2007	-	334	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	
✓	800070096626	31/05/2007	-	308	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	

PUBLICAÇÕES

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
1904	03/07/2007	400	
1891	03/04/2007	351	RETIRADA DA ESPECIFICAÇÃO A EXPRESSÃO:"EM GERAL", POR SER GENÉRICA PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO. INSERIDA NA ESPECIFICAÇÃO A EXPRESSÃO: "[INCLUÍDOS NESTA CLASSE]", PARA MELHOR ADEQUAÇÃO À CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL REIVINDICADA.
1704	02/09/2003	003	

Dados atualizados até **07/04/2015** - Nº da Revista: **2309**

voltar



Rua Mayrink Veiga 9 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20090-910 | Praça Mauá, 7 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20081-240



BRASIL

Acesso à informação

4470
A

Consulta à Base de Dados do INPI

[Pesquisa Base Patentes | Pesquisa Base Desenhos | Pesquisa Base Programas | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cod. Figura | Finalizar Sessão

DETALHES DO PROCESSO

Nº do Processo: **828677581**

Titular: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA

Marca: RENAUX BLUE LABEL



Nome do Procurador: MOMSEN, LEONARDOS & CIA.

Data do Depósito: 29/08/2006
 Data da Concessão: 30/06/2009
 Situação: Registro Vigência: 30/06/2019
 Apresentação: Mista
 Classe Nice: NCL(8) 25
 Natureza: De Produto

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário: 01/07/2018
 Fim do Prazo Ordinário: 30/06/2019
 Início do Prazo Extraordinário: 01/07/2019
 Fim do Prazo Extraordinário: 30/12/2019

Especificação: ROUPAS DO VESTUÁRIO DE USO COMUM, PARA PRÁTICA DE
 ESPORTES E...

26.1.1 ; 26.4.4 ;
 CFE(4):26.11.2 ; 27.5.1 ;
 29.1.4

Apostila : SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA EXPRESSÃO "BLUE LABEL", ...

PETIÇÕES

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery
✓	800090055864	03/04/2009	-	310	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	
✓	800090055863	03/04/2009	-	334	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	
✓	020060133860	29/08/2006	-	302	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	

PUBLICAÇÕES

Complemento do Despacho

RPI	Data RPI	Despacho
2008	30/06/2009	400
1991	03/03/2009	351
1864	26/09/2006	003

Dados atualizados até 07/04/2015 - Nº da Revista: 2309

vollar



Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20090-910 | Praça Mauá, 7 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20081-240



4471
A

BRASIL

Acesso à informação

Consulta à Base de Dados do INPI

[Pesquisa Base Patentes | Pesquisa Base Desenhos | Pesquisa Base Programas | Ajuda?]

» Consultar por: No Processo | Marca | Titular | Cód. Figura | Finalizar Sessão

DETALHES DO PROCESSO

Nº do Processo: **828677590**

Titular: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA

Marca: RENAUX BLUE LABEL



Nome do Procurador: MOMSEN, LEONARDOS & CIA.

Data do Depósito: 29/08/2006
 Data da Concessão: 30/06/2009
 Situação: Registro Vigência: 30/06/2019
 Apresentação: Mista
 Classe Nice: NCL(8) 24
 Natureza: De Produto

Prazos para a Prorrogação
 Início do Prazo Ordinário: 01/07/2018
 Fim do Prazo Ordinário: 30/06/2019
 Início do Prazo Extraordinário: 01/07/2019
 Fim do Prazo Extraordinário: 30/12/2019

Especificação: TECIDOS, INCLUÍDOS NESTA CLASSE.

26.1.1 ; 26.4.4 ;
 CFE(4):26.11.2 ; 27.5.1 ;
 29.1.4

Apostila : SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA EXPRESSÃO "BLUE LABEL". ...

PETIÇÕES

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery
✓	800090055862	03/04/2009	-	310	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	
✓	800090055861	03/04/2009	-	334	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	
✓	020060133863	29/08/2006	-	302	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	

PUBLICAÇÕES

Complemento do Despacho

RPI	Data RPI	Despacho
2008	30/06/2009	400
1991	03/03/2009	351
1864	26/09/2006	003

Dados atualizados até 07/04/2015 - Nº da Revista: 2309

voltar



Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20090-910 | Praça Mauá, 7 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20081-240



4472
A

BRASIL

Acesso à informação

Consulta à Base de Dados do INPI

[Pesquisa Base Patentes | Pesquisa Base Desenhos | Pesquisa Base Programas | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura | Finalizar Sessão

DETALHES DO PROCESSO

Nº do Processo: **828957495**

Titular: **FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA**

Marca: **RENAUX**

Nome do Procurador: **MOMSEN, LEONARDOS & CIA**

Data do Depósito: **01/02/2007**

Data da Concessão: **03/11/2009**

Situação: **Registro** Vigência: **03/11/2019**

Apresentação: **Nominativa**

Classe Nice: **NCL(9) 35**

Natureza: **De Serviço**

Especificação: **SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPO...**

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário: **04/11/2018**

Fim do Prazo Ordinário: **03/11/2019**

Início do Prazo Extraordinário: **04/11/2019**

Fim do Prazo Extraordinário: **03/05/2020**

PETIÇÕES

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery
✓	800090119325	17/07/2009	-	372	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	
✓	020070013459	01/02/2007	-	300	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	

PUBLICAÇÕES

Complemento do Despacho

RPI	Data RPI	Despacho
2026	03/11/2009	400
2008	30/06/2009	351
1887	06/03/2007	003

Dados atualizados até **07/04/2015** - Nº da Revista: **2309**

voltar



Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20090-910 | Praça Mauá, 7 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20081-240



4473

BRASIL

Acesso à informação

Consulta à Base de Dados do INPI

[Pesquisa Base Patentes | Pesquisa Base Desenhos | Pesquisa Base Programas | Ajuda?]

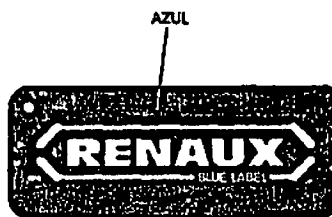
» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura | Finalizar Sessão

DETALHES DO PROCESSO

Nº do Processo: **829033386**

Titular: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA

Marca: RENAUX BLUE LABEL



Nome do Procurador: MOMSEN, LEONARDOS & CIA

Data do Depósito: 01/03/2007
 Data da Concessão: 06/10/2009
 Situação: Registro Vigência: 06/10/2019
 Apresentação: Mista
 Classe Nice: NCL(9) 35
 Natureza: De Serviço

Prazos para a Prorrogação
 Início do Prazo Ordinário: 07/10/2018
 Fim do Prazo Ordinário: 06/10/2019
 Início do Prazo Extraordinário: 07/10/2019
 Fim do Prazo Extraordinário: 06/04/2020

Especificação: SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPO...

CFE(4): 26.4.4 ; 26.13.25 ; 27.5.25 ; 29.1.4

PETIÇÕES

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery
✓	800090128651	03/08/2009	-	372	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	
✓	020070025798	01/03/2007	-	302	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	

PUBLICAÇÕES

Complemento do Despacho

RPI	Data RPI	Despacho
2022	06/10/2009	400
2010	14/07/2009	351
1910	14/08/2007	003

Dados atualizados até 07/04/2015 - Nº da Revista: 2309

voltar



Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20090-910 | Praça Mauá, 7 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20081-240



477
A

Consulta à Base de Dados do INPI

[Pesquisa Base Patentes | Pesquisa Base Desenhos | Pesquisa Base Programas | Ajuda?]

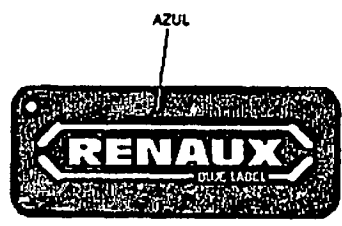
» Consultar por: No Processo | Marca | Titular | Cód. Figura | Finalizar Sessão

DETALHES DO PROCESSO

Nº do Processo: **829033408**

Titular: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA

Marca: RENAUX BLUE LABEL



Nome do Procurador: MOMSEN, LEONARDOS & CIA.

Data do Depósito: 01/03/2007

Situação: Verificando o pagamento da concessão (encerrado o prazo extraordinário)

Apresentação: Mista

Classe Nice: NCL(9) 23

Natureza: De Produto

Especificação: FIOS DE LINHAS PARA USO TÊXTIL.;

Este pedido de registro foi deferido/aprovado, porém não foi pago a taxa de 1º decênio e a expedição do certificado do registro dentro do prazo previsto, portanto este processo será definitivamente arquivado.

CFE(4): 26.4.4 ; 26.13.25 ; 27.5.25 ; 29.1.4

PETIÇÕES

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço
✓	020070025805	01/03/2007	-	302

Cliente
FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.

Delivery

PUBLICAÇÕES

Complemento do Despacho

RPI	Data RPI	Despacho Deferimento do pedido
2287	04/11/2014	
2010	14/07/2009	241 PED. 900216964.
1910	14/08/2007	003

Dados atualizados até 07/04/2015 - Nº da Revista: 2309



445
A

Consulta à Base de Dados do INPI

[Pesquisa Base Patentes | Pesquisa Base Desenhos | Pesquisa Base Programas | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura | Finalizar Sessão

DETALHES DO PROCESSO

Nº do Processo: **829907319**
Titular: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA
Marca: RNX
Nome do Procurador: MOMSEN, LEONARDOS & CIA.
Data do Depósito: 29/07/2008
Data da Concessão: 19/10/2010
Situação: Registro Vigência: 19/10/2020
Apresentação: Nominativa
Classe Nice: NCL(9) 25
Natureza: De Produto
Especificação: ROUPAS DO VESTUÁRIO DE USO COMUM, PARA PRÁTICA DE ESPORTES E...

Prazos para a Prorrogação
Início do Prazo Ordinário: 20/10/2019
Fim do Prazo Ordinário: 19/10/2020
Início do Prazo Extraordinário: 20/10/2020
Fim do Prazo Extraordinário: 19/04/2021

PETIÇÕES

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery
✓	800100156931	05/10/2010	-	372	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	
✓	020080104154	29/07/2008	-	300	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	

PUBLICAÇÕES

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
2076	19/10/2010	400	
2072	21/09/2010	351	
1977	25/11/2008	003	

Dados atualizados até 07/04/2015 - Nº da Revista: 2309

voltar



4476/A

BRASIL

Acesso à informação

Consulta à Base de Dados do INPI

[Pesquisa Base Patentes | Pesquisa Base Desenhos | Pesquisa Base Programas | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura | Finalizar Sessão

DETALHES DO PROCESSO

Nº do Processo: **829907696**

Titular: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA

Marca: RNX

Nome do Procurador: MOMSEN, LEONARDOS & CIA

Data do Depósito: 29/07/2008

Data da Concessão: 19/10/2010

Situação: Registro Vigência: 19/10/2020

Apresentação: Nominativa

Classe Nice: NCL(9) 23

Natureza: De Produto

Especificação: FIOS E LINHAS PARA USO TÊXTIL

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário: 20/10/2019

Fim do Prazo Ordinário: 19/10/2020

Início do Prazo Extraordinário: 20/10/2020

Fim do Prazo Extraordinário: 19/04/2021

PETIÇÕES

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço
✓	800100156929	05/10/2010	-	372
✓	020080104149	29/07/2008	-	300

Cliente

FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.

FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.

Delivery

PUBLICAÇÕES

Complemento do Despacho

RPI	Data RPI	Despacho
2076	19/10/2010	400
2072	21/09/2010	351
1978	02/12/2008	003

Dados atualizados até 07/04/2015 - Nº da Revista: 2309

voltar



Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20090-910 | Praça Mauá, 7 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20081-240



44771
A

BRASIL

Acesso à informação

Consulta à Base de Dados do INPI

[Pesquisa Base Patentes | Pesquisa Base Desenhos | Pesquisa Base Programas | Ajuda?]

» Consultar por: No Processo | Marca | Titular | Cod. Figura | Finalizar Sessão

DETALHES DO PROCESSO

Nº do Processo: **829907327**

Titular: FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA

Marca: RNX TECH

Nome do Procurador: MOMSEN, LEONARDOS & CIA.

Data do Depósito: 29/07/2008

Data da Concessão: 19/10/2010

Situação: Registro Vigência: 19/10/2020

Apresentação: Nominativa

Classe Nice: NCL(9) 24

Natureza: De Produto

Especificação: TECIDOS EM GERAL, INCLUÍDOS NESTA CLASSE.

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário: 20/10/2019

Fim do Prazo Ordinário: 19/10/2020

Início do Prazo Extraordinário: 20/10/2020

Fim do Prazo Extraordinário: 19/04/2021

PETIÇÕES

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery
✓	800100156932	05/10/2010	-	372	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	
✓	020080104156	29/07/2008	-	300	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	

PUBLICAÇÕES

Complemento do Despacho

RPI	Data RPI	Despacho
2076	19/10/2010	400
2072	21/09/2010	351
1977	25/11/2008	003

Dados atualizados até 07/04/2015 - Nº da Revista: 2309

voltar



Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20090-910 | Praça Mauá, 7 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20081-240



4478
A

BRASIL

Acesso à informação

Consulta à Base de Dados do INPI

[Pesquisa Base Patentes | Pesquisa Base Desenhos | Pesquisa Base Programas | Ajuda?]

* Consultar por: No Processo | Marca | Titular | Cód. Figura | Finalizar Sessão

DETALHES DO PROCESSO

Nº do Processo: **829907335**

Titular: **FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA**

Marca: **RNX TECH**

Nome do Procurador: **MOMSEN, LEONARDOS & CIA.**

Data do Depósito: **29/07/2008**

Data da Concessão: **19/10/2010**

Situação: **Registro Vigência: 19/10/2020**

Apresentação: **Nominativa**

Classe Nice: **NCL(9) 25**

Natureza: **De Produto**

Especificação: **ROUPAS DO VESTUÁRIO DE USUÁRIO DE USO COMUM, PARA PRÁTICA DE...**

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário: **20/10/2019**

Fim do Prazo Ordinário: **19/10/2020**

Início do Prazo Extraordinário: **20/10/2020**

Fim do Prazo Extraordinário: **19/04/2021**

PETIÇÕES

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery
✓	800100156933	05/10/2010	-	372	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	
✓	020080104157	29/07/2008	-	300	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	

PUBLICAÇÕES

Complemento do Despacho

RPI	Data RPI	Despacho
2076	19/10/2010	400
2072	21/09/2010	351
1977	25/11/2008	003

Dados atualizados até 07/04/2015 - Nº da Revista: 2309

voltar



Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20090-910 | Praça Mauá, 7 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20081-240



4479
A

BRASIL

Acesso à informação

Consulta à Base de Dados do INPI

[Pesquisa Base Patentes | Pesquisa Base Desenhos | Pesquisa Base Programas | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura | Finalizar Sessão

DETALHES DO PROCESSO

Nº do Processo: **829907726**

Titular: **FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SOCIEDADE ANONIMA**

Marca: **RNX**

Nome do Procurador: **MOMSEN, LEONARDOS & CIA**

Data do Depósito: **29/07/2008**

Data da Concessão: **19/10/2010**

Situação: **Registro** Vigência: **19/10/2020**

Apresentação: **Nominativa**

Classe Nice: **NCL(9) 24**

Natureza: **De Produto**

Especificação: **TECIDOS EM GERAL, INCLUÍDOS NESTA CLASSE**

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário: **20/10/2019**

Fim do Prazo Ordinário: **19/10/2020**

Início do Prazo Extraordinário: **20/10/2020**

Fim do Prazo Extraordinário: **19/04/2021**

PETIÇÕES

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery
✓	800100156930	05/10/2010	-	372	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	
✓	020080104152	29/07/2008	-	300	FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.	

PUBLICAÇÕES

Complemento do Despacho

RPI	Data RPI	Despacho
2076	19/10/2010	400
2072	21/09/2010	351
1978	02/12/2008	003

Dados atualizados até **07/04/2015** - Nº da Revista: **2309**

voltar



Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP. 20090-910 | Praça Mauá, 7 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP. 20081-240



4480
A

ANEXO - IV

Contrato a ser firmado com a F.C. Assessoria de Investimentos Ltda. CNPJ nº 00.614.905/0001-51

**FC
ASSESSORIA**20 ANOS RESGATANDO DIREITOS E
GERANDO LUCROS4481
A**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado, **MASSA FAUDA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S.A.** inscrita no C.N.P.J sob Nº - 82.981.671/0001-45 - PROCESSO Nº 0501085-05.2011.8.24.0011 junto à VARA COMERCIAL DE BRUSQUE -SC, neste ato representada por seu Administrador Judicial Dr. GILSON A. SGROTT, Inscrito na OAB/SC sob Nº 9022, com escritório à Rua Felipe Schmidt nº 31 - 3º Andar Sala 302 Centro - Brusque- S.C, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **F. C. ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.**, empresa jurídica de direito privado, ora estabelecida na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Dr. Muricy, nº 542 - 8º andar - Conj. 809/810 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.614.905/0001-51, neste ato representada por seus sócios Manoel Antonio Tavares Fernandes, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade - Registro Geral nº 8.521.167-9 SSP/SP, Inscrito no CPF/MF sob nº 646.426.668-34, e ou Sergio Luiz Cumin, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade - Registro Geral nº 3.124.267 - 3 SSP/PR, Inscrito no CPF/MF sob nº 447.978.009-25, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como justo e contratado, as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª: O objetivo do presente **CONTRATO** é a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, no que se refere a Recuperação e pesquisas de posições acionárias, juros e dividendos, contas correntes, contas de aplicações financeiras junto à Instituições Financeiras, Empresas Estatais e Privadas, Títulos Incentivados (Finam, Finor, Fiset, Fures e Embraer), F.G.T.S. Não Optantes, Depósitos Recursais e Judiciais transitados, julgados e arquivados, Direitos Creditórios de Processos Judiciais e conversão em ações dos Empréstimos Compulsórios de Energia Elétrica.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª: A **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, se obriga a preencher os documentos necessários, entregá-los a quem de direito, acompanhando os processos administrativos, até recebimento dos extratos atualizados de ações, títulos incentivados, Fundo de Garantia de Não Optantes, Depósitos Judiciais e Recursais.

Cláusula 3ª: A **CONTRATADA** se obriga a providenciar certidões nas Juntas Comerciais e/ou onde se encontrarem devidamente arquivados e registrados os Atos Societários da

F. C. ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.
Rua Dr. Muricy, Nº 542 - 8º andar - Conj. 809/810
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.010-120
Fones/Fax: (0xx41) 3225-7022 e (0xx41) 3233-2188
E-mail: contato@fcassessoriaabr.com.br
www.fcassessoriaabr.com.br



20 ANOS RESGATANDO DIREITOS E
GERANDO LUCROS

4482 /
/

CONTRATANTE, ficando a **CONTRATANTE** obrigada a fornecer cópias dos documentos societários.

Cláusula 4ª: Sem prejuízo das demais obrigações assumidas legal ou contratualmente, obriga-se a **CONTRATADA** a executar os serviços conforme legislação e orientação da **CONTRATANTE**.

Cláusula 5ª: A **CONTRATADA** deverá comunicar à **CONTRATANTE**, todas as eventuais dúvidas ou divergências que esta lhe apresentar com relação à prestação dos serviços.

Cláusula 6ª: Deverá, ainda, comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, a ocorrência de qualquer circunstância ou evento que contrarie as condições previstas neste contrato, a fim de serem tomadas as providências necessárias.

Cláusula 7ª: Fica a cargo da **CONTRATADA**, contratar funcionários para prestação dos serviços contratados, e estes possuirão vínculo único e direto com o mesmo, não havendo qualquer relação trabalhista para com o **CONTRATANTE**.

Cláusula 8ª: A **CONTRATADA** arcará com todos os custos inerentes a prestação dos serviços, assumindo todos os riscos correspondentes.

Cláusula 9ª: Não poderá a **CONTRATADA** revelar, sob hipótese alguma, quaisquer informações, dados técnicos ou não, métodos de organização, normas comerciais ou quaisquer documentos, dados e informações da **CONTRATANTE**, empresas controladas, controladoras ou coligadas, que vier a ter conhecimento no exercício de suas atribuições, sob pena de responsabilização civil e criminal, perdurando tal obrigação mesmo após o término do presente contrato.

Cláusula 10ª: Havendo divulgação de qualquer informação confidencial, a teor do que dispõe a Cláusula 9ª acima, a parte infratora incorrerá em multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor deste contrato, não comprometendo as eventuais outras penalidades.

DO PAGAMENTO

Cláusula 11ª: A **CONTRATANTE**, ao término de cada levantamento e recebimento dos competentes extratos de posições acionárias, recebimento de juros e dividendos, levantamentos e/ou transferências dos depósitos judiciais e recursais, e recebimento do FGTS Não Optantes e/ ou compensação de débitos do FGTS, junto à Caixa Econômica

F. C. ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.
Rua Dr. Muricy, Nº 542 - 8º andar - Conj. 809/810
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.010-120
Fones/Fax: (0xx41) 3225-7022 e (0xx41) 3233-2188
E-mail: contato@fcassessoriaabr.com.br
www.fcassessoriaabr.com.br



20 ANOS RESGATANDO DIREITOS E
GERANDO LUCROS

4483 f

Federal, Depositados Junto à CONTA JUDICIAL DA MASSA FALIDA, compromete-se a pagar a **CONTRATADA** à importância equivalente à 20% (Vinte por cento) do valor total efetivamente recuperado e/ou convertido em benefício da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal de Serviços.

Cláusula 12ª: A **CONTRATANTE** obriga-se ao pagamento de despesas de custódia e corretagem junto à corretora e distribuidora de títulos e valores mobiliários, e reembolso de taxas de certidões, autenticações e reconhecimento de firmas.

Cláusula 13ª: Nenhum outro valor será devido pela **CONTRATANTE** pelos serviços e demais obrigações da **CONTRATADA** constantes do presente contrato.

DO PRAZO

Cláusula 14ª: Respeitadas as condições do presente contrato, este vigorará por prazo indeterminado iniciando-se na data de sua assinatura.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Cláusula 15ª: A **CONTRATADA** é o único responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive nos eventuais inadimplentes trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser argüida solidariedade da **CONTRATANTE** nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte, vinculação empregatícia entre seus empregados e a **CONTRATANTE**.

Cláusula 16ª: Fica expressamente pactuado que, se porventura a **CONTRATANTE** for autuada, notificada, intimada ou mesmo condenada, em razão do não cumprimento em época própria de qualquer obrigação atribuível a **CONTRATADA**, originário do presente contrato, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, de infortunistica ou qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter os pagamentos devidos, com base neste contrato, até que a **CONTRATADA** satisfaça a respectiva obrigação.

Cláusula 17ª: As partes de comum acordo estabelecem uma multa contratual equivalente a 20% (Vinte por cento) sobre os valores das ações transacionadas, apuradas dentro do que

preceitua a Cláusula 12ª, que deverá ser arcada pela parte que infringir qualquer cláusula do presente Contrato.

F. C. ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.
Rua Dr. Muricy, Nº 542 - 8º andar - Conj. 809/810
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.010-120
Fones/Fax: (0xx41) 3225-7022 e (0xx41) 3233-2188
E-mail: contato@fcassessoriaabr.com.br
www.fcassessoriaabr.com.br



**FC
ASSESSORIA**

20 ANOS RESGATANDO DIREITOS E
GERANDO LUCROS

4484
A

Cláusula 18ª: Os tributos e contribuições, que incidam ou venham a incidir sobre as importâncias pagas em decorrência direta ou indireta deste contrato ou de sua execução, serão suportados pelo seu contribuinte, assim definido na legislação que os instituir e/ou regular.

Cláusula 19ª: A não exigência imediata, por qualquer das partes, do cumprimento de qualquer obrigação avençada neste contrato constituir-se-á mera liberalidade da parte que assim proceder, não devendo ser entendida ou caracterizada como novação ou precedente invocável pela outra parte, inaplicável também.

Cláusula 20ª: A cessão ou transferência, a quaisquer das partes, de seus direitos e obrigações relativos ao presente contrato dependerá de prévia anuência da outra parte.

Cláusula 21ª: As disposições deste contrato substituem e cancelam todas e quaisquer outras avenças ou acordos que as partes tenham eventualmente mantido antes de sua assinatura sobre o mesmo objeto, quer escritas ou verbais, prevalecendo tão só que neste instrumento se ajustou.

Cláusula 22ª: Qualquer alteração do presente contrato somente se efetuará por escrito, através de instrumento próprio.

DO FORO

Cláusula 24ª: Elegem o foro da Comarca de BRUSQUE no Estado de SANTA CATARINA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 14 de Abril de 2015

F.C. ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA

CONTRATADA

CONTRATANTE

F. C. ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.
Rua Dr. Muricy, Nº 542 - 8º andar - Conj. 809/810
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.010-120
Fones/Fax: (0xx41) 3225-7022 e (0xx41) 3233-2188
E-mail: contato@fcassessoria.br
www.fcassessoria.br

4485
A

ANEXO - V

**Cópia Extrato banco Bradesco
c/c 112-0, ag. 0337.**

12/MAR/2015 15:00
0337 BRUSQUE-CENTRO-SC

BRABESCO - INVESTIMENTOS

ACR05M12 IVLI

07-05

112-0

FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX

44861

PRODUTOS

SALDO TOTAL

001 CDB-FACIL CDI	0,00
007 COE - DOLAR (2 ANOS)	0,00
010 COE - IPCA (VENCTO. 17/08/2017)	0,00
015 CDB-FIDELIDADE CDI	0,00
019 INVEST FACIL BRADESCO	68.415,73
020	POUPANCA INTEGRADA A CONTA INVESTIMENTOS	0,00
045 CDB HIPER FACIL	0,00
046 CDB HIPER FIDELIDADE	0,00
110 BRADESCO FI CURTO PRAZO	0,00
111	BRADESCO FIC DE FI CURTO PRAZO FACIL III	0,00
112	BRAD FICFI REFERENCIADO DI FEDERAL PLUS	0,00
113 BRADESCO FICFI RENDA FIXA MARTE	0,00
115	BRADESCO FICFI REFERENCIADO DI PLATINUM	0,00

Agencia Conta
0337

Extrato Inexistente

PF 2=desconexao 3=retorna 5=agendamento 6=demonstrativo 8=avanca 9=movimento

CONCLUSÃO

Faço concluso a(o) Juiz(a) de Direito.

EM 12 JUN 2015

Assinatura
e carimbo

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned over the text 'Assinatura e carimbo'.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

Fl. 4486

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo:

⇒ Fica intimado o procurador do arrematante acerca da certidão de fls. 4434, no prazo de 10 dias.

Brusque, 22/06/2015.

Ademir Luiz Tognon

4487
Q

Cartório Vara Comercial de Brusque SC

De: "Sistema de Depósitos Judiciais" <depositosjudiciais@tjsc.jus.br>
Data: sexta-feira, 5 de junho de 2015 13:28
Para: <brusque.comercial@tjsc.jus.br>
Assunto: Confirmação do pagamento de DARF

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que em 03/06/2015 a Diretoria de Orçamento e Finanças recolheu à Receita Federal o imposto retido referente ao pedido de saque abaixo transcrito.

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$15.000,00
Beneficiário do alvará: Leonardo Loos
CPF/CNPJ: 104.121.319-00
Data do pedido: 26/05/2015 18:05:54
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011

Valor do imposto retido referente ao código de retenção 1895: R\$3.255,64
Contribuintes - IRRF:
10412131900 - Leonardo Loos R\$3,255,64

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças



Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Vara Comercial de Brusque/SC.

14/08
e

Processo : 0501085-05.2011.8.24.0011.
Exequente : Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A.
Executado : .

011 DIRE.15-00005269-0 21615 1412 774

Auto Negativo de Praça/Leilão

Ao(s) vinte e dois dia(s) do mês de junho do ano de dois mil e quinze, com início às quatorze horas, eu, EDUARDO SCHMITZ, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Vara Comercial de Brusque/SC, procedi, na Praça das Bandeiras nº. 55 (Átrio do Fórum), Centro, em Brusque/SC, a(o) Praça/Leilão referente ao processo acima citado. Após a leitura do Edital, onde foram prestadas amplas e detalhadas informações àqueles presentes, não tendo havido licitantes interessados no(s) bem(ns), dei por encerrada(o) a(o) Praça/Leilão. Nada mais tendo a constar, foi lavrado o presente auto que, após lido e achado conforme, vai por mim assinado.

Eu, Eduardo Schmitz _____, Leiloeiro Oficial, dou fé.

SSA/10290

Cole esta parte
na Data

4489
@

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

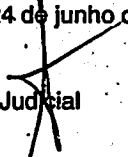
Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0252/2015, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2137, cuja data de publicação considera-se o dia 24/06/2015, com início do prazo em 25/06/2015, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
André Jenichen (OAB 14047/SC)	10	06/07/2015

Teor do ato: "Fica intimado o procurador do arrematante acerca da certidão de fls. 4434, no prazo de 10 dias."

Do que dou fé
Brusque, 24 de junho de 2015.

Escrivã(o) Judicial





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial**

4435
4470
8

Autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011

**Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC
Autor: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A**

Vistos etc...

1. Intimados os interessados na forma da decisão de fl. 4352, nada disseram a respeito da proposta de honorários do perito avaliador (fl. 4319/4326).

O Ministério Público, por sua vez, entendeu haver razoabilidade na proposta firmada (fl. 4427).

Porém, é preciso ponderar. Conforme já delineado na decisão de fls. 4187/8, o valor dos honorários periciais deve comportar o pagamento pela massa falida sem que prejudique o credores e, ao mesmo tempo, ser capaz de remunerar o perito de forma satisfatória.

Portanto, sem maiores delongas e abarcando os argumentos expostos na decisão referida, notadamente pela necessidade de otimização do patrimônio da massa falida, reduzo os honorários do perito avaliador Eduardo de Oliveira para **R\$80.000,00** (oitenta mil reais).

Intime-se o perito nomeado para que se manifeste e, se de acordo, dê início aos trabalhos.

Fixo o prazo de trinta dias para entrega do laudo pericial, contados da sua intimação:

Considerando que os valores despendidos com a resolução do ativo comportam despesas da massa (art. 84, III, LRF), sendo extraconcursais, uma vez aceita a remuneração ora fixada, **defiro** o levantamento de 25% do valor arbitrado em favor do profissional nomeado, conforme requerido.

Expeça-se o competente alvará, oportunamente.

1
UP



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial**

H288
4411
W

2. Nos moldes das decisões outrora proferidas por este juízo, **defiro** o levantamento dos valores para fazer frente às despesas da massa, conforme requerido às fls. 4442, itens "a" e "b".

Expeça-se o competente alvará.

3. **Lavre-se** o termo de arrecadação complementar. Após, **intimem-se** os credores, a massa falida e o Ministério Público para ciência e manifestação, querendo.

Por conseguinte, **intime-se** o Administrador Judicial para que indique profissional para que se proceda à avaliação da marca.

4. **Registre-se** e **autue-se** o pedido de fls. 4246/4250 como incidente de habilitação de crédito, e **intimem-se** a massa falida, os credores, o Administrador Judicial e, após, **encaminhe-se** ao Ministério Público, para manifestação, querendo.

5. **Expeça-se** alvará para transferência dos valores depositados junto ao Banco Bradesco S/A (c/c 112-0, ag. 0337), para a conta única, vinculada aos presentes autos, conforme requerido pelo Administrador Judicial.

6. **Intime-se** o Administrador Judicial para que se manifeste acerca das hastas públicas negativas para os bens de fácil deterioração.

7. **Intime-se** o Ministério Público para que se manifeste quanto aos demais pedidos formulados pelo Administrador.

8. Quanto aos pedidos formulados às fls. 4423/4, tenho que não há o que deliberar a respeito.

Aquele referente à desistência condicional informada perdeu seu objeto na medida em que não houve quaisquer impugnações à decisão que homologou o vencedor do certame de fls. 4361/2 (conforme certificado à fl. 4434).

Quanto à necessidade de intimação do procurador subscritor da peça e representante da empresa vencedora do certame, restou atendido pelo ato de fls. 4486, sendo que o prazo final para depósito do valor da arrematação perpetrada é dia 6/7/2015 (fl. 4489).

al

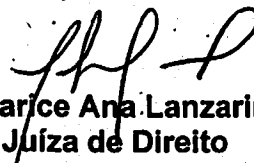


**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial**

4187
D
4492
A

9. Portanto, cumpridos os itens acima, e decorridos os prazos para manifestações, voltem para decisão acerca dos demais pedidos formulados pelo Administrador Judicial.

Brusque (SC), 30 de junho de 2015.


**Clarice Ana Lanzarini
Juíza de Direito**

RECEBIMENTO	
Aos _____ dias do mês de _____ de	
20____, recebi estes autos conclusos da MM. Juíza	
de Direito.	
_____ Servidor(a)	

443/7

Cartório Vara Comercial de Brusque SC

De: "Cartório Vara Comercial de Brusque SC" <brusque.comercial@tjsc.jus.br>
Data: sexta-feira, 3 de julho de 2015 15:27
Para: "Eduardo de Oliveira" <eduardo@imobiliariaamo.com.br>
Assunto: Ref. Processo 011.11.501085-9

Eduardo,

encaminho o ter da decisão proferida no processo da Massa Falida Renaux, para manifestação. caso concordês, peço que me informe por e-mail, como segue:

"Autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

Vistos etc...

1. Intimados os interessados na forma da decisão de fl. 4352, nada disseram a respeito da proposta de honorários do perito avaliador (fl. 4319/4326).

O Ministério Público, por sua vez, entendeu haver razoabilidade na proposta firmada (fl. 4427). Porém, é preciso ponderar. Conforme já delineado na decisão de fls. 4187/8, o valor dos honorários periciais deve comportar o pagamento pela massa falida sem que prejudique o credores e, ao mesmo tempo, ser capaz de remunerar o perito de forma satisfatória.

Portanto, sem maiores delongas e abarcando os argumentos expostos na decisão referida, notadamente pela necessidade de otimização do patrimônio da massa falida, reduzo os honorários do perito avaliador Eduardo de Oliveira para R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Intime-se o perito nomeado para que se manifeste e, se de acordo, dê início aos trabalhos.

Fixo o prazo de trinta dias para entrega do laudo pericial, contados da sua intimação.

Considerando que os valores despendidos com a resolução do ativo comportam despesas da massa (art. 84, III, LRF), sendo extraconcursais, uma vez aceita a remuneração ora fixada, defiro o levantamento de 25% do valor arbitrado em favor do profissional nomeado, conforme requerido.

Expeça-se o competente alvará, oportunamente.

2. Nos moldes das decisões outrora proferidas por este juízo, defiro o levantamento dos valores para fazer frente às despesas da massa, conforme requerido às fls. 4442, itens "a" e "b".

Expeça-se o competente alvará.

3. Lavre-se o termo de arrecadação complementar. Após, intemem-se os credores, a massa falida e o Ministério Público para ciência e manifestação, querendo.

Por conseguinte, intime-se o Administrador Judicial para que indique profissional para que se proceda à avaliação da marca.

4. Registre-se e autue-se o pedido de fls. 4246/4250 como incidente de habilitação de crédito, e intemem-se a massa falida, os credores, o Administrador Judicial e, após, encaminhe-se ao Ministério Público, para manifestação, querendo.

5. Expeça-se alvará para transferência dos valores depositados junto ao Banco Bradesco S/A (c/c 112-0, ag. 0337), para a conta única, vinculada aos presentes autos, conforme requerido pelo Administrador Judicial.

6. Intime-se o Administrador Judicial para que se manifeste acerca das hastas públicas negativas para os bens de fácil deterioração.

7. Intime-se o Ministério Público para que se manifeste quanto aos demais pedidos formulados pelo Administrador.

8. Quanto aos pedidos formulados às fls. 4423/4, tenho que não há o que deliberar a respeito.

4494
✓

Aquele referente à desistência condicional informada perdeu seu objeto na medida em que não houve quaisquer impugnações à decisão que homologou o vencedor do certame de fls. 4361/2 (conforme certificado à fl. 4434).

Quanto à necessidade de intimação do procurador subscritor da peça e representante da empresa vencedora do certame, restou atendido pelo ato de fls. 4486, sendo que o prazo final para depósito do valor da arrematação perpetrada é dia 6/7/2015 (fl. 4489).

9. Portanto, cumpridos os itens acima, e decorridos os prazos para manifestações, voltem para decisão acerca dos demais pedidos formulados pelo Administrador Judicial. Brusque (SC), 30 de junho de 2015.

Clarice Ana Lanzarini
Juíza de Direito."

Ademir Luiz Tognon
Chefe do Cartório da Vara Comercial
Comarca de Brusque
e-mail: brusque.comercial@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Comarca: Brusque

Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 15.011.002.06235

Valor autorizado: R\$ 83.283,86

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Gilson Amilton Sgrott

CPF/CNPJ: 628.954.519-15

Banco: 104

Agência: 00412-0

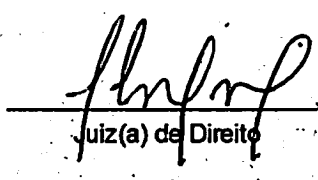
Conta: 00100700455-7

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 3 de julho de 2015.



 Chefe de Cartório



 Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alq(%)	Imposto Retido
628.954.519-15	Gilson Amilton Sgrott	83.283,86			0000	-	0,00	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Brusque
Vara Comercial

44967

ALVARÁ JUDICIAL

Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

: /


O(A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, Juíza de Direito da(o) Vara Comercial, da Comarca de Brusque, na forma da lei, etc.

AUTORIZA a pessoa abaixo indicada que, em cumprimento ao presente, EFETUE a transferência do valor total que se encontra depositado na conta bancária nº 112-0, da agência 0337 do Banco Bradesco, para a subconta 13.011.1495-5 da massa falida, junto ao Sidejud, conforme decisão prolatada no processo acima descrito.

Beneficiário e Complemento

Dr. Gilson Amilton Sgrott, administrador Judicial da Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A, Avenida Primeiro de Maio, 1.283, caixa postal 10, Primeiro de Maio - CEP 88353-202, Fone 047 351-0922, Brusque-SC, CNPJ 82.981.671/0001-45

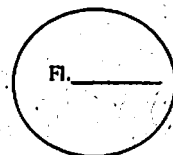
Brusque (SC), 03 de julho de 2015.


Clarice Ana Lanzarini
Juíza de Direito.

4497



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial



CERTIDÃO

Certifico que dei cumprimento aos itens 1, 2, 3, 4 e 5 da decisão
de fl. 4491

Brusque, 03/07/2015.

Ademir Luiz Tognon

4481

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0281/2015, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2146, cuja data de publicação considera-se o dia 07/07/2015, com início do prazo em 08/07/2015, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Adriana Alves (OAB 22894/PR)	10	17/07/2015
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	10	17/07/2015
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134.498/RJ)	10	17/07/2015
Andréa Carneiro Calbucci (OAB 186.398/SP)	10	17/07/2015
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	10	17/07/2015
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	10	17/07/2015
Claudia Orsi Abdul-Ahad (OAB 217477/SP)	10	17/07/2015
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	10	17/07/2015
Daniel Regis (OAB 3372/SC)	10	17/07/2015
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	10	17/07/2015
Danielle Rodrigues Régis Vieira (OAB 13191/SC)	10	17/07/2015
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 068.599/SP)	10	17/07/2015
Edson Ristow	10	17/07/2015
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	10	17/07/2015
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	10	17/07/2015
Giuliano Silva de Mello (OAB 20036/SC)	10	17/07/2015
Jacson Roberto	10	17/07/2015
João Joaquim Martinelli	10	17/07/2015
João Jutahy Castelo Campos	10	17/07/2015
José Cid Campêlo Filho (OAB 007.533/PR)	10	17/07/2015
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	10	17/07/2015
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	10	17/07/2015
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	10	17/07/2015
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	10	17/07/2015
Luciane Mortari Zechini (OAB 17579BS/C)	10	17/07/2015
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	10	17/07/2015
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	10	17/07/2015
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	10	17/07/2015
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	10	17/07/2015
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	10	17/07/2015
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	10	17/07/2015
Maria Simone de Antoni Borazo (OAB 7608/SC)	10	17/07/2015
Marta Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15.932OAB/SC)	10	17/07/2015
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	10	17/07/2015
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	10	17/07/2015
Osmar Peron Junior (OAB 14937/SC)	10	17/07/2015
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	10	17/07/2015
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150.596/RJ)	10	17/07/2015
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	10	17/07/2015
Ricardo Luiz Belli (OAB 8225/SC)	10	17/07/2015
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	10	17/07/2015
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 026.914/SP)	10	17/07/2015
Valdemiro Aduino de Souza (OAB 21728/SC)	10	17/07/2015
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	10	17/07/2015
Viviane Morch Goncalves	10	17/07/2015
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	10	17/07/2015

4490
X

Teor do ato: "1. Intimados os interessados na forma da decisão de fl. 4352, nada disseram a respeito da proposta de honorários do perito avaliador (fl. 4319/4326). O Ministério Público, por sua vez, entendeu haver razoabilidade na proposta firmada (fl. 4427). Porém, é preciso ponderar. Conforme já delineado na decisão de fls. 4187/8, o valor dos honorários periciais deve comportar o pagamento pela massa falida sem que prejudique o credores e, ao mesmo tempo, ser capaz de remunerar o perito de forma satisfatória. Portanto, sem maiores delongas e abarcando os argumentos expostos na decisão referida, notadamente pela necessidade de otimização do patrimônio da massa falida, reduzo os honorários do perito avaliador Eduardo de Oliveira para R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Intime-se o perito nomeado para que se manifeste e, se de acordo, dê início aos trabalhos. Fixo o prazo de trinta dias para entrega do laudo pericial, contados da sua intimação. Considerando que os valores despendidos com a resolução do ativo comportam despesas da massa (art. 84, III, LRF), sendo extraconcursais, uma vez aceita a remuneração ora fixada, defiro o levantamento de 25% do valor arbitrado em favor do profissional nomeado, conforme requerido. Expeça-se o competente alvará, oportunamente. 2. Nos moldes das decisões outrora proferidas por este juízo, defiro o levantamento dos valores para fazer frente às despesas da massa, conforme requerido às fls. 4442, itens "a" e "b". Expeça-se o competente alvará. 3. Lavre-se o termo de arrecadação complementar. Após, intemem-se os credores, a massa falida e o Ministério Público para ciência e manifestação, querendo. Por conseguinte, intime-se o Administrador Judicial para que indique profissional para que se proceda à avaliação da marca. 4. Registre-se e autue-se o pedido de fls. 4246/4250 como incidente de habilitação de crédito, e intemem-se a massa falida, os credores, o Administrador Judicial e, após, encaminhe-se ao Ministério Público, para manifestação, querendo. 5. Expeça-se alvará para transferência dos valores depositados junto ao Banco Bradesco S/A (c/c 112-0, ag. 0337), para a conta única, vinculada aos presentes autos, conforme requerido pelo Administrador Judicial. 6. Intime-se o Administrador Judicial para que se manifeste acerca das hastas públicas negativas para os bens de fácil deterioração. 7. Intime-se o Ministério Público para que se manifeste quanto aos demais pedidos formulados pelo Administrador. 8. Quanto aos pedidos formulados às fls. 4423/4, tenho que não há o que deliberar a respeito. Aquele referente à desistência condicional informada perdeu seu objeto na medida em que não houve quaisquer impugnações à decisão que homologou o vencedor do certame de fls. 4361/2 (conforme certificado à fl. 4434). Quanto à necessidade de intimação do procurador subscritor da peça e representante da empresa vencedora do certame, restou atendido pelo ato de fls. 4486, sendo que o prazo final para depósito do valor da arrematação perpetrada é dia 6/7/2015 (fl. 4489). 9. Portanto, cumpridos os itens acima, e decorridos os prazos para manifestações, voltem para decisão acerca dos demais pedidos formulados pelo Administrador Judicial."

Do que deliberei.
Brusque, 7 de julho de 2015.

Escrivã(o) Judicial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE.

Ademi

IBETEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA., por seu procurador, nos autos da Falência 011.11.501085-9, vem, à
presença de Vossa Excelência, juntar as guias de pagamento, anexas, relativas
ao certame realizado no dia 27 e 28 de maio próximo passado.

Blumenau, 6 de julho de 2015.

André Jenichen

OAB/SC 14.047



www.clicleiloes.com.br

4504
Paulo Sérgio Schmitz
Rodrigo Schmitz
Eduardo Schmitz
Giovana N. B. Schmitz

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Vara Comercial de Brusque/SC.

011 DPAE.15.00005978-4 080715 1329 32

Processo : 0501085-05.2011.8.24.0011.
Autora : Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A.

RODRIGO SCHMITZ e/ou EDUARDO SCHMITZ,
Leiloeiros Oficiais, matriculados respectivamente na JUCESC sob nº. AARC/071 e AARC/159, abaixo firmado(s), vêm ante Vossa Excelência, com o merecido acatamento e respeito, **INFORMAR** que existe uma empresa interessada na aquisição dos bens perecíveis (leilões de 02.06.15 e 22.06.15 negativos), a qual formalizou via e-mail anexo, de maneira alternativa, duas ofertas:

1ª Oferta: aquisição parcial (itens A até S1 do edital de leilão de fls.) por **R\$85.000,00 à vista.**

OU

2ª Oferta: aquisição total (itens A até V4 do edital de leilão de fls.) por **R\$100.000,00 à vista.**

As ofertas se justificam pelos seguintes argumentos:

*os materiais foram fabricados há mais de 03 anos, sendo que muitos tecidos/fios estão em desuso (fora de moda) e alguns produtos estão com prazo de validade expirando;

BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC: R. Galha Azul, 25 / CEP 88338-550 / Tel: 47 3360-9121
CARAZINHO/RS: Av. Mauá, 608 / CEP 99500-000 / Tel: 54 3330 2593
E-mail: contatosc@clicleiloes.com.br



www.clicleiloes.com.br

4502
Paulo Sérgio Schmitz
Rodrigo Schmitz
Eduardo Schmitz
Giovana N. B. Schmitz

*a proponente tem sua sede na cidade de São Paulo/SP, sendo que o custo com o transporte das mercadorias será elevado, custo esse que agrega consideravelmente no preço da futura venda, sem falar na carga tributária incidente;

*a proponente levará em torno de 01 ano para realizar a venda total dos produtos, haja vista que a fará de forma fracionada/individual ao varejo, encarecendo dessa maneira o custo com a armazenagem/guarda/estoque dos bens, bem como ocasionará a diluição/redução do lucro que se dará a longo prazo, sem falar que a venda terá que ser em parcelas, pois é uma prática comum no ramo;

*a avaliação realizada a época não condiz com a realidade atual do mercado brasileiro, que nos últimos tempos vem sofrendo com a invasão de produtos estrangeiros, especialmente vindos da China, que aqui chegam a um custo baixíssimo, sendo necessária uma considerável redução no preço das mercadorias em questão, para que possam se tornar vendáveis e competitivas.

Por fim, **REQUER** seja homologada **uma das ofertas** constantes nesta PROPOSTA PARA ARREMATAÇÃO, sendo que o referido valor será **depositado** em conta judicial após a homologação, depois de passados os prazos legais para oposição de embargos.

Pede Deferimento.

Brusque, 01 de julho de 2015.

RODRIGO SCHMITZ
Leiloeiro Oficial

EDUARDO SCHMITZ
Leiloeiro Oficial

4503/A

SCHMITZ Leiloeiros Oficiais - Comercial

De: Free Pass [freepasscomercio@uol.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 1 de julho de 2015 15:18
Para: comercial@clicleiloes.com.br
Assunto: A/C Sr. Eduardo Schmitz ref. Massa Falida Fábrica de Tecidos CARLOS RENAUX S/A

Sr. Eduardo

Boa Tarde

Conforme conversado, segue nossa proposta referente ao Lote não arrematado, o qual foi realizado em 22/06/2015 - Segunda Praça, da massa falida da Fábrica de Tecidos CARLOS RENAUX S/A da cidade de Brusque em Santa Catarina.

Temos 2 propostas:

1)- LOTE PARCIAL (A até S1): VALOR 85.0000,00 (oitenta e cinco mil reais) - PAGAMENTO A VISTA

- a) TECIDOS NA EXPEDIÇÃO - Lote 01 - Tecido xadrez com laycra, 3.940,00 metros, no valor de R\$27.580,00;
- b) TECIDOS NA EXPEDIÇÃO - Lote 02 - Tecido xadrez 100% algodão, 31.292,40 metros, no valor de R\$219.046,80;
- c) TECIDOS NA EXPEDIÇÃO - Lote 03 - Tecido unicolor 100% algodão, 21.020,80 metros, no valor de R\$105.104,00;
- d) TECIDOS NA EXPEDIÇÃO - Lote 04 - Tecido unicolor com laycra, 2.721,00 metros, no valor de R\$13.605,00;
- e) TECIDOS NA EXPEDIÇÃO - Lote 05 - Tecido estampado 100% algodão, 204,40 metros, no valor de R\$1.430,80;
- f) TECIDOS NA EXPEDIÇÃO - Lote 06 - Tecido xadrez flanelado 100% algodão, 1.373,20 metros, no valor de R\$9.612,40;
- g) TECIDOS NA EXPEDIÇÃO - Lote 07 - Tecido xadrez 100% algodão enfiado, 362,90 metros, no valor de R\$2.177,40;
- h) TECIDOS NA EXPEDIÇÃO - Lote 08 - Tecido unicolor 100% algodão enfiado, 727,30 metros, no valor de R\$3.636,50;
- i) TECIDOS NA EXPEDIÇÃO - Lote 09 - Tecido xadrez 100% algodão, 260,00 quilos, no valor de R\$1.820,00;
- j) TECIDOS NA EXPEDIÇÃO - Lote 10 - Tecido unicolor 100% algodão, 938,00 quilos, no valor de R\$4.690,00;
- k) TECIDOS NA EXPEDIÇÃO - Lote 11 - Tecido xadrez flanelado 100% algodão, 348,00 quilos, no valor de R\$2.436,00;
- l) TECIDOS NA EXPEDIÇÃO - Lote 12 - Tecido cru sem acabamento, 5.063,00 quilos, no valor de R\$15.189,00;
- m) TECIDOS NA EXPEDIÇÃO - Lote 13 - Retalho tecido tinto, 970,00 quilos, no valor de R\$1.940,00;
- n) TECIDOS NA EXPEDIÇÃO - Lote 14 - Resíduos tecidos, 1.130,00 quilos, no valor de R\$621,50;
- o) FIOS NA EXPEDIÇÃO - 16/1 TINTO, 24,00 quilos, no valor de R\$96,00;
- p) FIOS NA EXPEDIÇÃO - 30/1 CRU, 785,00 quilos, no valor de R\$4.513,75;
- q) FIOS NA EXPEDIÇÃO - 60/2 CRU, 655,00 quilos, no valor de R\$ 6.484,50;
- r) FIOS NA EXPEDIÇÃO - 40/1 CRU, 776,00 quilos, no valor de R\$5.560,04;
- s) FIOS NA EXPEDIÇÃO - 10/1 CRU, 1.760,00 quilos, no valor de R\$5.852,00;
- t) FIOS NA EXPEDIÇÃO - 20/1 LYCRA CRU, 160,00 quilos, no valor de R\$1.280,00;
- u) FIOS NA EXPEDIÇÃO - 20/2 LYCRA CRU, 970,00 quilos, no valor de R\$4.728,75;
- v) FIOS NA EXPEDIÇÃO - 60/1 CRU, 630,00 quilos, no valor de R\$4.725,00;
- w) FIOS NA EXPEDIÇÃO - 60/1 TINTO, 599,00 quilos, no valor de R\$5.391,00;
- x) FIOS NA EXPEDIÇÃO - 40/1 TINTO, 555,00 quilos, no valor de R\$4.950,00;
- y) FIOS NA EXPEDIÇÃO - 40/2 CRU, 185,00 quilos, no valor de R\$1.711,25;
- z) FIOS NA EXPEDIÇÃO - 60/2 CRU, 120,00 quilos, no valor de R\$924,00;
- a1) FIOS NA EXPEDIÇÃO - SOBRAS TINTO E CRU, 882,00 quilos, no valor de R\$1.764,00;
- b1) FIOS NA TECELAGEM - 10/1 CRU, 370,00 quilos, no valor de R\$1.776,00;
- c1) FIOS NA TECELAGEM - 9/1 LYCRA CRU, 183,00 quilos, no valor de R\$878,40;
- d1) FIOS NA TECELAGEM - 60/1 CRU, 113,00 quilos, no valor de R\$1.356,00;
- e1) FIOS NA TECELAGEM - 24/1 FLAME CRU, 23,00 quilos, no valor de R\$202,40;
- f1) FIOS NA TECELAGEM - 30/1 CRU, 285,00 quilos, no valor de R\$3.135,00;

4503A

- g1) FIOS NA TECELAGEM - 24/1 CRU, 35,00 quilos, no valor de R\$280,00;
- h1) FIOS NA TECELAGEM - 20/2 CRU ALPINA, 1.202,00 quilos, no valor de R\$8.654,40;
- i1) FIOS NA TECELAGEM - 60/2 CRU QUINET, 850,00 quilos, no valor de R\$12.920,00;
- j1) FIOS NA TECELAGEM - 42/13 POLIAMIDA ELASTANO, 45,00 quilos, no valor de R\$612,00;
- k1) FIOS NA TECELAGEM - 40/1 LYCRA 20 D. CRU, 37,00 quilos, no valor de R\$799,20;
- l1) FIOS NA TECELAGEM - 40/1 LYCRA 40 D. CRU, 48,00 quilos, no valor de R\$1.036,80;
- m1) FIOS NA TECELAGEM - 20/1 LYCRA 70 D. CRU, 475,00 quilos, no valor de R\$6.080,00;
- n1) FIOS NA TECELAGEM - 20/1 CRU, 1.313,00 quilos, no valor de R\$6.302,40;
- o1) FIOS NA TECELAGEM - 24/1 50% POLIESTE E 50% ALGODÃO, 74,00 quilos, no valor de R\$651,20;
- p1) FIOS NA TECELAGEM - 3x78/34 LYCRA CRU, 766,00 quilos, no valor de R\$19.609,60;
- q1) FIOS NA TECELAGEM - 78/34 LYCRA, 221,00 quilos, no valor de R\$5.657,60;
- r1) FIOS NA TECELAGEM - 2x90/36 100% TACTEL DUPONT, 210,00 quilos, no valor de R\$1.680,00;
- s1) FIOS NA TECELAGEM - SOBRAS FIOS CRU, 100,00 quilos, no valor de R\$320,00;

2)- LOTE TOTAL (A até V4) - VALOR 100.0000,00 (cem mil reais) - PAGAMENTO A VISTA

 **Favor confirmar o recebimento deste email.**

FREE PASS COMÉRCIO LTDA-EPP

CNPJ – 20.892.142/0001-18 - INSC. EST. 143.848.698.110

RUA GUARARÁ 108 – LJ. 02 – Jd. Paulista

São Paulo/SP – CEP 01425-001

11- 3337-6368

Site: www.freepasscomercio.com.br

Email – freepasscomercio@uol.com.br

Att.

Jussara Alaite

 **11-96068-5744**

21504/1
A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)	Nº subconta:	15.011.0977-2
Comarca :	Brusque	Juros (total/período):	1.546,45 / 1.546,45
Vara:	Vara Comercial	Corr. mon. (total/per.):	721,10 / 721,10
Titular:	IBETEX import. e Export. Ltda	Conta antiga:	
CNPJ/CPF :	04.397.247/0001-44	Data abert. anterior:	

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
30/12/1899	Criação de subconta		Arrematação	0,00
30/06/2015	Emissão de guia de depósito	1501109772001	IBETEX import. e Export.	585.000,00
01/07/2015	Emissão de guia de depósito	1501109772002	IBETEX import. e Export. Ltda	615.000,00
01/07/2015	Depósito efetuado	1501109772001		585.000,00
01/07/2015	Depósito efetuado	1501109772002		615.000,00
08/07/2015	Emissão de guia de depósito	1501109772003	IBETEX import. e Export. Ltda	275.000,00
09/07/2015	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.73170000 - Cap. em 10/07/2015	1.546,45
09/07/2015	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.73170000 - Cap. em 10/07/2015	721,10
09/07/2015	Depósito efetuado	1501109772003		275.000,00

Total ant. MP 567:	0,00	Total post. MP 567:	1.477.267,55	Total	1.477.267,55
--------------------	------	---------------------	--------------	-------	--------------

4505/

Cartório Vara Comercial de Brusque SC

De: "Sistema de Depósitos Judiciais" <depositosjudiciais@tjsc.jus.br>
Data: terça-feira, 7 de julho de 2015 10:03
Para: <brusque.comercial@tjsc.jus.br>
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13:011.1495-5
Valor do pedido solicitado: R\$83.283,86
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Gilson Amilton Sgrott
CPF/CNPJ: 628.954.519-15
Data do pedido: 03/07/2015 15:32:35
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00100700455-7
Comprovante de liberação: 15.011.002.06235

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

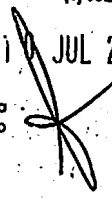
Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças

CONCLUSÃO

Faço conclusos a(o) Juiz(o) de Direito.

EM 1 JUL 2015

Assinatura
e carimbo



JUNTADA

Faço juntada fls. 450617.

que segue(m).

EM 15 JUL 2015

Assinatura
e carimbo



EDUARDO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil – CREA/SC: 089.554-7
Corretor de Imóveis – CRECI/SC: 12.758

29 de abril de 2015

AS06
②

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA
COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE – SANTA CATARINA.**

**AUTOS DE FALÊNCIA Nº 011.11.501085-9
MASSA FALIDA DA FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A**

EDUARDO DE OLIVEIRA, pessoa física, brasileiro, engenheiro civil, devidamente registrado no CREA/SC nº 089.554-7 e corretor de imóveis, devidamente registrado no CRECI/SC nº 12.758, inscrito no CPF nº 047.772.759-06 e RG nº 3.914.602, Pós Graduado pela Fundação Getúlio Vargas, residente e domiciliado à Rua Pedro Werner, 22, Brusque, Santa Catarina, vem com o devido acato perante Vossa Excelência, apresentar concordância com o valor de Honorários fixados por Vossa Excelência, para avaliação do patrimônio da Massa Falida da Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A.

1. HONORÁRIOS PERICIAIS

Para dar início aos trabalhos, requer liberação de 25% do valor para custos com transporte, alimentação, gastos com documentos que se farão necessários, assim como encargos com o restante da equipe técnica, podendo o valor ser depositado na seguinte conta:

- Nome: Eduardo de Oliveira
- CPF: 047.772.759-06
- Banco: Caixa Econômica Federal
- Conta Poupança: 101-7

Rua Pedro Werner, 22 – Centro – Brusque – Santa Catarina – CEP 88.354-000
e-mail: eduardo@imobiliariaamo.com.br – Fone: (47) 9176 - 7628

011 DBDE.15.00006165-7 100715 1688 06

EDUARDO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil – CREA/SC: 089.554-7
Corretor de Imóveis – CRECI/SC: 12.758

29 de abril de 2015

4507
@

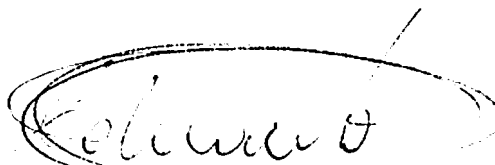
- Agência: 0412
- Operação: 013

2. PRAZO

Conforme apresentado na Proposta de Honorários, vem com o devido respeito requerer a Vossa Excelência, que mantenha o prazo proposto inicialmente, que são de 150 (cento e cinquenta dias), pois serão necessárias alguma consultas prévias para fundamentar a avaliação, sendo que são pedidos como prazo para entrega pelos órgãos competentes no mínimo 45 dias.

Nestes termos, pede deferimento,

Brusque, 10 de julho de 2015.



EDUARDO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil – CREA/SC: 089.554-7
Corretor de Imóveis – CRECI/SC: 12.758



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

45081

Autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

Vistos etc...

1. Antes de analisar o pedido de fls. 4501/3, formulado pelo Sr. Leiloeiro, **intime-se** o Administrador Judicial e os credores para que se manifestem, inclusive quanto aos leilões negativos informados.

2. Consoante a aceitação do perito nomeado Eduardo de Oliveira ao valor fixado a título de honorários periciais, acolho sua manifestação de fls. 4506/7, em parte.


Sendo necessárias consultas aos órgãos públicos, notadamente ambientais, para que seja possível uma completa avaliação de mercado dos bens objeto do patrimônio da falida, e tendo em vista a evidente particularidade destes que, salvo parecer em contrário, ocupam em parte encosta de morro e possuem, também, nascentes ou riacho, **defiro** o prazo de sessenta dias para elaboração do laudo pericial em questão.

Havendo necessidade de dilação, deverá o perito nomeado informar a este juízo, justificando o pedido documentalmente para que haja deliberação a respeito.

Isto porque, em que pese o conhecimento deste juízo da burocracia administrativa, em contrapartida há necessidade de ultimação dos atos da presente da maneira mais breve possível em razão da questão social que a envolve, especialmente quanto ao pagamento dos trabalhadores.

3. Cumpra-se, no mais, os itens 3 e 7 da decisão de fls. 4490/2.

Brusque (SC), 15 de julho de 2015.


Clarice Ana Lanzarini
Juíza de Direito

4509/

Cartório Vara Comercial de Brusque SC

De: "Cartório Vara Comercial de Brusque SC" <brusque.comercial@tjsc.jus.br>
Data: sexta-feira, 17 de julho de 2015 14:07
Para: "Eduardo de Oliveira" <eduardo@imobiliariaamo.com.br>
Assunto: Re. processo falência Renaux.

Eduardo,
encaminho o teor da decisão proferida no processo de falência da Renaux, como segue:

"Autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

Vistos etc...

1. Antes de analisar o pedido de fls. 4501/3, formulado pelo Sr. Leiloeiro, intime-se o Administrador Judicial e os credores para que se manifestem, inclusive quanto aos leilões negativos informados.

2. Consoante a aceitação do perito nomeado Eduardo de Oliveira ao valor fixado a título de honorários periciais, acolho sua manifestação de fls. 4506/7, em parte.

Sendo necessárias consultas aos órgãos públicos, notadamente ambientais, para que seja possível uma completa avaliação de mercado dos bens objeto do patrimônio da falida, e tendo em vista a evidente particularidade destes que, salvo parecer em contrário, ocupam em parte encosta de morro e possuem, também, nascentes ou riacho, defiro o prazo de sessenta dias para elaboração do laudo pericial em questão.

Havendo necessidade de dilação, deverá o perito nomeado informar a este juízo, justificando o pedido documentalmente para que haja deliberação a respeito.

Isto porque, em que pese o conhecimento deste juízo da burocracia administrativa, em contrapartida há necessidade de ultimação dos atos da presente da maneira mais breve possível em razão da questão social que a envolve, especialmente quanto ao pagamento dos trabalhadores.

3. Cumpra-se, no mais, os itens 3 e 7 da decisão de fls. 4490/2.

Brusque (SC), 15 de julho de 2015.

Clarice Ana Lanzarini

Juíza de Direito."

At.

Ademir Luiz Tognon

Chefe do Cartório da Vara Comercial

Comarca de Brusque

e-mail: brusque.comercial@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Brusque
Vara Comercial

4510

TERMO DE ARRECAÇÃO COMPLEMENTAR

Autos nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

: /

Em 03 de julho de 2015, nesta Comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, compareceu o Administrador Judicial, Dr. Gilson Amilton Sgrott, sendo por este informado que vinha, nos termos da Lei e de acordo com decisão de fls. 4490/4492, apresentar arrecadação complementar da marca RENAUX da empresa falida, com base no registro no INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial, conforme fls. 4461/4486.

E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo.

Ademir Luiz Tognon
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

Compromissado(a)

45111

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0311/2015, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2156, cuja data de publicação considera-se o dia 21/07/2015, com início do prazo em 22/07/2015, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	5	27/07/2015
João Joaquim Martinelli	5	27/07/2015
Daniel Regis (OAB 3372/SC)	5	27/07/2015
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	5	27/07/2015
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	5	27/07/2015
Edson Ristow	5	27/07/2015
Marcellus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	5	27/07/2015
Maria Simone de Antoni Borazo (OAB 7608/SC)	5	27/07/2015
Ricardo Luiz Belli (OAB 8225/SC)	5	27/07/2015
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	5	27/07/2015
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	5	27/07/2015
Lilian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	5	27/07/2015
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	5	27/07/2015
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	5	27/07/2015
Viviane Morch Goncalves	5	27/07/2015
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	5	27/07/2015
Osmar Peron Junior (OAB 14937/SC)	5	27/07/2015
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	5	27/07/2015
Jacson Roberto	5	27/07/2015
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	5	27/07/2015
Giullano Silva de Mello (OAB 20036/SC)	5	27/07/2015
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	5	27/07/2015
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	5	27/07/2015
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	5	27/07/2015
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	5	27/07/2015
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	5	27/07/2015
Luciane Mortari Zechini (OAB 17579BS/C)	5	27/07/2015
Adriana Alves (OAB 22894/PR)	5	27/07/2015
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	5	27/07/2015
Juliana Fischer (OAB 24520/SC)	5	27/07/2015
Valdemiro Aduino de Souza (OAB 21728/SC)	5	27/07/2015
Marta Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15.932OAB/SC)	5	27/07/2015
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 026.914/SP)	5	27/07/2015
Claudia Orsi Abdul Ahad (OAB 217477/SP)	5	27/07/2015
José Cid Campêlo Filho (OAB 007.533/PR)	5	27/07/2015
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	5	27/07/2015
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	5	27/07/2015
João Jutahy Castelo Campos	5	27/07/2015
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	5	27/07/2015
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 068.599/SP)	5	27/07/2015
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	5	27/07/2015
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186.398/SP)	5	27/07/2015
André Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134.498/RJ)	5	27/07/2015
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150.596/RJ)	5	27/07/2015
Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	5	27/07/2015
Danielle Rodrigues Régis Vieira (OAB 13191/SC)	5	27/07/2015

4512

Teor do ato: "1. Antes de analisar o pedido de fls. 4501/3, formulado pelo Sr. Leiloeiro, intime-se o Administrador Judicial e os credores para que se manifestem, inclusive quanto aos leilões negativos informados. 2. Consoante a aceitação do perito nomeado Eduardo de Oliveira ao valor fixado a título de honorários periciais, acolho sua manifestação de fls. 4506/7, em parte. Sendo necessárias consultas aos órgãos públicos, notadamente ambientais, para que seja possível uma completa avaliação de mercado dos bens objeto do patrimônio da falida, e tendo em vista a evidente particularidade destes que, salvo parecer em contrário, ocupam em parte encosta de morro e possuem, também, nascentes ou riacho, defiro o prazo de sessenta dias para elaboração do laudo pericial em questão. Havendo necessidade de dilação, deverá o perito nomeado informar a este juízo, justificando o pedido documentalmente para que haja deliberação a respeito. Isto porque, em que pese o conhecimento deste juízo da burocracia administrativa, em contrapartida há necessidade de ulatimação dos atos da presente da maneira mais breve possível em razão da questão social que a envolve, especialmente quanto ao pagamento dos trabalhadores. 3. Cumpra-se, no mais, os itens 3 e 7 da decisão de fls. 4490/2."

Do que dou fé.
Brusque, 21 de julho de 2015.

Escrivã(o) Judicial

45134



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca: Brusque
 Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 15.011.002.06257

Valor autorizado: R\$ 20.000,00

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45

Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Eduardo de Oliveira

CPF/CNPJ: 047.772.759-06

Banco: 104

Agência: 0412-0

Conta: 01300000101-7

Valor do beneficiário: 15.369,36 Ret. previdenciária: 0,00 IRRF: 4.630,64 Total: 20.000,00

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 17 de julho de 2015.

 Chefe de Cartório

 Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:

CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alíq(%)	Imposto Retido
047.772.759-06	Eduardo de Oliveira	20.000,00			1895		27,50	4.630,64

4514/

página 1 de 1

Cartório Vara Comercial de Brusque SC

De: "Sistema de Depósitos Judiciais" <depositosjudiciais@tjsc.jus.br>
Data: quarta-feira, 22 de julho de 2015 10:16
Para: <brusque.comercial@tjsc.jus.br>
Assunto: Confirmação de transferência bancária

Ilmo(a). Sr(a). Responsável:

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Clarice Ana Lanzarini
Chefe de cartório responsável: Ademir Luiz Tognon
Subconta: 13.011.1495-5

Valor do pedido solicitado: R\$20.000,00
Imposto de renda retido na fonte: R\$4.630,64
Tipo de saque: 'Parcial'
Beneficiado: Eduardo de Oliveira
CPF/CNPJ: 047.772.759-06
Data do pedido: 17/07/2015 14:04:31
Número processo SAJ: 011.11.501085-9/000
Número processo CNJ: 0501085-05.2011.8.24.0011
Banco: 104
Agência: 0412-0
Conta: 01300000101-7
Comprovante de liberação: 15.011.002.06257

Em caso de dúvidas sobre esta transferência, favor entrar em contato através do email depositosjudiciais@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais
Diretoria de Orçamento e Finanças

22/07/2015


4515/

Cartório Vara Comercial de Brusque SC

De: "Eduardo de Oliveira" <eduardo@imobiliariaamo.com.br>
Data: segunda-feira, 20 de julho de 2015 10:17
Para: "Cartório Vara Comercial de Brusque SC" <brusque.comercial@tjsc.jus.br>
Assunto: RES: Re. processo falência Renaux.



Bom dia meu jovem.
60 dias vai ser apertado, mas tudo bem.
Obrigado e uma ótima semana.

Atenciosamente,



EDUARDO DE OLIVEIRA - CRECI/SC.12.758
Engenheiro Civil - CREA/SC 089.554-7
9176-7628
eduardo@imobiliariaamo.com.br

47 3351-1727 | Rua Pedro Werner, 22 - Centro - Brusque/SC
@imobiliariaamo.com.br /amo.imoveis imobiliariaamo

De: Cartório Vara Comercial de Brusque SC [mailto:brusque.comercial@tjsc.jus.br]
Enviada em: sexta-feira, 17 de julho de 2015 14:07
Para: Eduardo de Oliveira
Assunto: Re. processo falência Renaux.

Eduardo,
encaminho o teor da decisão profêrida no processo de falência da Renaux, como segue:

“Autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011
Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC
Autor: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

Vistos etc...

1. Antes de analisar o pedido de fls. 4501/3, formulado pelo Sr. Leiloeiro, intime-se o Administrador Judicial e os credores para que se manifestem, inclusive quanto aos leilões negativos informados.
2. Consoante a aceitação do perito nomeado Eduardo de Oliveira ao valor fixado a título de honorários periciais, acolho sua manifestação de fls. 4506/7, em parte.

Sendo necessárias consultas aos órgãos públicos, notadamente ambientais, para que seja possível uma completa avaliação de mercado dos bens objeto do patrimônio da falida, e tendo em vista a evidente particularidade destes que, salvo parecer em contrário, ocupam em parte encosta de morro e possuem, também, nascentes ou riacho, defiro o prazo de sessenta dias para elaboração do laudo pericial em questão.

Havendo necessidade de dilação, deverá o perito nomeado informar a este juízo, justificando o pedido documentalmente para que haja deliberação a respeito.

Isto porque, em que pese o conhecimento deste juízo da burocracia administrativa, em contrapartida há necessidade de ultimação dos atos da presente da maneira mais breve possível

4516

em razão da questão social que a envolve, especialmente quanto ao pagamento dos trabalhadores.

3. Cumpra-se, no mais, os itens 3 e 7 da decisão de fls. 4490/2.

Brusque (SC), 15 de julho de 2015.

Clarice Ana Lanzarini

Juíza de Direito.”

At.

Ademir Luiz Tognon

Chefe do Cartório da Vara Comercial

Comarca de Brusque

e-mail: brusque.comercial@tjsc.jus.br

4517


Cartório Vara Comercial de Brusque SC

De: "Eduardo de Oliveira" <eduardo@imobiliariaamo.com.br>
Data: quarta-feira, 22 de julho de 2015 11:28
Para: "Cartório Vara Comercial de Brusque SC" <brusque.comercial@tjsc.jus.br>
Assunto: RES: Re. processo falência Renaux.

Bom dia novamente.

Recebi uma confirmação que esse valor é da ação da Renaux mesmo.
Eu havia entrado em contato, questionando sobre o imposto de renda.
Foi me informado que não seria cobrado o imposto que foi cobrado de 23%.
Quer dizer, a Dra. reduz o valor que passei quase pela metade e ainda perco mais 23%?


Atenciosamente,



EDUARDO DE OLIVEIRA - CRECI/SC 12.758
Engenheiro Civil - CREA/SC 089.594-7

9176-7628
eduardo@imobiliariaamo.com.br

47 3351-1727 | Rua Pedro Womer, 22 - Centro - Brusque/SC
 @imobiliariaamo.com.br /amo.imoveis imobiliariaamo



De: Cartório Vara Comercial de Brusque SC [mailto:brusque.comercial@tjsc.jus.br]
Enviada em: sexta-feira, 17 de julho de 2015 14:07
Para: Eduardo de Oliveira
Assunto: Re. processo falência Renaux.

Eduardo,
encaminho o teor da decisão proferida no processo de falência da Renaux, como segue:

"Autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011
Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC
Autor: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

Vistos etc...

1. Antes de analisar o pedido de fls. 4501/3, formulado pelo Sr. Leiloeiro, intime-se o Administrador Judicial e os credores para que se manifestem, inclusive quanto aos leilões negativos informados.
 2. Consoante a aceitação do perito nomeado Eduardo de Oliveira ao valor fixado a título de honorários periciais, acolho sua manifestação de fls. 4506/7, em parte.
- Sendo necessárias consultas aos órgãos públicos, notadamente ambientais, para que seja possível uma completa avaliação de mercado dos bens objeto do patrimônio da falida, e tendo em vista a evidente particularidade destes que, salvo parecer em contrário, ocupam em parte encosta de morro e possuem, também, nascentes ou riacho, defiro o prazo de sessenta dias para elaboração do laudo pericial em questão.
- Havendo necessidade de dilação, deverá o perito nomeado informar a este juízo, justificando o pedido documentalmente para que haja deliberação a respeito.

45181

Isto porque, em que pese o conhecimento deste juízo da burocracia administrativa, em contrapartida há necessidade de ultimação dos atos da presente da maneira mais breve possível em razão da questão social que a envolve, especialmente quanto ao pagamento dos trabalhadores.

3. Cumpra-se, no mais, os itens 3 e 7 da decisão de fls. 4490/2.

Brusque (SC), 15 de julho de 2015.

Clarice Ana Lanzarini

Juíza de Direito.”

At.

Ademir Luiz Tognon

Chefe do Cartório da Vara Comercial

Comarca de Brusque

e-mail: brusque.comercial@tjsc.jus.br

JUNTA DA
Fam. Junta da *do e-mail*
que segue(m)
Data: 22 JUL 2015
Assinatura
e conteúdo

4519/

página 1 de 1

Cartório Vara Comercial de Brusque SC

De: "Vara Cível Comarca de Brusque" <brusque.civel@tjsc.jus.br>
Data: segunda-feira, 20 de julho de 2015 13:35
Para: <brusque.comercial@tjsc.jus.br>
Anexar: Scan_20150720_133021.pdf
Assunto: providências

Prezado chefe de Cartório!

Encaminho através do presente, cópia da decisão e cálculo das custas finais dos autos 0002231-56.2002, da massa Falida Fabrica de Tecidos Renaux, para as providências cabíveis.

Att.

Cinara Medeiros Mota

Mat. 22946

Chefe de Cartório

Vara Cível da Comarca de Brusque

47-3251.1562

20/07/2015



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Cível

4520
124
T

Autos nº 0002231-56.2002.8.24.0011/05
Ação: Execução de Sentença/PROC
Exequente: Vanderlei Montibeller e outros
Executado: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A e outros

DESPACHO:

1) Defiro o pedido de fl. 123, em que a cobrança das custas do presente feito deverá ser efetuada nos autos da ação falimentar 0501085-05.2011.8.24.0011.

2) Remetam-se os autos à contadoria do juízo para baixa no fluxo de cobrança referente a estes autos.

3) Após, oficie-se à Vara Comercial para inclusão do crédito referente à cobrança das custas desta ação na ação falimentar citada.

Publique-se. Cumpra-se.

Brusque (SC), 09 de fevereiro de 2015.

Claudia Ribas Marinho
Juza de Direito

blágina 1 de 1

4521 /
125

Contadoria da Comarca de Brusque-SC

De: "Contadoria da Comarca de Brusque-SC" <brusque.contadoria@tjsc.jus.br>
Data: sexta-feira, 3 de julho de 2015 12:40
Pára: <brusque.contadoria@tjsc.jus.br>
Assunto: Fw: Brusque - exclusão do fluxo P. 011.02.002231-0/005

From: Gilson Costa
Sent: Friday, July 03, 2015 10:33 AM
To: Contadoria - Comarca de Brusque
Subject: Re: Brusque - exclusão do fluxo P. 011.02.002231-0/005

Prezada,

Cobrança excluída.

Atenciosamente,

Gilson Luiz da Costa
Chefe de Seção
Gerência de Cobrança de Custas Finais - GECOF
Tribunal de Justiça/SC
Telefone (48) 3287-2190

From: Contadoria - Comarca de Brusque
Sent: Thursday, July 02, 2015 1:51 PM
To: GECOF
Subject: Brusque - exclusão do fluxo P. 011.02.002231-0/005

Boa tarde...

Favor excluir a Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A no processo acima do fluxo de cobrança de custas, pois foi determinado a sua cobrança no processo de falência – decisão de fl. 124.

Aguarda-se providências.

Att.

Marinaide

03/07/2015

45221
128



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina



CONSULTA DE DEVEDORES PARA NÃO EMISSÃO DE CND

Pesquisar por devedor com documento:

Documento

CPF CNPJ

Dica: Caso consultar pela raiz do CNPJ (primeiros oito dígitos), serão listados os débitos da matriz e filiais da mesma empresa.

Data e hora da última atualização completa: 01/07/2015 18:00

Pesquisar

Resultados para o documento: **82.981.671/0001-45**

6 registros encontrados, mostrando todos

Comarca	Vara	Processo	Nome	Valor
Brusque	Vara Cível	0000623-08.2011-8.24.0011	Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos.Renau S/A	68,63
Brusque	Vara Cível	0002231-56.2002-8.24.0011/5	Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renau S/A	42,62
Brusque	Vara Cível	0002231-56.2002-8.24.0011	Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renau S/A	1344,26
Brusque	Vara Cível	0002231-56.2002-8.24.0011/4	Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renau S/A	45,09
Brusque	Vara Comercial	0003150-06.2006-8.24.0011	Agias Confeccões Ltda - ME	44,33
Brusque	Vara Cível	0010871-67.2010-8.24.0011	Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renau S/A	96,62
				1641,55

6 registros encontrados, mostrando todos

Enviar resultado para o e-mail:

Observação 1: A listagem de débitos poderá ser remetida preenchendo o campo "Enviar Resultado para o e-mail" e clicar em "Enviar".

Observação 2: Para obter as guias para o recolhimento das eventuais custas pendentes da listagem acima, efetue o preenchimento do formulário disponível em <http://cgjweb.tjsc.jus.br/sitecgj/mail3.jsp>, selecionando no campo "Tipo de Custas" a opção "Final" e o campo "Locais das Diligências" deixar sem preenchimento.

[Home](#)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Brusque
Vara Cível

4523
127

INFORMAÇÃO

Autos nº 0002231-56.2002.8.24.0011/05

Ação: Execução de Sentença

Exequente: Vanderlej Montibeller e outros/

Executado: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A e outros/

MM. Juiz(a).

INFORMO, para os devidos fins, que a Massa Fálida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A também foi inserida no fluxo de cobrança virtual de custas nos processos 0002231-56.2002.8.24.0011 e 0002231-56.2002.8.24.0011/4.

Diante da exclusão determinada na decisão de fl. 124, solicita-se instruções quanto a exclusão da Massa Fálida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A do fluxo de cobrança de custas nos processos acima citados.

Brusque (SC), 02 de julho de 2015.

**Mariñaide Venturelli
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III**

4524
128



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Cível**

**Autos nº 0002231-56.2002.8.24.0011/05
Ação: Execução de Sentença/PROC
Exequente: Vanderlei Montibeller e outros
Executado: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A e outros**

DESPACHO:

O disposto na decisão de fl. 124 também se aplica aos autos 0002231-56.2002.8.24.0011 e 0002231-56.2002.8.24.0011/04.

Brusque (SC), 07 de julho de 2015.

**Claudia Ribas Marinho
Juíza de Direito**

blágina 1 de 1

4525 /

Contadoria da Comarca de Brusque-SC

De: "Gilson Costa" <gilson.costa@tjsc.jus.br>
Data: quarta-feira, 8 de julho de 2015 16:36
Para: "Contadoria - Comarca de Brusque" <brusque.contadoria@tjsc.jus.br>
Assunto: Re: Brusque - exclusão - Proc. 0002231-56.2002.8.24.0011 e 0002231-56.202.8.24.0011/04

Prezada,

Processos excluídos do fluxo.

Atenciosamente,

Gilson Luiz da Costa
Chefe de Seção
Gerência de Cobrança de Custas Finais - GECOF
Tribunal de Justiça/SC
Telefone (48) 3287-2190

From: Contadoria - Comarca de Brusque
Sent: Tuesday, July 07, 2015 5:23 PM
To: GECOF
Subject: Brusque - exclusão - Proc. 0002231-56.2002.8.24.0011 e 0002231-56.202.8.24.0011/04

Boa tarde...

Favor excluir a Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux do fluxo de cobrança de custas dos processos acima, para a cobrança destas no processo de falência (decisão de fis. 128 do proc. 0002231-56.2002.8.24.0011/05)

Aguarda-se providências.

Att.

Marinaide

09/07/2015

Confidencial

4526
123



Gilson A. Sgrott
ADVOCADO

OAB/SC 9112
Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - C
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRUSQUE – SANTA CATARINA

Autos: Execução de Sentença nº 0002231-56.2002.8.24.0011
Exequente: Vanderlei Montibeller e outros
Massa Falida de Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

GILSON AMILTON SGROTT, Administrador Judicial, advogado, inscrito na OAB/SC nº 9022, com endereço profissional na Rua Felipe Schmidt, nº 31, 3º andar, sala 302, Centro Empresarial João Dionísio Vechi, nesta cidade de Brusque-SC, CEP 88350-075, vem com o devido acato perante Vossa Excelência, manifestar-se em seguintes termos:

Tendo em vista a intimação para pagamento das custas processuais da presente Execução, recebida via correio por este Administrador Judicial, e, considerando a situação falimentar da empresa Executada, requer determinada a remessa da guia de pagamento das custas processuais finais aos Autos Falência para que, no momento oportuno, possa ser realizada a quitação de tais valores

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Brusque-SC, 26 de novembro de 2014.

GILSON AMILTON SGROTT
Advogado OAB/SC 9022
Administrador Judicial na Falência

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GILSON AMILTON SGROTT. Protocolado em 27/11/2014 às 09:10:28, sob o número WBQE: 14.10021404-9. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal/informe_o_processo 0002231-56.2002.8.24.0011/80042 e o código 1E18D3C.

JUNTADA
Faz. Juntada: *[Handwritten Signature]*

que segue(m).
22 JUL 2015
Assinatura
e carimbo *[Handwritten Signature]*

4527f



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vecchi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA VARA COMERCIAL
DA COMARCA DE BRUSQUE – SANTA CATARINA.**

011 BRQE.15.00006579-4 210715 1739 878

**Autos: Processo de FALÊNCIA nº 011.11.501085-9
Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A (Massa Falida)**

**GILSON AMILTON SGROTT - ME, na
condição de Administrador Judicial devidamente nomeado junto aos
autos em epígrafes, vem com o devido acato perante V.Exa.
manifestar-se nos seguinte termos:**

1. DA MARCA

Considerando que a Marca RENAUX constitui-se em bem incorpóreo que depende de análises aprofundadas na esfera da propriedade industrial e marcas, além de estudos na aceitação do mercado têxtil, necessário se faz a indicação de profissional dessa área.

4528/A



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

Assim, apresenta o profissional:

- **Prof. Dr. Milton Lucídio Leão Barcellos**, Mestre e Doutor em Direito pela PUCRS – MSc and PhD in Intellectual Property Law (PUCRS), Advogado e Agente da Propriedade Industrial – Lawyer and Licensed Patent and Trademark Attorney sócio da Leão Propriedade Intelectual EPP, CNPJ 88.062.427/0001-65.
Av. Plínio Brasil Milano, n. 757 13º andar, Ed. Davos, Bairro Higienópolis, CEP 90.520-002 – Porto Alegre – RS. e-mail: milton@leao.adv.br,

Requer assim, a intimação do profissional acima mencionado para apresentar proposta de remuneração e aceitação do encargo.


2. Da Venda Antecipada

Informa o Sr. Leiloeiro que restaram negativas os leilões para venda dos bens destinados a Venda Antecipada (fios, tecidos e produtos químicos).

Assim, como realizado na primeira ocasião, seja determinado a esse Administrador Judicial a reavaliação dos bens a realidade de mercado (inclusive com a desvalorização do período), determinando nova venda – mediante leilão ou carta proposta.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Brusque, 21 de julho de 2015.


GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC. 9022
ADMINISTRADOR JUDICIAL NA FALÊNCIA

VISTA

Abro vista a(o) Promotor(a) de Justiça.

EM 22 JUL 2015

Assinatura
e carimbo

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and strokes, positioned over the date and the signature label.

4529
fls. 34

MPSC **MINISTÉRIO PÚBLICO**
Santa Catarina
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque

Autos n. 0501085-05.2011.8.24.0011

SIG n. 08.2012.00117239-0

MM. Juíza,

O Ministério Público não se opõe aos pedidos apresentados pelo administrador judicial na petição das fls. 4.527/4.528, em que pleiteia a intimação de profissional por ele indicado para avaliar a marca "Renaux", bem como requer a reavaliação dos bens que não foram alienados em leilão.

No mais, manifesta-se pelo aguardo do prazo para a elaboração do laudo pericial, conforme determinado à fl. 4.508.

Brusque, 31 de julho de 2015.

Isabela Ramos Philippi
Promotora de Justiça Substituta

CONCLUSÃO

Faço conclusos a(o) Juiz(a) de Direito.

EM 09 JUL 2015

Assinatura
e carimbo



JUNTADA

Faço juntada As. 43301
4545.

que seguem.

EM 10 AGO 2015

Assinatura
e carimbo



o caminho
do juiz

RAYES & FAGUNDES

h530
fls. 1

ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA
COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE - SC.

Processo nº 0501085-05.2011.8.24.0011

Ref.: Constituição de novos patronos – Regularização da representação processual –
Eventual devolução de prazo.

IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.,
já qualificada, por seus advogados subscritores da presente, nos autos da Ação em epígrafe,
em que litiga com **MASSA FALIDA FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS
RENAUX S/A** vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que
constituiu novos patronos nos autos, conforme consta dos documentos anexos, os
quais requer sejam juntados, procedendo-se, assim, à regularização da representação
processual da peticionária.

**Requer, desde já, a devolução de eventual prazo em curso, com a
expedição de nova intimação em nome dos atuais patronos**, via D.J.E., para que
possa se manifestar em Juízo sem que haja prejuízo à defesa dos interesses da peticionária.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JUSSIANE ALLAGE MACEDO. Protocolado em 04/08/2015 às 16:11:43, sob o número WBQE.15.10026900-6. Para conferir o original, acesse o site
http://www.fisc.jus.br/portal, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011/80193 e o código 31AD927.

4531
P

RAYES & FAGUNDES

fls. 2


ADVOGADOS ASSOCIADOS

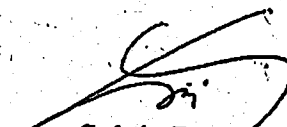
Diante da constituição de novos patronos, requer sejam as intimações do presente processo feitas em nome de RONALDO RAYES, inscrito na OAB/SP sob nº 114.521 e EDUARDO VITAL CHAVES, inscrito na OAB/SP sob nº 257.874, sob pena de nulidade, devendo, para tanto, seus nomes constarem da contracapa dos autos.

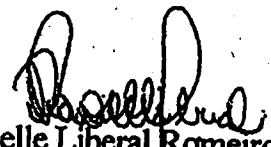
Por fim, requer a exclusão dos nomes dos antigos patronos das intimações e dos atos processuais pela imprensa oficial.

Nesses termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 19 de Junho de 2015.


Eduardo Vital Chaves
OAB/SP 257.874


Sylvie Boëchat
OAB/SP 151.271


Danielle Liberal Romeiro
OAB/SP 277.035

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
DA**

IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 33.372.251/0001-56
NIRE: 33.2.0025715-1

007575

Pelo presente instrumento particular, as partes:

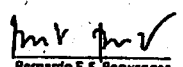
I. **IBM AMERICAS HOLDING LLC**, sociedade norte-americana, constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em New Orchard Road, Armonk, na Cidade de Nova Iorque 10504, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.677.335/0001-13, neste ato representada por sua bastante procuradora, **PAULA MILANI PRAGMÁCIO TELLES**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 132.330 e no CPF/MF sob o nº 017.996.957-94, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur, nº 138/146, Botafogo, CEP 22.296-900, doravante denominada "IBM LLC", e

II. **IBM WORLD TRADE ASIA CORPORATION**, sociedade norte-americana, constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na Cidade de Delaware, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Notaonnce
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2015.
RONALD PEREIRA DIAS - LE 151
Total R\$6,25
Válido somente com selo eletrônico.
EAS044024 SPY Consulte em <https://www3.liri.jus.br/sitepublico>

088617
AA034871

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrvente Autorizado
Matr. 94/16946


Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA
Nire: 33200257151
Protocolo: 0020141223341 - 12/12/2014
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 29/12/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 07C1D0153985E0D254E716F4DFA848474187C3A404E0FD39AD8C0899C77C5B5
Arquivamento: 0002713727 - 30/12/2014

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JUSSIANE ALLAGE MACEDO. Protocolado em 04/08/2015 às 16:11:43, sob o número WBQE.15.10026900-6. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjrc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011/80193 e o código 31AD927.

4533
D

sob o nº 05.722.435/0001-63, neste ato representada por sua bastante procuradora, PAULA MILANI PRAGMÁCIO TELLES, acima qualificada, doravante denominada "IBM ASIA",

Únicas sócias da sociedade empresária denominada IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. ("Sociedade"), com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Pasteur nº 138/146, CEP 22.290-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.372.251/0001-56, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), sob o NIRE nº 33.2.0025715-1, e última alteração contratual datada de 18/03/2014 e arquivada na JUCERJA em 01/08/2014, sob o nº 00002653741, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade ("Instrumento") para alterar o que se segue:

I - As sócias decidem alterar o artigo 2º do Contrato Social da empresa para incluir: "a consultoria e a prestação de serviços na área de recursos humanos, tais como: recrutamento e seleção; avaliações e relatórios de desempenho; cursos de formação e aconselhamento; pesquisa e análise do mercado; e formação comercial; o fornecimento de soluções de software e de tecnologia da informação para apoiar os serviços da área de recursos humanos."

II - Em função das deliberações acima, o Artigo 2º do Contrato Social da Sociedade é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

"A Sociedade tem por objeto a pesquisa e o desenvolvimento, a indústria, o comércio e os serviços em geral, inclusive a importação e exportação; a prestação de serviços de informática, tais como o processamento de dados em geral e outros de natureza correlata; a produção; a comercialização e manutenção de programas de computador; a consultoria na área de serviços de informática e a prestação de serviços de integração, instalação e assistência técnica de equi-



13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Notaoncn
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2015
RONALD PEREIRA DIAS - LE. 151
Total R\$6,25
Abilido somente com selo eletrônico.
EAB944025 UXJ Consulte em <https://www3.ljri.jus.br/sitepublico>

089617
AA03487Z

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 94/16946

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA
Nire: 33200257151
Protocolo: 0020144223341 - 12/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/12/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 070C1D0153985E0D254E716F4DFA848474167C3A40E0FD39AD8C0899C77C5B5
Arquivamento: 00002713727 - 30/12/2014

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JUSSIANE ALLAGE MACEDO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.jsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011/80193 e o código 31AD927.

pamentos e sistemas de informática; o ensino e treinamento de recursos humanos em serviços de informática; a consultoria e a prestação de serviços na área de recursos humanos, tais como: recrutamento e seleção, avaliações e relatórios de desempenho, cursos de formação e aconselhamento, pesquisa e análise do mercado, e formação comercial; o fornecimento de soluções de software e de tecnologia da informação para apoiar os serviços da área de recursos humanos, bem como todas as atividades comerciais e de representação comercial necessárias para o cumprimento de seu objeto social."

III - Por fim, as sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, já refletindo as alterações acima, bem como outras julgadas necessárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL
DA
IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**

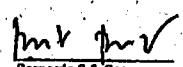
**CNPJ/MF: 33.372.251/0001-56
NIRE: 33.2.0025715-1**

Artigo 1º - A Sociedade tem a denominação de IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LIMITADA e é regida pela legislação aplicável às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto a pesquisa e o desenvolvimento, a indústria, o comércio e os serviços em geral, inclusive a importação e exportação; a prestação de serviços de

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Notário
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2015
RONALD PEREIRA DIAS - LE 151
Total R\$6,25
Valido somente com selo eletrônico.
EAS944926 UDE Consulte em <https://www3.tjrj.ius.br/sitepublico>

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrivente Autorizado
Matr. 94/16946


Bernardo F. S. Borwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA.
Nire: 33200257151
Protocolo: 0020144223341 - 12/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/12/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 070C1D0153985E0D254E716F4DFA848474197C3A404E0FD39AD8C0898C77C5B5
Arquivamento: 00002713727 - 30/12/2014

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JUSSIANE ALLAGE MACEDO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011/80193 e o código 37AD927.

1307572

informática, tais como o processamento de dados em geral e outros de natureza correlata; a produção; a comercialização e manutenção de programas de computador; a consultoria na área de serviços de informática e a prestação de serviços de integração, instalação e assistência técnica de equipamentos e sistemas de informática; o ensino e treinamento de recursos humanos em serviços de informática; a consultoria e a prestação de serviços na área de recursos humanos, tais como: recrutamento e seleção, avaliações e relatórios de desempenho, cursos de formação e aconselhamento, pesquisa e análise do mercado, e formação comercial; o fornecimento de soluções de software e de tecnologia da informação para apoiar os serviços da área de recursos humanos, bem como todas as atividades comerciais e de representação comercial necessárias para o cumprimento de seu objeto social.

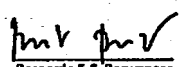
Artigo 3º – A Sociedade tem sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, 138/146, podendo ter filiais, agências ou sucursais dentro ou fora do território nacional, sendo as filiais a seguir discriminadas:

- 1- em Barueri/SP, na Alameda Itapecuru nº 124, Alphaville Industrial, CEP: 06454-080, CNPJ/MF nº 33.372.251/0023-61;
- 2- em Belém/PA, na Av. Governador José Malcher nº 815, Sobrelojas nºs 11, 13 e 14, Nazaré, CEP: 66055-260, CNPJ/MF nº 33.372.251/0103-80;
- 3- em Belo Horizonte/MG, na Rua Padre Leopoldo Mertens, 715, São Francisco, CEP: 31.255-200; CNPJ/MF nº 33.372.251/0028-76;
- 4- em Belo Horizonte/MG, na Rua Maria Luiza Santiago, nº 200 - Edifício Century Tower - 3º, 4º, 5º e 6º andares - Santa Lúcia, CEP: 30360-740; CNPJ/MF nº 33.372.251/0018-02;
- 5- em Betim/MG, na Rodovia Fernão Dias, Km 486, 48, pista Norte, Galpão 09, Sala 37, parte, CEP: 32684-296, CNPJ/MF nº 33.372.251/0025-23;

13º Ofício de Notas
 Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Notaoncc
 Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
 Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
 Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2015
 RONALD PEREIRA DIAS - LE 151
 Total R\$6,25
 Válido somente com selo eletrônico.
 EAS094021 RRF Consulte em <https://www3.ltrj.jus.br/sitepublico>

089617
AA034868

13º Ofício de Notas
 Ronald Pereira Dias
 Escrevente Autorizado
 Matr. 94/16946


 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

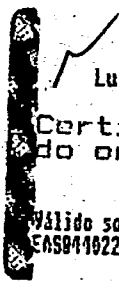
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA
 Nire: 33200257151
 Protocolo: 0020144223341 - 12/12/2014
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/12/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 070C1D0153985E0D254E716F4DFA848474197C3A404E0FD39AD8C0899C77C5B5
 Arquivamento: 00002713727 - 30/12/2014

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JUSSIANE ALLAGE MACEDO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjcc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011/80193 e o código 31/AD927.

4536
P

1307570

- 6- em Brasília/DF, na SCN, Quadra 04, Bloco B, nº 100, salas 601 e 701, Centro Empr. Varig, Asa Norte, CEP: 70714-900, CNPJ/MF nº 33.372.251/0100-38;
- 7- em Brasília/DF, SAUS, Quadra 01, Bloco N, salas 901, 902, 903 e 904, CEP: 70070-010; CNPJ/MF nº 33.372.251/0003-18;
- 8- em Brasília/DF, no SOF/ Sul Quadra 02, Conj. A Lote 1/3, CEP: 71215-200, CNPJ/MF nº 33.372.251/0020-19;
- 9- em Campinas/SP, na Rua Guido Camargo Pentead Sobrinho, nº 3685, Real Parque, CEP: 13082-800, CNPJ/MF nº 33.372.251/0152-69;
- 10- em Caxias do Sul/Rio Grande do Sul, na Rua Terezinha Pauletti Savitto nº. 52, sala 03, CEP: 95.110-195; CNPJ/MF nº 33.372.251/0030-90;
- 11- em Curitiba/PR, na Av. Marechal Deodoro, nº 717, 10º andar, Centro, CEP: 80020-320, CNPJ/mf nº 33.372.251/0080-50;
- 12- em Curitiba/PR, na Rua Bom Jesus de Iguape, nº 6230, Boqueirão, CEP: 81730-020, CNPJ/MF nº 33.372.251/0011-28;
- 13- em Florianópolis/SC, na Rua Adolfo Melo nº 35, 1º andar, salas 101 e 102, Centro, CEP: 88015-090, CNPJ/MF nº 33.372.251/0123-24;
- 14- em Florianópolis/SC, na Rua Euclides de Castro nº 790, Bairro Coqueiros, CEP: 88080-010, CNPJ/MF nº 33.372.251/0008-22;
- 15- em Fortaleza/CE, na Av. Santos Dumont, nº 1789, Salas 212, 213, 214 e 215, Aldeota, CEP: 60150-160, CNPJ/MF nº 33.372.251/0066-00;
- 16- em Goiânia/GO, na Rua 06, nº 370, Quadra E3, Lote 31E, 15º andar, salas 1506 a 1508, Setor Oeste, CEP: 74155-070, CNPJ/MF nº 33.372.251/0115-14;
- 17- em Hortolândia/SP, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, (SP 101) Km 09, Chácara de Assay, CEP: 13186-900, CNPJ/MF nº 33.372.251/0062-78;



13º Ofício de Notas
 Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Notaonnci
 Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423

Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2015
 RONALD PEREIRA DIAS - LE. 151

Valido somente com selo eletrônico. Total R\$6,25
 EAS941622 YIV Consulte em <https://www3.tiri.jus.br/sitepublico>

089617
 AA034859

13º Ofício de Notas
 Ronald Pereira Dias
 Escrevente Autorizado
 Matr. 94/16946

Bernardo F. S. Berwanger
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA
 Nire: 33200257151
 Protocolo: 0020144223341 - 12/12/2014
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/12/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 070C1D0153985E0D254E716F4DFA848474197C3A404E0FD39AD8C0899C77C5B5
 Arquivamento: 00102713727 - 30/12/2014

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JUSSIANE ALLAGE MACEDO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjisc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011/80193 e o código 31AD927.

4537
P

- 18- em Hortolândia/SP, na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, (SP 101) Km 09, Prédio 60 (Parte), Chácara de Assay, CEP: 13186-900, CNPJ/MF/ n° 33.372.251/0137-20;
- 19- em Joinville/Santa Catarina, na Rua Plácido Gomes n° 610, salas 101, 102 e 103, CEP: 89.202-050, CNPJ/MF n° 33.372.251/0027-95;
- 20- em Manaus/AM, na Av. Constantino Nery, n° 4165, Ed. Empire Center, Loja 104, Chapada, CEP: 69050-002, CNPJ/MF n° 33.372.251/0093-74;
- 21- em Nova Lima/MG, na Rua Senador Milton Campos, n° 175, 6° andar (parte), Vila da Serra, CEP: 34000-000, CNPJ/MF n° 33.372.251/0014-70;
- 22- em Porto Alegre/RS, na Av. Dolores Alcaraz, n° 90, 10° andar – parte, Edifício Centro Empresarial Guaíba, CEP: 90110-180, CNPJ/MF n° 33.372.251/0069-44;
- 23- em Porto Alegre/RS, na Av. Dolores Alcaraz Caldas, 90 - 7°, 8°, 10° e 11° andares, Edifício Centro Empresarial Guaíba, CEP: 90110-180, CNPJ/MF n° 33.372.251/0024-42;
- 24- em Porto Alegre/RS, na Rua Arabuta, n° 602, Navegantes, CEP: 90240-470, CNPJ/MF n° 33.372.251/0010-47;
- 25- em Recife/PE, no Cais do Apolo, n° 222, 14° andar, CEP: 50030-230, CNPJ/MF n° 33.372.251/0085-64;
- 26- em Recife/PE, na Rua General Góes Monteiro, n° 334, Imbiribeira, CEP: 51170-560, CNPJ/MF n° 33.372.251/0012-09;
- 27- no Rio de Janeiro/RJ, na Av. Pasteur, n°s. 138/146, parte, Botafogo, CEP: 22296-900, CNPJ/MF n° 33.372.251/0128-39;
- 28- no Rio de Janeiro/RJ, na Rua Teixeira Ribeiro, n° 130, Ramos, CEP: 21040-242, CNPJ/MF n° 33.372.251/0127-58;
- 29- no Rio de Janeiro/RJ, na Praia de Botafogo, n° 501, Salão 701 (parte), Ed. Pão de Açúcar, CEP: 22250-040, CNPJ/MF n° 33.372.251/0013-90;

20.580

088617
AA034870

13º Ofício de Notas
 Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Notaonct
 Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
 Certifico que a presente é cópia fiel
 do original que foi exibido.
 Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2015.
 RONALD PEREIRA DIAS - LE 2 151

13º Ofício de Notas
 Ronald Pereira Dias
 Escrevente Autorizado
 Matr. 94/16946

Valido somente com selo eletrônico. Total R\$6,25
 EAS044023 KSH Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

mk
 Bernardo F. S. Borwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA
 Nire: 3320025715
 Protocolo: 0020144223341 - 12/12/2014
 CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 29/12/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 070C1D0153985E0D254E716F4DFAB48474197C3A404E0FD39AD8C0899C77C585
 Arquivamento: 00002713727 - 30/12/2014

4538
②

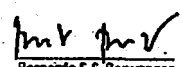
- 30- no Rio de Janeiro/RJ, na Av. Rio Branco, nº 110, Salas 701 e 801, Centro, CEP: 20040-008, CNPJ/MF nº 33.372.251/0006-60;
- 31- em Salvador/BA, na Av. Tancredo Neves, nº 450, Ed. Suarez Trade, sala 3201, Caminho das Árvores, CEP: 41820-020, CNPJ/MF nº 33.372.251/0072-40;
- 32- em Salvador/BA, na Av. Luiz Viana Filho s/nº, salas 108 a 115 do 1º Pavimento do Tecnocentro, prédio central do Parque Tecnológico da Bahia, km 10, Paralela, CEP: 41.730-101, CNPJ/MF nº 33.372.251/0026-04;
- 33- em São Luís/MA, na Av. Colares Moreira, nº 7, Q. 28, Lote 7, Salas 609 e 610, Jardim Renascença, CEP: 65075-441, CNPJ/MF nº 33.372.251/0016-32;
- 34- em São Paulo/SP, na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, nº125, subsolo (parte), Térreo (parte), 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º andares, Jardim Promissão, São Paulo/SP, CEP: 04753-080, CNPJ/MF nº 33.372.251/0019-85;
- 35- em São Paulo/SP, Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500 - Edifício Los Angeles - bloco 2 - 3º, 4º, 5º e 6º andares - Unidades Autônomas 31, 32, 41, 42, 51, 52, 61 e 62, Água Branca, CEP: 05001-100, CNPJ/MF nº 33.372.251/0009-03,
- 36- em São Paulo/SP, na Av. Nações Unidas, nº 12901, 1901/2 2001/2 2101/2, Chácara Itaim, CEP: 04578-000, CNPJ/MF nº 33.372.251/0004-07;
- 37- em São Paulo/SP, na Rua Tutóia, nº.1157, PT 1/4 PT 5/8 12/20, Vila Mariana, CEP: 04007-900, CNPJ/MF nº 33.372.251/0126-77;
- 38- em Uberlândia/MG, Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 1078; CEP: 38.411-106, CNPJ/MF nº 33.372.251/0029-57;
- 39- em Vitória/ES, Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1255, salas 101,102 e 104, Santa Lucia, CEP: 29055-131, CNPJ/MF nº 33.372.251/0140-25; e
- 40- em Vitória/ES, Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1.495, 5º andar, sala 504-AT, Edifício Corporate Center, Santa Lúcia, CEP: 29056-075.

19

CEB517
AA034941

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Notaongae
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2015
RONALD PEREIRA DIAS - LE. 996
Total R\$6,25
Válido somente com selo eletrônico.
EAS044094 GxJ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 94/16946


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA
Nire: 33200257151
Protocolo: 0020144223341 - 12/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/12/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 070C1D0153985E0D254E716F4DFA848474187C3A404E0FD39AD8C0899C77C5B5
Arquivamento: 00002713727 - 30/12/2014

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JUSSIANE ALLAGE MACEDO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjfc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011/80193 e o código 31AD927.

Artigo 4º – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 5º – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 611.493.898,00 (seiscentos e onze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e oito Reais) dividido em 611.493.898 (seiscentos e onze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentas e noventa e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas:

- (a) **IBM AMERICAS HOLDING LLC** – 611.493.897 (seiscentos e onze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentas e noventa e sete) quotas, no valor total de R\$ 611.493.897,00 (seiscentos e onze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e sete reais); e
- (b) **IBM WORLD TRADE ASIA CORPORATION** – 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real).

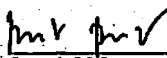
Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas são solidariamente responsáveis pela integralização do capital social.

Artigo 6º – A gestão e administração da Sociedade competirá a uma Diretoria composta por, no mínimo, 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais sem designação específica, os quais poderão se reunir sempre que o Diretor Presidente julgar necessário.

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Notaongem
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exibido,
Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2015
RONALD PEREIRA DIAS - LE 2 416
Total R\$6,25
Válido somente com selo eletrônico.
EAS044095 HUG Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

088617
AA034942

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 94/16946


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA
Nbre: 33200267151
Protocolo: 0020144223341 - 12/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/12/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 070C1D0153985E0D254E716F4DFA848474197C3A404E0FD39AD8C0899C77C585
Arquivamento: 00002713727 - 30/12/2014

1540
P

13

Parágrafo 1º - O prazo de gestão dos Diretores é indeterminado, podendo ser substituídos por ocasião da reunião ordinária citada no Artigo 8º ou, a qualquer tempo, por deliberação das sócias.

Parágrafo 2º - Compete às sócias fixar a remuneração dos Diretores.

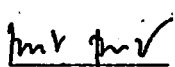
Parágrafo 3º - A administração da Sociedade é exercida, conforme deliberado pelas sócias, por (i) como Diretor Presidente, o Sr. RODRIGO KEDE DE FREITAS LIMA, brasileiro, casado sob o regime de separação legal de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 09038423-1, emitido pelo IFP/RJ, em 19/09/1989, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.620.537-24, (ii) como Diretora, a Sra. LUCIANA DE CAMARGO PEREIRA, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da carteira de identidade nº 18.665.889-8, expedida pela SSP/SP, em 06/03/2006, inscrita no CPF/MF sob o nº 144.889.768-83; (iii) como Diretor o Sr. FABIO CARVALHO PESSOA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 10.721.305, expedida pela SSP/SP, em 12/08/1976, (iv) como Diretor, o Sr. RONALDO TOSTES SALGUEIRO, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, economista, portador da carteira de identidade nº M 4.693.085, emitido pela SSP/MG, em 20/03/1986, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.141.056-53, (v) como Diretora, GABRIELA NAYELI GAYTAN GONZALEZ, mexicana, casada sob o regime da separação total de bens, contadora, portadora da carteira de identidade RNE nº V 493689 - X, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF em 27/02/2012, com validade até 29/09/2020, inscrita no CPF sob o nº 232.700.508-60, e (vi) como Diretor, o Sr. MARCELO CESAR LYRA PORTO, brasileiro, casado sob a comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 39045023, expedida pela SSP/SP, em 26/07/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.327.807-72, todos

1097483

088617
AA03494E

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Notaongag
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2015
RONALD PEREIRA BIAS - LE nº 496
Total R\$6,25
Válido somente com selo eletrônico.
EASD44096 SVI Consult e <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrevente Autorizado
Matr. 94/16946


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA
Nire: 33200257151
Protocolo: 0020144223341 - 12/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/12/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 070C1D0153985E0D254E716F4DFA848474197C3A404E0FD39ADBC0899C77C5B5
Arquivamento: 00002713727 - 30/12/2014

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JUSSIANE ALLAGE MACEDO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.fisc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011/80193 e o código 37AD927.

1541
fls. 12

19

residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Tutóia, nº 1157, 17º andar, Bairro Vila Mariana, CEP 04007-900.

Artigo 7º - Qualquer dos Diretores, isoladamente, poderá assumir qualquer obrigação em nome da Sociedade, os quais, assim agindo, terão os mais amplos poderes de administração da Sociedade, inclusive os de emitir, aceitar, endossar e avalizar títulos cambiais de qualquer natureza, movimentar contas bancárias, dar fiança, contrair empréstimos, alienar e constituir ônus reais sobre os bens sociais móveis e imóveis, abrir filiais, agências e sucursais; representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, perante terceiros e autoridades públicas em geral. Aos administradores é facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da Sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Artigo 8º - As deliberações das sócias, quando necessárias, serão tomadas em reunião. A reunião ordinária das sócias se realizará dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício fiscal e terá por fim o exame das contas dos Diretores.

Artigo 9º - As reuniões extraordinárias das sócias poderão ser realizadas, a qualquer tempo, por convocação de qualquer das sócias.

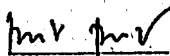
Artigo 10 - As sócias poderão ser representadas nas reuniões por procuradores, ainda que estes não sejam sócias.

Artigo 11 - As reuniões deverão ser convocadas mediante aviso prévio, com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, e, pelo menos, 5 (cinco) dias nas convocações subsequentes. Os avisos poderão ser dados pessoalmente, pelo correio, pelo telégrafo,

083617
AA03493E

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Notaongac
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2015.
RONALD PEREIRA DIAS - LE 1-496
Total R\$6,25
Válido somente com selo eletrônico.
EAS044091 RGT Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

13º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrivente Autorizado
Matr. 94/16946


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Júria Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA
Nire: 3320025716
Protocolo: 0020144223341 - 12/12/2014
CERTIFICO O DE FERIMENTO EM 29/12/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 072C1D0153985E0D254E716F4DFA848474197C3A404E0FD39AD8C0899C77C5B5
Arquivamento: 0002713727 - 30/12/2014

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JUSSIANE ALLAGE MACEDO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tirj.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011/80193 e o código 31AD927.

19

por fax, e deverão conter uma súmula dos assuntos a tratar, com a indicação de lugar, dia e hora de reunião.

Artigo 12 – Cada quota dará direito a um voto e as deliberações serão tomadas da seguinte forma:

307585

I – por votos que representem dois terços do capital social para deliberar sobre a modificação do Contrato Social da Sociedade, acerca de incorporação, fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

II – por votos correspondentes a mais de metade do capital social, para deliberar sobre a destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e o pedido de concordata e,

III – por maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste Contrato Social.

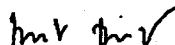
Artigo 13 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 14 – Uma vez que o balanço anual tenha sido levantado e as necessárias amortizações tenham sido feitas, quaisquer lucros apurados serão mantidos em suspenso aguardando sua destinação a ser determinada pelas sócias. A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou balanços mensais e, conforme deliberação das sócias adotada em reunião extraordinária convocada e realizada na forma deste Contrato Social, poderá distribuir dividendos a conta dos lucros apurados nesses balanços quando representem períodos iguais ou superiores a um semestre.

088617
AA034839

130 Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Notaongai
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2015
RONALD PEREIRA DIAS - LE: 446
Total R\$6,25
Válido somente com selo eletrônico.
EAS044992 CYC Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

Ofício de Notas
Ronaldo Pereira Dias
Revente Autorizado
Matr. 94/16946


Bernardo F. S. Borwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA
Nire: 33200257151
Protocolo: 0020144223341 - 12/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/12/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 070C1D0153985E0D254E716F4DFA848474197C3A404E0FD39AD8C0899C77C5B5
Arquivamento: 00002713727 - 30/12/2014

4543
P

fig. 14

Artigo 15 – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei; as sócias estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante, fixando sua remuneração.

Artigo 16 – Todos os casos omissos, deste Contrato, serão resolvidos de conformidade com as leis em vigor aplicáveis as sociedades empresárias limitadas, e, supletivamente, com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ação) ficando desde já eleito o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja”.

307586

E, por estarem assim contratadas, firmam a presente, em 3 (três) vias, que, lidas e aprovadas, serão assinadas pelos quotistas presentes, através de seu procurador e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2014.

Paula Milani Pragmácio Telles *Paula Milani Pragmácio Telles*

IBM WORLD TRADE ASIA CORPORATION
p.p. PAULA MILANI PRAGMÁCIO TELLES

IBM AMERICAS HOLDING LLC
p.p. PAULA MILANI PRAGMÁCIO TELLES

13º Ofício de Notas - Tabelião Luiz Fernando Carvalho de Faria
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423 - Nº setais
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s): #
PAULA MILANI PRAGMÁCIO TELLES-95F/252-EA#:
RF05189, BPC, #
Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 2014 às 11:07:04
1- Em Testemunho da verdade.
BRUNO MARCOS SALGADO FIATRU - Autorizado - RJMSF - 946
Total R\$3,70
Válido somente com selo eletrônico. Total R\$6,25
EAS05189 BPC Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

13º Ofício de Notas
Rosângela Macário Duarte
Escrivente
Matr. 94/12738

13º Ofício de Notas
Luiz Fernando Carvalho de Faria - Tabelião - Notaongat
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2015
RONALD PEREIRA DIAS - LE 1446
Válido somente com selo eletrônico. Total R\$6,25
EAS044093 FIP Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

088617
AA034340

10º Ofício de Notas
Ronald Pereira Dias
Escrivente Autorizado
Matr. 94/16946

12

Berardo F. S. Berwanger
Berardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

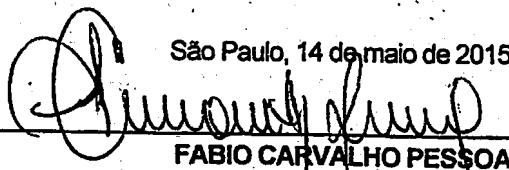
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA
Nire: 33200257151
Protocolo: 0020144223341 - 12/12/2014
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 29/12/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 070C1D0153985E0D254E716F4DFAB48474197C3A404E0FD39AD8C0899C77C5B5
Arquivamento: 00092713727 - 30/12/2014

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JUSSIANE ALLAGE MACEDO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.jsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011/80193 e o código 31AD927.

PROCURAÇÃO

IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Cast n.ºs 138/146, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.372.251/0001-56, neste ato representada por seu Diretor, **FABIO CARVALHO PESSOA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 10.721.305, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.383.228/10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Tutóia, 1157, 17º andar, Bairro Paraíso, nomeia e constitui, como seus procuradores, os advogados **RONALDO RAYES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob n.º 114.521 e na OAB/RJ sob n.º 147.949; **JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob n.º 154.384 e na OAB/RJ sob n.º 147.991; **LIA ESPOSITO ROSTON**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob n.º 13.313; **BRUNO HENRIQUE COUTINHO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob n.º 246.396; **LUCIANA MARIA AGUIAR BURR**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob n.º 135.888; **EDUARDO VITAL CHAVES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob n.º 257.874, OAB/MG sob n.º 134.020, OAB/RJ sob n.º 181.103 e OAB/SC sob n.º 99.514; **ANA LUCIA REBORDÃO PEREIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob n.º 100.479; **MARCELLE LEMOS PALACIO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob n.º 158.553; **PRISCILA PINHEIRO LAPROVITA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob n.º 146.966; **FRANCISCO DE ASSIS YOUNG WAGNER**, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 172.505; **SYLVIA HELENA CAMPOS CAMPARA**, brasileira, inscrita na OAB/MG sob o n.º 83.873; **KLEYDERSON SILVA TOFFALINI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob n.º 7.057; **LEILANE SOARES DE CASTRO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob n.º 297.268; **TATIANE HARUMI TAMANAKA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob n.º 266.247; **BRUNO KENJI KAJIWARA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob n.º 305.957; **MAR FAVA ALTÉRIO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob n.º 324.103; **KEILA DE OLIVEIRA ACIPESTRE**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob n.º 344.790; **SYLVIE BOËCHAT**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob n.º 151.271; **AMANDA FAGUNDES MAGRANER**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob n.º 346.609; **BEATRIZ CATTO RIBEIRO CASTRO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob n.º 336.851; **ERIKA DUARTE RIBEIRO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob n.º 274.824; **RENATA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob n.º 288.051; **LIGIA AZEVEDO RIBEIRO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob n.º 282.856; **MARÍLIA GARCIA DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob n.º 324.188; **JUI FERNANDES GUIMARÃES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob n.º 332.651; **LEONARDO NERI CANDIDO DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob n.º 296.303; **RENATA CALIXTO ANDRADE**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob n.º 280.901; **ERIKA RUAT SILVA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob n.º 297.169; **MURILO NAPIER PUGA**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º 345.299 e **ANDRE MACHADO ROCHA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 419.196.338-4, na qualidade de integrantes de **RAYES & FAGUNDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados inscrita no rol dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob n.º 3.971, às fls. 155/158 do livro 31 com sede na Avenida Chedid Jafet, 2 Bloco C, 3º andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP, a quem outorga poderes com a cláusula "**AD-JUDÍCIA**", para, em conjunto e separadamente, representá-la perante qualquer órgão da administração, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem o direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando para tanto de todos os recursos legais e processuais, acompanhando-os até final instância, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir, transigir, firmar acordos, receber e dar quitação, substabelecer com reservas de iguais poderes ao direito em que se funda a ação, nomear prepostos, praticando, enfim, todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, tais poderes cessam quando qualquer dos acima listados não mais compuser o contrato social do escritório **RAYES & FAGUNDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**. É vedado expressamente o exercício dos poderes acima para a assinatura de quaisquer documentos que onerem, deem em garantia ou, de qualquer outra forma, criem direitos ou obrigações sobre bens imóveis da outorgante ou de terceiros. Os Outorgados não poderão usar o nome da Outorgante na assinatura de títulos de favor, estranhos aos seus negócios, transações, avais, fianças e outras garantias semelhantes.

São Paulo, 14 de maio de 2015.



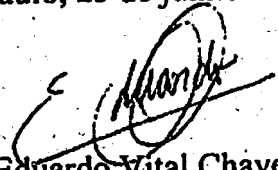
FABIO CARVALHO PESSOA

Cole esta parte
na pastaEst
htt

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, as seguintes advogadas: **JUSSIANE ALLAGE MACEDO**, brasileira, advogada inscrita na OAB/SC sob o nº 21.286, **ANA LUCIA REBORDA PEREIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 100.479, **PRISCILA PINHEIRO LAPROVITA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob nº 146.966, **ERIKA DUARTE RIBEIRO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 274.824; **BEATRIZ CATRINEI RIBEIRO DE CASTRO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 336.851 e **AMANDA FAGUNDES MAGRANER**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 346.609, os poderes a mim conferidos por **IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA** para representá-la nos autos em que contende com **MASSA FALIDA FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A.**, em tramite perante a Vara Comercial da Comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, sob a numeração **0501085-05.2011.8.24.0011**.


São Paulo, 25 de junho de 2015.



Eduardo Vital Chaves
OAB/SP 257.874

JUNTADA
Faço juntada de 4546
de 4534.
que se seguem.

EM 10 AGO 2015

Assinatura
e carimbo 

PABST & HADLICH

ADVOGADOS ASSOCIADOS

1546
P
fls. 1

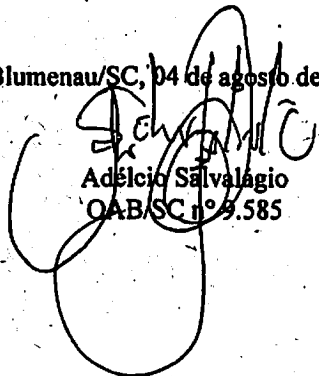
EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE/SC

Processo nº 0501085-05.2011.8.24.0011 (011.11.501085-9)
Requerente: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

CREMER S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Blumenau/SC, na rua Iguçu, nº 291/363, bairro Itoupava Seca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.641.325/0001-18, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, postular a juntada do instrumento de procuração e de seus atos constitutivos.

Outrossim, **REQUER** que as todas intimações, doravante, sejam realizadas **UNICAMENTE** em nome do advogado **Adélcio Salvalágio**, OAB/SC nº 9.585, **SOB PENA DE NULIDADE!**

Blumenau/SC, 04 de agosto de 2015



Adélcio Salvalágio
OAB/SC nº 9.585

INTIMAÇÃO - ADVOGADO - REQUERIMENTO INDICANDO O NOME - NULIDADE - "Apelação. Advogado. Requerimento indicando o nome do advogado que receberá intimações. Precedentes da Corte. 1. Já decidiu a Corte que havendo pedido expreso nos autos indicando os nomes dos advogados que receberão a intimação, é nula a publicação feita em nome de outro, ainda que haja substabelecimento com reserva de poderes. 2. Recurso Especial conhecido e provido." (STJ - REsp 750.478 - ES - 3ª T. - Rel. Min. Carlos Alberto Menezes Dirleto - DJU 1 19.12.2005);

IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - INTIMAÇÃO ACERCA DO ACÓRDÃO DA TURMA RECURSAL QUE MANTEVE A SENTENÇA A QUO - SUPOSTA NULIDADE DA INTIMAÇÃO QUE CONSTOU APENAS O NOME DE UM DOS DOIS ADVOGADOS AOS QUAIS FOI REQUERIDA A PUBLICAÇÃO EXCLUSIVA - INTIMAÇÃO SUFICIENTE - AUSÊNCIA DE DIREITO DA PARTE EM EXIGIR A INTIMAÇÃO EM NOME DE MAIS DE UM ADVOGADO CUMULATIVAMENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - Constando pedido expreso, em petição de juntada de procuração, de que as intimações sejam feitas em nome de advogado determinado, o seu desatendimento implica ofensa ao art. 236, § 1º, do Código de Processo Civil (Corte Especial, EREsp 812.041/RS, Relator Ministro Massami Uyeda, julgado em 21.9.2011). (TJBA - ICSen 0005251-63.2008.805.0079-2 - Rel. Juiz Marcelo Silva Britto - DJe 24.03.2014 - p. 726);

AGRAVO DE INSTRUMENTO - PUBLICAÇÃO DE DECISÃO - REQUERIMENTO DE PUBLICAÇÃO EM NOME DE DETERMINADO ADVOGADO - INTIMAÇÃO IRREGULAR - NULIDADE - PROVIMENTO - Na hipótese de haver pedido expreso para que as intimações sejam feitas em nome de determinado patrono, a sua não observância acarreta prejuízo a parte e, por consequência, nulidade processual. Precedentes do STJ. Provimento. (TJPB - AI 200.2004.064014-2/001 - Rel. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque - DJe 12.07.2012 - p. 6).

Rua Amadeu da Luz, 100, 6º andar, Ed. Califórnia Center, CEP 89010-910, Blumenau/SC - Fone: (47) 3329-0333 - Fax: (47) 3322-3014
E-Mail phadv@phadv.com.br - Website: www.phadv.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADELICIO SALVALAGIO. Protocolado em 07/08/2015 às 10:52:03, sob o número WBQE.15.10027362-3. Para conferir o original, acesse o site <http://www.jsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011/80194 e o código 31E1CAE.

Cremer

fls. 2

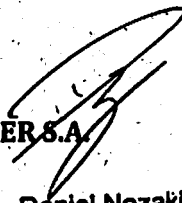
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **CREMER S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Blumenau - SC, na rua Iguçu, nº 291/363, bairro Itoupava Seca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.641.325/0001-18 e suas respectivas filiais, representada na forma do seu Estatuto Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. **HAROLDO PABST, MARO MARCOS HADLICH FILHO, JÚLIO CÉSAR KREPSKY, DENILSON DONIZETE LOURENÇO DE PAULA, ADÉLCIO SALVALÁGIO, VANESSA PABST METZLER, KÁTIA HENDRINA WEIERS KREPSKY, CLAYTON RAFAEL BATISTA, LEUTÉRIO LUIZ DE LARA, MARLI TEREZINHA ZAGO ENDER, SAMUEL PEREIRA KRAUSS, ANDERSON GOMES AGOSTINHO e BARBARA REINERT KRAUSS**, brasileiros, advogados, casados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil sob nºs 5.202, 5.966, 9.589, 9.593, 9.585, 11.784, 13.179, 14.922, 10.272, 15.809, 22.318, 19.259 e 22.539, respectivamente, com escritório na rua Amadeu da Luz, nº 100, 6ª andar, na cidade de Blumenau/SC, atuando através da sociedade **PABST & HADLICH ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C (art. 15, § 3º da Lei 8.906/94)**, sociedade registrada na OAB/SC sob nº 497/2000, e inscrita no CNPJ sob nº 03.742.334/0001-29, para representarem a outorgante, na defesa dos seus interesses, em juízo ou fora dele, concedendo-lhes poderes das cláusulas "ad judicium" e "extra" e mais os de transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso, assinar pedido de parcelamento, acordar em juízo e fora dele, adjudicar, remir e substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes, podendo agir em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, e propor, contra quem de direito, as ações competentes, bem assim defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os.

Blumenau/SC, 13 de maio de 2015.



Leonardo Almeida Byrro
Diretor Presidente
CPF 269.275.368-25



Daniel Nozaki Gushi
Diretor Financeiro
e de Relação com Investidores
CPF: 307.388.658-93

4590
P

CREMER S.A.
 CNPJ nº 82.641.325/0001-11 - NIRE 47300016411 - CVM 02014-1 - Companhia Aberta
ESTATUTO SOCIAL DA DATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22/08/11

conteúdo da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e revertido em favor da Cia. Capítulo VII - Alienação de Controle Ativa, Cancelamento do Registro de Cia Aberta, e Saída do Novo Mercado - Seção I - Definições - Art. 41. Para fins deste Capítulo VII, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados: "Acionista Controlador" significa o(s) acionista(s) ou o Grupo de Acionistas que exerce(m) o Poder de Controle da Cia. "Acionista Controlador Aliante" significa o Acionista Controlador quando esta promove a alienação do Controle da Cia. "Ações de Controle" significa o bloco de ações que assegure, de forma direta ou indireta, no(s) seu(s) titular(es), o exercício individual ou compartilhado do Poder de Controle da Cia. "Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Cia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Cia e as ações mantidas em tesouraria. "Adquirentes" significa aquele para quem o Acionista Controlador Aliante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Cia. "Alienação de Controle da Cia" significa a transferência a terceiros, a título oneroso, das Ações de Controle. "Poder de Controle" significa o poder efetivamente exercido de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Cia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionista detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 últimas assembleias gerais da Cia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante. "Valor Econômico" significa o valor da Cia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM. Seção II - Alienação de Controle da Cia - Art. 42. Alienação do Controle da Cia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contrastada sob condições, suspensivas ou resolutivas, de que o Adquirente se obriga a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Cia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Reg. do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquela dado ao Acionista Controlador Aliante. Parágrafo Único. A oferta pública de que trata este artigo será exigida ainda: (I) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários convertíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Cia; ou (II) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Cia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Aliante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Cia nessa alienação e a apresentar documentação que comprove esse valor. Art. 43. Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (I) efetivar a oferta pública referida no Art. 42 acima; e (II) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação e eventualmente adquirida em bolsa nos 6 meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderem ações da Cia nos pregões ou que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de sua regul. Art. 44. A Cia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a detê-lo ou Poder de Controle enquanto esta(s) não submeter(em) o Termo de Anúnciação dos Controladores a que se refere o Reg. do Novo Mercado. Art. 45. Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Cia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anúnciação dos Controladores a que se refere o Reg. do Novo Mercado. Seção III - Cancelamento do Registro de Cia Aberta e Saída do Novo Mercado - Art. 46. Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Cia para o cancelamento do registro de cia aberta da Cia, o preço máximo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em razão da avaliação, referido no art. 49 deste Est. Soc., respeitados as normas legais e regulamentares aplicáveis. Art. 47. Caso seja deliberada a saída da Cia do Novo Mercado não terão seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 dias contados da data da Assembl. Geral que aprovou a referida operação, e Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Cia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, e ser apurado em razão da avaliação elaborada nos termos das Parâmetros 1º e 2º da Cia, respectivamente as normas legais e regulamentares aplicáveis. Artigo 48. Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Cia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 dias contados da data da Assembl. Geral que aprovou a referida operação, a saída deverá condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações sob quaisquer condições previstas no artigo acima. § 1º. A referida Assembl. Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. § 2º. Na realização de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de aprovação da reorganização societária, na qual a saída resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta. Art. 49. O laudo de avaliação da oferta de aquisição de ações em caso de cancelamento do registro de cia aberta da Cia, ou de saída da Cia do Novo Mercado, deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente da Cia, seus administradores e Acionista Controlador, bem como do poder de decisão desta, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do art. 6º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no § 2º do mesmo art. 6º. § 1º. A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Cia em caso de cancelamento do registro de cia aberta da Cia, ou de saída da Cia do Novo Mercado é de competência da Assembl. Geral, a partir da apresentação, pelo Com. de Adm., de lista tripartite, devendo a respectiva deliberação, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembl. Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco. A assembleia prevista neste § 1º, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. § 2º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações, conforme o caso. Art. 50. A saída da Cia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Reg. do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, e ser apurado em razão da avaliação de que trata o Art. 49 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. § 1º. O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste artigo. § 2º. Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorer da deliberação da Assembl. Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que impõe o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput. § 3º. Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da Cia, os Administradores da Cia deverão convocar Assembl. Geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Reg. do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Cia do Novo Mercado. § 4º. Caso a Assembl. Geral mencionada no § 3º acima delibere pela saída da Cia do Novo Mercado, a referida Assembl. Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. Seção IV - Disposições Gerais - Art. 31. É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII deste Est. Soc., no Reg. do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável. Artigo 32. A Cia ou os acionistas responsáveis pela efetivação das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Capítulo VII deste Estatuto, no Reg. do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer pessoa, terceiro, e, conforme o caso, pela Cia. A Cia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regulamentações. Capítulo VIII - Juízo Arbitral - Art. 53. A Cia, seus acionistas, Administradores e os membros do Com. Fix., obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Est. Soc. da Cia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Reg. do Novo Mercado, do Reg. de Arbitragem, do Reg. de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado. § 1º. Sem prejuízo do válido, desta cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instaurado ou ainda não instaurado, sendo que, tão logo qualquer medida desta natureza seja concluída, a competência para decisão do mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instaurado ou a ser instaurado. § 2º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à exceção, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos nas formas estabelecidas no procedimento de Arbitragem Ordinária prevista no Reg. de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo/SP, local onde deverá ser preferida a arbitragem. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições previstas no Reg. de Arbitragem. Capítulo IX - da Liquidação da Cia - Art. 54. A Cia entrará em liquidação nos casos determinados em seu estatuto, cabendo à Assembl. Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Com. Fix. que deverá funcionar nesse período, observadas as formalidades legais. Capítulo X - Disposições Finais e Transitorias - Art. 55. Os casos omissos neste Est. Soc. serão resolvidos pela Assembl. Geral e regulados de acordo com o que prescreva a Lei das Sociedades por Ações. Art. 56. A Cia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o computo de voto preferido em Assembl. Geral ou em reunião do Com. de Adm., contrários aos seus termos. Certifique que a presente é a redação consolidada do Est. Soc. da Cremer S.A., aprovada na AGE realizada em 22/08/11. Registro JUCESC nº 20112395350 em 14/09/11.

Página 50

DEMP 27857/113

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com as competências estabelecidas nos Arts. 21 e 22, da Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957 e na forma preconizada no Art. 67, inciso III, da Resolução CFM nº 1.897/2009, de 06 de maio de 2009, vem NOTIFICAR a Sr. **ROLDINA MARIA CORREIA** que foi arquivada a denúncia formulada pela mesma contra o médico R.L., na SINDICANCIA Nº 452/09, cabendo Recurso de Apelação ao CFM, nos termos dos Arts. 1º e 50, do Código de Processo Ético-Profissional para os Conselhos Regionais de Medicina, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente Edital, sendo que a Sindicância acima referida está à disposição do denunciante para vista, no Setor de Processos do CREMESC. RICARDO POLLI - Presidente.

DEMP 27839/117

Associação dos Profissionais das Correios em Santa Catarina - ADCA/SC
Assembléia Geral Ordinária
Edital de Convocação
 Florianópolis, 14 de outubro de 2011.
 O (A) presidente da ADCA/SC, Eliane Fernandes da Silva, atendendo as determinações do Estatuto, convoca os associados para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 17 de novembro de 2011, na sala de eventos do Hotel Valerim Plaza, situado na Rua. Felipe Schmidt, 705, Centro, Florianópolis/SC. O quorum para a instalação de Assembléia Geral Ordinária será de, no mínimo, metade dos associados que estejam cadastrados, em primeira convocação, às 18h00min, e com qualquer número, em segunda convocação, para a mesma data e local, às 18h15min.
 Os assuntos a serem tratados pela Assembléia Geral Ordinária serão os seguintes:
 1.º Aprovação da Prestação de Contas 2011;
 2.º Aprovação do Orçamento 2012;

3.º Aprovação do Cronograma de Eventos e Plano de Ação 2012;
 4.º Assuntos Gerais.
 Cordialmente,
ELIANE FERNANDES DA SILVA DEMP 27848/114
 Presidente

GENTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
TORNA PÚBLICO QUE REQUERU A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC, A LICENÇA AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO, LAI, PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL LETICIA, LOCALIZADO À RUA JOSÉ LINO KRETZER S/Nº, BAIRRO PRAIA COMPRIDA, SÃO JOSÉ/SC, FOI DETERMINADO A RAP, RELATÓRIO AMBIENTAL PRÉVIO.

DEMP 27854/111

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADELICIO SALVALAGIO. Para conferir o original, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0001/SC e o código 31E1CA7.

4552
Ⓟ

CREMER S.A.
 CNPJ nº 02.641.325/0001-18 - NIRE 42300016438 - CVM 02014-1 - Companhia Aberta
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

votaram favoráveis à reorganização societária realizar a referida oferta. Art. 2º. A saída da Cia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, e ser apurado em laudo de avaliação do que trata o Art. 49 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. § 1º. O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste artigo. § 2º. Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Cia deverão convocar Assembleia Geral de acionistas cujo ordeno do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Cia do Novo Mercado. § 4º. Caso a Assembleia Geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída da Cia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir (a) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, (b) qual(is) presença(s) na assembleia, de verificação assumirá expressamente a obrigação de realizar a oferta; (c) em decorrência da aprovação mencionada no item anterior, com a abstenção dos fundos Aberdeen Global - Emerging Markets Smaller Companies Fund, Aberdeen Institutional Commingled Funds, LLC e Northern Trust Fiduciary Services (Guam) Limited in Trustee of the Saudi Aramco Securities, foi aprovada a consolidação do Est. Soc. da Cia, nos termos do Anexo 3, que, rubricado pela Mesa, ficará arquivado na sede da Cia e será publicado na forma legislação e regulamentação aplicável. Encerraram e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Luiz S. S. Santos, Pres.; Joseane Correia, Secr. Assista: José Alexandre Carneiro Borges; Luis S. S. Santos; Nilson P. de Oliveira; Rafael S. Grisolli; George W. T. Marcelino; Estela Kobay; Tarcísio Deckler; Lucília P. da Silva. Assinam representantes das pessoas jurídicas: George W. T. Marcelino; Estela Kobay; Tarcísio Deckler; Lucília P. da Silva. Certidão: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro no Livro de Atas de Assembleia Geral da Cia, Livro nº 06 folhas 50-51. Registro JUCESC nº 20112596341 em 14/09/11.

Página 3/3
DEMP 27858/111

CREMER S.A.
 CNPJ nº 02.641.325/0001-18 - NIRE 42300016438
 CVM 02014-1 - Companhia Aberta
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03/08/11
 Data, Hora e Local: 03/08/11, às 15:30hrs., reunidos na Av. Nações Unidas, nº 4777, 11º andar, bairro Alto de Pinheiros na cidade de São Paulo/SP, CEP 05477-000 e por conferência telefônica, nos termos do art. 18 do Estatuto Social. Mesa: Luiz S. S. Santos, Pres.; Rafael S. Grisolli, Secr. Convocação: Devidamente convocados, presentes todos os membros do Cons. de Admin. da Cia, com exceção do cons. Anderson L. Birman. Ordem do Dia e deliberações por unanimidade: Prestados os esclarecimentos necessários, os cons. autorizam a assinatura pela Dir. da Cia do Instrumento Particular de Compra e Venda de Ativos, Cessão e Outras Ações, entre outros documentos, visando à aquisição dos principais ativos operacionais da Topex Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda., pelo valor total de R\$72.874.000,00. Os documentos, ora aprovados, bem como a descrição dos referidos ativos, integram a presente ata como Anexos, que rubricados pela mesa, ficam arquivados na sede da Cia. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata. Foi então aprovada por todos, que a assinam oportunamente. Conselheiros Presentes: Luiz S. S. Santos; Pedro de A. Faria; José Alexandre Carneiro Borges; Marcus R. Paiva; Philip V. Reade; Sérgio L. de Figueiredo. Certidão: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de RCA da Cia. nº 05 fl. 91. Registro JUCESC nº 2011242822 em 02/09/11

DEMP 27869/116

CREMER S.A.
 CNPJ nº 02.641.325/0001-18 - NIRE 42300016438
 CVM 02014-1 - Companhia Aberta
ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 14/08/11
 Data, hora e local: 14/08/11, às 09h, na sede social da Cia. e por conferência telefônica, nos termos do art. 23 do Estatuto Social. Presença: totalidade dos membros da Dir. Mesa: José Alexandre Carneiro Borges, Pres.; Joseane Correia, Secr. Convocação: dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros da Dir. Ordem do dia e deliberações por unanimidade: os Dir. aprovaram a abertura de filial da Cia. na cidade de São Paulo/SP, na Av. Santa Catarina nº 2543, Sala 01, bairro Vila Marconi, CEP 04378-500, que terá por objeto a exploração da indústria e do comércio de produtos (têxteis e não têxteis), cirurgias, hospitalares, pulsos cirúrgicos e industriais, cosméticos, de perfumaria e higiene, comércio de medicamentos, de cosméticos e de produtos de uso veterinário, além da prestação de serviços e a fabricação e importação de equipamento de proteção individual (EPI). Suspensão dos trabalhos e lavratura da ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Diretores Presentes: José Alexandre Carneiro Borges; Paulo R. de O. Andrade; Rafael S. Grisolli; Francisco de A. de Medeiros. Certidão: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas da Diretoria, Livro nº 02, fl. 43. Registro JUCESC nº 20111473926 em 13/07/11.

DEMP 27861/112

CREMER S.A.
 CNPJ nº 02.641.325/0001-18 - NIRE 42300016438
 CVM 02014-1 - Companhia Aberta
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04/08/11
 Ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 04/08/11. Data, Hora e Local: 04/08/11, às 09h, reunidos na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3355, 23º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04519-110. Mesa: Luiz S. S. Santos, Pres.; Joseane Correia,

Secr. Convocação: Devidamente convocados, presentes todos os membros do Cons. de Admin., com exceção dos Cons. Sérgio L. de Figueiredo, Pedro de A. Faria, Anderson L. Birman. Presentes os Srs. Reginaldo F. Alexandre e Paulo C. F. de Sampaio, membros do Cons. Fiscal. Ordem do Dia e deliberações: Deliberação a matéria, os Cons. de Admin. aprovaram, nos termos dos Anexos: (i) o Protocolo e Justificação de Incorporação pela Cremer S.A. da P. Simon S.A.; (ii) o laudo de avaliação contábil do P.L. de P. Simon S.A., elaborado pela Nuz & Steinhilb Auditores Independentes; (iii) a submissão à Assemb. Geral das matérias constantes do edital de convocação e da proposta da admin. contida no manual da admin.; (iv) o Exame de Relevo, e Relat. da Admin.; e as Demon. Financeiras da Cia. relativas ao 2º trimestre de 2011; e (v) autorizam a assinatura pela diretoria dos documentos mencionados nos itens (i) e (ii) acima, bem como a adoção de todos os atos necessários à implementação das matérias ora deliberadas. Os anexos, rubricados pela Mesa, ficam arquivados na sede social da Cia. e serão divulgados na forma da legislação e regulamentação aplicável. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos, que a assinam oportunamente. Conselheiros Presentes: Luiz S. S. Santos; José Alexandre Carneiro Borges; Marcus R. Paiva; Philip V. Reade; Reginaldo F. Alexandre; Paulo C. F. de Sampaio. Certidão: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de RCA da Cia. nº 05, folhas 92-93. Registro JUCESC nº 20112416659 em 20/09/11.

DEMP 27862/117

CREMER S.A.
 CNPJ nº 02.641.325/0001-18 - NIRE 42300016438
 CVM 02014-1 - Cia. Aberta
ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 03/08/11
 Data, hora e local: 03/08/11, às 18h, reunidos por conferência telefônica, na forma do art. 23 do Estatuto Social. Presença: totalidade dos membros da Diretoria. Mesa: José Alexandre Carneiro Borges, Pres.; Joseane Correia, Secr. Convocação: dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros da Diretoria. Ordem do dia e deliberações por unanimidade: os diretores aprovaram as informações contidas no Relatório da Admin. e nas Demon. Finance. da Cia. relativas ao 2º T11, e as submetem à apreciação do Cons. de Admin. Suspensão dos trabalhos e lavratura da ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Diretores Presentes: José Alexandre Carneiro Borges; Paulo R. de O. Andrade; Rafael S. Grisolli; Francisco de A. de Medeiros. Certidão: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas da Diretoria, Livro nº 02, fl. 44. Registro JUCESC nº 20112493084 em 02/09/11.

DEMP 27863/115

REUNIÃO DE SÓCIOS EDITAL DE CONVOCACÃO
 Os sócios que representam 65% do capital social, em conformidade com o que dispõe o Contrato Social da empresa, combinado com o Art. 1.073 e seguintes do Código Civil Brasileiro, convocam todos os acionistas quotistas da sociedade CAVALER INDUSTRIA DE MALHAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 78.831.070/0001-89, registrada na JUCESC sob o número 4220070968, com sede social na Rua José Ferreira, nº 33, bairro Centro, Tubarão, Santa Catarina, para uma Reunião de Sócios a ser realizada no dia 24 de outubro de 2011, às 15h30, em primeira convocação com a totalidade dos sócios, e em segunda convocação, às 16h, com qualquer número de sócios quotistas, na Rua Cândido César Freire Leão, nº 136, Ed. Ghizini Center, sala 3, Vila Moema, Tubarão - SC. CEP: 89090-000

seguinte Ordem do Dia:
 1º) Dissolução e extinção da sociedade;
 2º) Nomeação do Liquidante;
 3º) Deliberação quanto à forma do quitação do passivo;
 4º) Re-núnciação da ata da reunião de sócios ocorrida em 17 de junho de 2009;
 5º) Outros assuntos de interesse da sociedade.
 Tubarão (SC), 11 de outubro de 2011.
 Assinam o original os sócios:
 Maria da Glória Costa de Cezare Cavalier
 Paulo Roberto de Cezare Cavalier
 Sebastião Ferreira Garcia Júnior

DEMP 27859/110

RESOLUÇÃO CREMESC Nº 146/2011
 Dispõe sobre a alteração do art. 46 do Regimento Interno do CREMESC
 O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.043, de 19 de julho de 1958, alterada pela Lei nº 11.000/2004, Considerando a necessidade de adaptar a estrutura administrativa do CREMESC as demandas sociais que tem a sociedade dos serviços da instituição;
 Considerando que os Conselhos Regionais de Medicina são organizados internamente através de seus respectivos Regimentos Internos, nos termos da competência estabelecida no Art. 13, alínea "e" do Art. 5º, alínea "b", da Lei Nº 3.268/57;
 Considerando a necessidade de dar prosseguimento ao Processo e descentralização do CREMESC, com garantia de eficácia e eficiência das atividades institucionais;
 Considerando a necessidade de dinamizar e descentralizar os procedimentos de atendimento das demandas institucionais do CREMESC;
 Considerando o disposto na Resolução CFM Nº 1.167, de 03/05/93;
 Considerando finalmente, o decidido na Sessão Plenária do Corpo de Conselheiros realizada em 3 de outubro de 2011;
RESOLVE:
 Art. 1º - Alterar o Art. 46 do Regimento Interno do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina - CREMESC, passando a ter a seguinte redação:
 "(...) Art. 46 As Delegações Regionais serão constituídas por um Delegado, um Secretário e respectivos suplentes, com mandatos coincidentes com o mandato do Corpo de Conselheiros do CREMESC, podendo ser reconduzidos por mais um mandato. (...) Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
 Florianópolis, 3 de outubro de 2011.
 Dr. Ricardo Palli
 Presidente
 Dra. Aurea Gomes Negretta
 1ª Secretária

DEMP 27860/113

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL ECA/RS RH4 FOM CERRO PELADO A KLABIN S.A. CNPJ 09.637.490/0134-76 torna público que requererá a Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de plantio florestal sob protocolo nº AGD/21232/CPFS. As atividades estão inseridas na localidade de Cerro Pelado, município de Contenda, distrito de São José do Cerro/SC. Foi determinado um Estudo de Conformidade Ambiental com base em Estudo Ambiental Simplificado. Ouelino Costa, 14 de Outubro de 2011. JOSÉ ALDEZIR DE LUCA PUCCI

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADELICIO SALVALAGIO. Protocolado em 07/08/2015 às 10:52:03, sob o número WBOE-15-10027362-3. Para conferir o original, acesse o site http://www.jsc.jus.br/portal, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011/80194 e código 31E1CAT.

4554
e
fls. 9

Distrito do Garcia. A academia será a única participante catarinense no evento.

Regional dos Joguinhos

Itajaí sedia entre amanhã e a próxima terça-feira a fase regional Leste/Norte dos Joguinhos Abertos de Santa Catarina, para atletas entre 15 e 17 anos. Cerca de 800 atletas de 22 municípios brigam por vagas na fase final da competição, que será disputada entre os dias 30 de agosto e 8 de setembro, em Curitiba/PR. O regional classifica competes e vice para a etapa estadual, com exceção do basquete feminino, que vai garantir vaga para quatro equipes.

Blumenau nas semifinais

As meninas do handebol de Blumenau (Furb/FMD) mantiveram ontem os 100% de aproveitamento na Copa Brasil, em Concórdia. As blumenenses venceram o time de Americana (SP) por 36 a 22, na terceira vitória consecutiva. A artilheira da partida foi a jogadora de Blumenau Jéssica Quintino, com sete gols. Com o resultado, a equipe do técnico Sérgio Graciano ficou com o primeiro lugar do grupo e vai enfrentar Cianorte (PR), hoje, às 18h30min, nas semifinais. As paranaenses contam com as armadoras Aline Pará e Thássia, que atuavam por Blumenau até a temporada passada.

Publicidade

Companhia de Saneamento e Energia de Santa Catarina S.A. (SANE) oferece soluções para a sua empresa. Contato: (51) 3222-1111. www.sane.com.br

Reunião da Diretoria
A Diretoria da Companhia de Saneamento e Energia de Santa Catarina S.A. (SANE) realizou reunião em 15/08/2011, com a presença dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração. O assunto da reunião foi a aprovação do Relatório de Gestão 2010 e a elaboração do Relatório de Gestão 2011. O Conselho de Administração aprovou o Relatório de Gestão 2010 e o Relatório de Gestão 2011, bem como a aprovação do Relatório de Gestão 2011 e a elaboração do Relatório de Gestão 2012. O Conselho de Administração também aprovou a proposta de alteração do estatuto social da SANE, bem como a proposta de alteração do contrato social da SANE. O Conselho de Administração também aprovou a proposta de alteração do contrato social da SANE, bem como a proposta de alteração do contrato social da SANE.

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de Saneamento e Energia de Santa Catarina S.A. (SANE) será realizada em 15/08/2011, às 14h, no Auditório da SANE, localizada na Rua Santa Catarina, nº 1.111, em Florianópolis/SC. O assunto da reunião é a aprovação do Relatório de Gestão 2010 e a elaboração do Relatório de Gestão 2011. O Conselho de Administração também aprovou a proposta de alteração do estatuto social da SANE, bem como a proposta de alteração do contrato social da SANE.

EDITAL

Marcelo Corrêa Naves, Tabelião Substituto do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos do Cartório de Promotoria, Estado de Santa Catarina, no âmbito da Lei nº 13.042/2010, torna público que se encontra em aberto o Edital para PROTESTO de Títulos em Cartório de Promotoria, Estado de Santa Catarina, no âmbito da Lei nº 13.042/2010.

Nº	Nome do Títular	Valor	Data de Vencimento	Local de Protesto
001	ALMEIDA, MARIA DO CARMO	R\$ 1.000,00	15/08/2011	Cartório de Promotoria
002	ALMEIDA, MARIA DO CARMO	R\$ 1.000,00	15/08/2011	Cartório de Promotoria
003	ALMEIDA, MARIA DO CARMO	R\$ 1.000,00	15/08/2011	Cartório de Promotoria
004	ALMEIDA, MARIA DO CARMO	R\$ 1.000,00	15/08/2011	Cartório de Promotoria
005	ALMEIDA, MARIA DO CARMO	R\$ 1.000,00	15/08/2011	Cartório de Promotoria
006	ALMEIDA, MARIA DO CARMO	R\$ 1.000,00	15/08/2011	Cartório de Promotoria
007	ALMEIDA, MARIA DO CARMO	R\$ 1.000,00	15/08/2011	Cartório de Promotoria
008	ALMEIDA, MARIA DO CARMO	R\$ 1.000,00	15/08/2011	Cartório de Promotoria
009	ALMEIDA, MARIA DO CARMO	R\$ 1.000,00	15/08/2011	Cartório de Promotoria
010	ALMEIDA, MARIA DO CARMO	R\$ 1.000,00	15/08/2011	Cartório de Promotoria

4554

Contato Operacional

Fundada em 1997, a Flúccotton Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Pessoal S.A. ("Sociedade") estabelecida em Santa Amara da Imperatriz - Santa Catarina tem como atividade básica a produção, comercialização e exportação de hastes flexíveis, bolas e discos de algodão e demais produtos de higiene; a importação, produção, distribuição, comercialização e exportação de curesivos e demais produtos para saúde.

NOTAS EXPLICATIVAS

Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis são de responsabilidade da Administração da Companhia e foram e estão apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, contemplando, quando aplicável, as mudanças nas práticas contábeis introduzidas pelas Leis nº 11.838/07 e 11.841/09, e também de pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, especificamente o Pronunciamento Técnico FIME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

RAFAEL ADALBERTO DE SOUZA
CRC: 1-SC-025.8270-5
CONTADOR

ETIENNE PIERRE MARIE GRUJIER
CPF: 008.609.499-10
DIRETOR PRESIDENTE

CREMER S.A.


Companhia Aberta - CVM 02014-1
CNPJ/MF Nº 82.841.325/0001-18 - NIRE 42300018438
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 31/01/2012
Data, hora e local: 31/01/2012, às 17h, na sede social, Blumenau/SC, e por conferência telefônica, nos termos do art. 25 do Estatuto Social. Presença: 100% da Diretoria. Mesa: José Alexandre Carneiro Borges, Presidente; Joseana Correia, Secretária. Convocação: dispensada face à presença de todos os membros da Diretoria. Ordem do dia e deliberações: (i) aprova-se a abertura de filial na Rod. Washington Luiz, 2569, quadra 209, armazém 05, área 04, Vila São Luiz, Duque de Caxias/RL, CEP-25070-005, que terá por objeto comércio de produtos têxteis (tecidos e não tecidos), cirúrgicos, hospitalares e adesivos cirúrgicos e industriais, cosméticos, de perfumaria e higiene, comércio atacadista de medicamentos, de parafarmas e de produtos de uso veterinário, além de prestação de serviços e fabricação e importação do equipamento de proteção individual (EPI). Encarregado: Formalidades legais. Diretor: José Alexandre Carneiro Borges; Francisco de Assis de Medeiros; Leonardo Almeida Byrro; André Augusto Spicciati Pacheco. Extrato da original lavrada no Livro de Atas da Diretoria, livro nº 02, fl. 52. Registro JUCESC nº 20120292602 em 17/02/2012.

CPF/MF nº 269.275.388-25, residente em Blumenau/SC, para o cargo de Diretor Varejo; André Augusto Spicciati Pacheco, RG nº 27.602.378-x, SSP/SP, CPF/MF nº 305.213.538-40, residente em Blumenau/SC, para o cargo de Diretor Hospitalar; todos, com mandato, até a AGO a ser realizada em 2014. Os conselheiros designam o Sr. Leonardo Almeida Byrro (Diretor Varejo), para o desempenho do estabelecido no art. 24, §1º do Estatuto Social. Os Diretores acataram a nomeação e declararam, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do art. 147 da Lei 6.404/76; que prescrevem os requisitos legais para ingresso na Diretoria da Cia e não estão impedidos de exercerem cargos administrativos por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, de improbidade, de abuso de poder, de peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a pública ou a propriedade. O conselheiro será empoeado em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, nos termos do art. 149 da Lei 6.404/76, com a entrega da declaração prevista nas Instruções CVM nº 367, de 29/05/2002 e 480, de 07/12/2009 e do Termo de Adesão ao Código ABRASCA de Autregulação e Boas Práticas das Cias Abertas, (V) aprovada a proposta de 104,478 ações ordinárias, será valor nominal para se cumprir as obrigações decorrentes do exercício de opções de compra concedidas aos Beneficiários do Plano de Opções de Compra da Ação da Cia ("Plano"), nos termos do art. 111, §3º da Lei nº 6.404/76 e do §1º do art. 8º do Estatuto Social, as quais serão idênticas e terão jus aos mesmos direitos conferidos às ações já existentes da mesma espécie, incluindo a percepção de dividendos e juros sobre o capital próprio. O valor patrimonial dessa emissão é de R\$ 1.297.163,08 correspondente ao valor de R\$ 12,415668 por ação; conforme o Plano. O valor correspondente ao aumento de capital é integralizado, neste ato, mediante a integralização de parte das reservas do Plano no valor de R\$ 473.789,08 e pagamento pelos beneficiários de R\$ 823.378,00. Valores sujeitos a revisão pela Auditoria Independente. Desta forma, o capital social da Cia passará a ser de R\$ 79.382.840,41, distribuído em 32.330.340 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Refletindo essas alterações, o art. 7º do Estatuto Social passará a contar com a seguinte redação "Art. 7º. O capital social é de R\$ 79.382.840,41, totalmente subscrito e integralizado, distribuído em 32.330.340 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal;" e (vii) conceder autorização específica para que o Sr. Juney Eustáquio de Oliveira Barros, RG nº M-8430231, SSP/MG, CPF/MF nº 829.580.696-68, residente em Blumenau/SC, represente a Sociedade perante a Receita Federal do Brasil, Inclusive, para figurar como responsável legal perante o CNPJ. Determina-se que a Cia vote favoravelmente e aprove a deliberação societária nas sociedades controladas pela Cia. Encarregado: Formalidades legais. Conselheiros: Luiz Sorafim Spínola Santos; Pedro de Andrade Farias; José Alexandre Carneiro Borges; Marisa Robertson Paiva; Philip Vincenti Roeder; Sérgio Lisa de Figueiredo. Extrato da ata, lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração nº 08, fl. 06-09. Registro JUCESC nº 20120291780 em 17/02/2012.

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/01/2012
Data, Hora e Local: 30/01/2012, às 15h, reunidos por conferência telefônica, nos termos do art. 20 do Estatuto Social. Mesa: Luiz Sorafim Spínola Santos, presidente; Joseana Correia, secretária. Convocação e Presença: devidamente convocados, presentes 100% do Conselho de Administração; Ordem do Dia e deliberações: (i) aprovada a Proposta de Orçamento para o exercício de 2012, nos termos do Anexo 01, que ficará arquivado na sede social; (ii) recobida a renúncia do Sr. Rafael Salvador Grisolia ao cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e dos demais cargos nas empresas controladas pela Cia; Destituído o Sr. Paulo Roberto de Oliveira Andrade do cargo de Diretor de Projetos Especiais; (iii) para compor a diretoria, foram nomeados os Srs. José Alexandre Carneiro Borges, RG nº 03582389-6, IFR/RL, CPF/MF nº 008.563.487-55, residente em Blumenau/SC, para o cargo de Diretor Presidente e de Relações com Investidores; Francisco de Assis de Medeiros, RG nº 9955033, SSP/SC, CPF/MF nº 217.708.249-07, residente em Blumenau/SC, para o cargo de Diretor de Operações; foram eleitos os Srs. Leonardo Almeida Byrro, RG nº 204778451, SSP/SP,

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina

Diário Oficial Eletrônico do Estado de Santa Catarina
www.doe.sea.sc.gov.br



Governo do Estado
SANTA CATARINA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADELICIO SALVALGIO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>. Informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0001/80194 e o código 31E1CA7.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial**

4536/A

Autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

Vistos etc...

1. Inicialmente, não há falar em devolução de prazo ao procurador peticionante às fls. 4530/1 porquanto nenhuma intimação ocorreu após o protocolo do pedido com a substituição dos patronos.

Proceda-se às anotações necessárias, inclusive quanto ao pedido de fl. 4546.

2. Defiro o pedido de avaliação da marca RENAUX na forma postulada às fls. 4527/8, pelo Administrador Judicial.

Para tanto, nomeio perito do juízo o *Dr. Milton Lucídio Leão Barcellos*, que deverá ser intimado (dados à fl. 4528) para dizer se aceita o encargo e declinar proposta de honorários.

3. Defiro o pedido de reavaliação dos bens cujos leilões restaram negativos - fios, tecidos e produtos químicos.

Para tanto, intime-se o Administrador Judicial, que deverá providenciar a apresentação de parecer técnico com análise de mercado e valor estimado, atualmente, para venda.

Após, analisarei o pedido de fls. 4501/2.

4. Embora tenha o Administrador Judicial se manifestado a respeito das custas judiciais pendentes em desfavor da massa nos autos informados à fl. 4522, cientifique-se-o para que sejam estas inseridas na relação de débitos da massa, para pagamento oportuno.

5. Quanto ao pedido de fl. 4443, item "h", do Administrador Judicial, no sentido de contratar empresa terceira (F.C. Assessoria de Investimento

AR

4507



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial**

Ltda., CNPJ n. 00.614.905/0001-51) para pesquisa e localização de créditos em favor da massa falida, além de não haver insurgência dos interessados, observo que só trará benefícios.

Isto porque, conforme se extrai da cláusula 8ª (fl. 4482), a pesquisa será realizada por conta e risco da empresa, ou seja, não haverá custos para a massa falida.

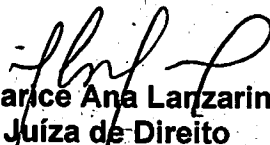
A remuneração da empresa será devida, e na proporção de 20% sobre o total efetivamente recuperado e/ou convertido em benefício da massa (cláusula 11, fls. 4482/3), somente se houver, de fato, tal levantamento positivo.

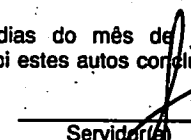
Assim, nos moldes apresentados, considerando que se trata de possível incremento de ativo para futuro pagamento aos credores, defiro o pedido formulado.

Intime-se o Administrador Judicial, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Brusque (SC), 10 de agosto de 2015.


**Clarice Ana Lazzarini
Juíza de Direito**

RECEBIMENTO	
Aos <u>12</u> dias do mês de <u>8</u> de	
20 <u>15</u> , recebi estes autos conclusos da MM. Juíza	
de Direito.	
	Servidor(a) 




ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

Fl. 4958

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a empresa arrematante IBETEX efetuou os depósitos do valor da arrematação na sua totalidade, conforme valores que se encontram depositados na subconta n 15.011.0977-2, vinculada ao processo.

Brusque, 13/08/2015.


Ademar Luiz Tognon

45571

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0364/2015, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2175, cuja data de publicação considera-se o dia 14/08/2015, com início do prazo em 17/08/2015, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Nilton Bambinetti (OAB 1813/SC)	10	26/08/2015
João Joaquim Martinelli	10	26/08/2015
Daniel Regis (OAB 3372/SC)	10	26/08/2015
Manoel Nilson Abelardo Rodrigues (OAB 5087/SC)	10	26/08/2015
Milton Baccin (OAB 5113/SC)	10	26/08/2015
Edson Ristow	10	26/08/2015
Marcéllus Augusto Dadam (OAB 6111/SC)	10	26/08/2015
Maria Simone de Antoni Borazo (OAB 7608/SC)	10	26/08/2015
Ricardo Luiz Belli (OAB 8225/SC)	10	26/08/2015
Marcio Silveira (OAB 8365/SC)	10	26/08/2015
Gilson Amilton Sgrott (OAB 9022/SC)	10	26/08/2015
Adelcio Salvalagio (OAB 9585/SC)	10	26/08/2015
Lillian da Silva Mafra (OAB 10899/SC)	10	26/08/2015
Karlo Koiti Kawamura (OAB 12025/SC)	10	26/08/2015
Marcelo Pereira Lobo (OAB 12325/SC)	10	26/08/2015
Viviane Morch Goncalves	10	26/08/2015
Andre Jenichen (OAB 14047/SC)	10	26/08/2015
Osmar Peron Junior (OAB 14937/SC)	10	26/08/2015
Carlos Henrique Delandrea (OAB 16358/SC)	10	26/08/2015
Jacson Roberto	10	26/08/2015
Daniel Krieger (OAB 19722/SC)	10	26/08/2015
Giuliano Silva de Mello (OAB 20036/SC)	10	26/08/2015
Pedro Henrique Fontes Fornasaro (OAB 20736/SC)	10	26/08/2015
Xandrus Teixeira Rizzo (OAB 23125/SC)	10	26/08/2015
Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)	10	26/08/2015
Rudnei Alite (OAB 29597/SC)	10	26/08/2015
Ronaldo Rayes (OAB 114521/SP)	10	26/08/2015
Luciane Regina Mortari Zechini (OAB 17579/SC)	10	26/08/2015
Maria Fernanda Ladeira (OAB 237365/SP)	10	26/08/2015
Eduardo Vital Chaves (OAB 257874/SP)	10	26/08/2015
Adriana Alves (OAB 22894/PR)	10	26/08/2015
Danielle Mariel Heil (OAB 32068/SC)	10	26/08/2015
Julliana Fischer (OAB 24520/SC)	10	26/08/2015
Valdemiro Adauto de Souza (OAB 21728/SC)	10	26/08/2015
Marta Carina Jark Stern Bianchi (OAB 15.932OAB/SC)	10	26/08/2015
Sonia Maria Giannini Marques Dobler (OAB 026.914/SP)	10	26/08/2015
José Cid Campêlo Filho (OAB 007.533/PR)	10	26/08/2015
Caetano Souza Ennes (OAB 67356/PR)	10	26/08/2015
José Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP)	10	26/08/2015
João Jutahy Castelo Campos	10	26/08/2015
Renato Marcondes Brincas (OAB 8540/SC)	10	26/08/2015
Durval Figueira da Silva Filho (OAB 068.599/SP)	10	26/08/2015
Vanderlei Chilante (OAB 3533A/MT)	10	26/08/2015
Andréia Carneiro Calbucci (OAB 186.398/SP)	10	26/08/2015
Rafé Luiz de Oliveira Moraes (OAB 134.498/RJ)	10	26/08/2015
Rafaella Savaget Madeira (OAB 150.596/RJ)	10	26/08/2015

4560f

Frederico Fontoura da Silva Cais (OAB 136615/SP)	10	26/08/2015
Danielle Rodrigues Régis Vieira (OAB 13191/SC)	10	26/08/2015

Teor do ato: "1. Inicialmente, não há falar em devolução de prazo ao procurador peticionante às fls. 4530/1 porquanto nenhuma intimação ocorreu após o protocolo do pedido com a substituição dos patronos. Proceda-se às anotações necessárias, inclusive quanto ao pedido de fl. 4546. 2. Defiro o pedido de avaliação da marca RENAUX na forma postulada às fls. 4527/8, pelo Administrador Judicial. Para tanto, nomeio perito do juízo o Dr. Milton Lucídio Leão Barcellos, que deverá ser intimado (dados à fl. 4528) para dizer se aceita o encargo e declinar proposta de honorários. 3. Defiro o pedido de reavaliação dos bens cujos leilões restarem negativos - fios, tecidos e produtos químicos. Para tanto, intime-se o Administrador Judicial, que deverá providenciar a apresentação de parecer técnico com análise de mercado e valor estimado, atualmente, para venda. Após, analisarei o pedido de fls. 4501/2. 4. Embora tenha o Administrador Judicial se manifestado a respeito das custas judiciais pendentes em desfavor da massa nos autos informados à fl. 4522, cientifique-se-o para que sejam estas inseridas na relação de débitos da massa, para pagamento oportuno. 5. Quanto ao pedido de fl. 4443, item "h", do Administrador Judicial, no sentido de contratar empresa terceira (F.C. Assessoria de Investimento Ltda., CNPJ n. 00.614.905/0001-51) para pesquisa e localização de créditos em favor da massa falida, além de não haver insurgência dos interessados, observo que só trará benefícios. Isto porque, conforme se extrai da cláusula 8ª (fl. 4482), a pesquisa será realizada por conta e risco da empresa, ou seja, não haverá custos para a massa falida. A remuneração da empresa será devida, e na proporção de 20% sobre o total efetivamente recuperado e/ou convertido em benefício da massa (cláusula 11, fls. 4482/3), somente se houver, de fato, tal levantamento positivo. Assim, nos moldes apresentados, considerando que se trata de possível incremento de ativo para futuro pagamento aos credores, defiro o pedido formulado. Intime-se o Administrador Judicial, para as providências cabíveis. Cumpra-se."

Do que dou fé.
Brusque, 14 de agosto de 2015.

Escrivã(o) Judicial

JUNTADA
F. Juntada

que segue(m)

18 AGO 2015

A: _____
E: _____

Handwritten signature and scribbles over the stamp area.

4561/af

**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA
COMARCA DE BRUSQUE.**

IBETEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., por seu procurador, nos autos da Falência 011.11.501085-9, vem, à presença de Vossa Excelência, informar o pagamento integral referente ao leilão realizado em 27 de maio próximo passado. Desta forma, requer seja de imediato determinado ao Sr. Chefe de Cartório que expeça o termo de adjudicação destes bens arrematados (máquinas, equipamentos, instalações e acessórios ligados às máquinas e necessários aos seus respectivos funcionamentos, entre outros, conforme consignado no r. despacho de 4/3/2015, que determinou a alienação destes bens), tudo conforme relação de bens que será entregue diretamente em cartório, nesta data, pois em razão do tamanho do arquivo digital, não foi possível anexá-la à presente petição eletrônica.

Blumenau, 10 de agosto de 2015

**André Jenichen
OAB/SC 14.047**

011 DBRE.15.0007426-0 130815 1309 30



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

4562
Fl. _____

CERTIDÃO

Certifico que os documentos que acompanham a petição de fls. 4561 não foram juntados aos autos, por motivo que os mesmos farão appte da carta de arrematação da Ibetex.

Brusque, 18/08/2015.

Ademir Luiz Tognon

JUNTADA
Juntada 16
que segue(m).
16 AGR 2015
A:
Et:



Gilson A. Sgrott
ADVOCADO

OAB/SC
Centro Empresarial Jus. Iuris
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 -
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 304
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

4563
A

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA
COMARCA DE BRUSQUE – SANTA CATARINA.**

**Autos: Processo de FALÊNCIA nº 011.11.501085-9
Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A**

**MASSA FALIDA DE FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS
RENAUX S/A, através de seu Administrador Judicial, ao final firmado, vem com o devido
acato perante Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:**

**Informa que concorda com o pedido de expedição
do Instrumento de Adjudicação à empresa vencedora do leilão de bens móveis da falência
(maquinários, acessórios, móveis, etc.), tendo em vista a quitação integral da proposta.**

**Nestes Termos,
É a manifestação**

Brusque, 18 de agosto de 2015.

**GILSON AMILTON SGROTT
ADVOCADO – OAB/SC. 9022
ADMINISTRADOR JUDICIAL NA FALÊNCIA**

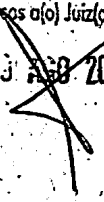
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GILSON AMILTON SGROTT. Protocolado em 18/08/2015 às 18:30:39, sob o número WBQE.15.10029009-9. Para conferir o original, acesse o site
<http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011/80196 e o código 331AAFB.

CONCLUSÃO

Faço conclusos a(o) Juiz(a) do Direito.

EM 13 ABR 2015

Assinatura
e carimbo



JUNTADA

Faço juntada 10.4564/1583

que segue(m).

EM 21 ABR 2015

Assinatura
e carimbo





Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

21564

20

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vecchi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA VARA COMERCIAL
DA COMARCA DE BRUSQUE – SANTA CATARINA.**

011 DBRE-15-00007813-3 200815 1422 72

Autos: Processo de FALÊNCIA nº 011.11.501085-9
Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A (Massa Falida)

Gabinete

GILSON AMILTON SGROTT - ME, na
condição de **Administrador Judicial** devidamente nomeado junto aos
autos em epígrafes, vem com o devido acato perante V.Exa.
manifestar-se nos seguintes termos:

1. Despesas da Massa

1.1. Do pagamento aos contratados

pela Massa Falida

Mantendo os requerimentos mensais, apresenta em anexo (anexo I), a relação dos contratados pela Massa Falida para fazer frente a manutenção, vigiância.

H565
D**Gilson A. Sgrott**
A D V O G A D O

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br**Os valores apresentados dizem**respeito ao período, compreendido entre:

- 15 de junho/2015 a 15 de julho/2015
- 15 de julho/2015 a 15 de agosto/2015.
- FGTS do período contratado

Assim requer a título de
contraprestação (salários e FGTS) aos contratados pela Massa Falida,
a seguinte quantia:

Período	Valor
Junho/2015 e FGTS do contrato	R\$ 82.226,59
Julho/2015	R\$ 28.534,95

Total..... R\$ 110.761,54
(cento e dez mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos.)

Segue em anexo (anexo I) Relação
detalhada dos contratados pela Massa e os valores devidos.

1.2. Das despesas correntes.

Conforme pode ser verificado junto
aos autos da prestação de contas do Administrador Judicial nessa
Falência, autos n. 011.13.012294-8 (Relatório - anexo II), além das
despesas alhures identificadas, existem ainda as despesas correntes



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

4566
OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vecchi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

com energia elétrica, fornecimento de água, material de limpeza, consertos diversos, etc.

No mês de maio foi liberada quantia monetária suficiente para quitar os salários dos vigilantes e equipe de manutenção até o mês de maio/15 a junho/15 e demais despesas da massa, conforme demonstrativo de Receitas e Despesas em anexo (anexo II).

Para fazer frente a futuras despesas mensais da Massa, requer seja antecipada a quantia de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que permanecerá em poder desse Administrador para prestar contas oportunamente, em Autos próprios – o aumento do pedido de valores antecipados deve-se ao aumento da conta da CELESC.

1.3. Fundamento dos pedidos acima

Tratando-se de despesas da Massa na Falência, que se enquadram na categoria de Créditos extraconcursais (art. 84), deverão ser satisfeitos na medida da disponibilidade de valores (art. 150), o que fundamenta a imediata liberação.

DO PEDIDO

Ante o exposto, vem com o devido

acato perante V.Exa.:



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

4567
Ⓢ
OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

a) requer o recebimento, análise e liberação dos valores a serem pagos aos contratados pela Massa Falida, (créditos extraconcursais na falência) – no valor: R\$110.761,54 (cento e dez mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);

b) requerer a liberação da quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que ficará sob a responsabilidade desse Administrador para fazer frente as demais despesas futuras mensais;

c) RESUMO DOS PEDIDOS "a" e "b" - valores solicitados:

Objeto do pedido	Valor Requerido
Pagamento contratados (junho/15 e julho/15 + FGTS da contratação)	R\$ 110.761,54
Antecipação para despesas futuras	R\$ 25.000,00
Total	R\$ 135.761,54 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

d) informar que os documentos comprobatórios (faturas, recibos, etc) das quantias já liberadas para fazer frente as Despesas da Massa, encontram-se também nos Autos de Prestação de Contas do Administrador Judicial - segue em anexo o Relatório de Despesas, a fim de demonstrar o uso do valor anteriormente liberado (anexo II);



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O


4568
Q

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vecchi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
contato@gilsonsgrott.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Brusque, 17 de agosto de 2015.


GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO - OAB/SC. 9022
ADMINISTRADOR JUDICIAL NA FALÊNCIA

Rol de documentos:

- I - Relação dos valores devidos aos contratados pela Massa Falida (referente julho/agosto 2015 e FGTS da contratação)
- II - Demonstrativo despesas e receitas (junho e julho/2015)

H569
@

ANEXO – I

**Relação dos valores devidos aos contratados pela Massa Falida
(referente julho/agosto 2015 e FGTS da contratação)**

254

Relação dos Vigilantes e Manutenção									
Nome	Forma de	Banco	Agência	Operação	Conta	15/06 a 14/07	15/07 a 14/08	Valor	
Alciney Zuri Nazario	dep	Bradesco	337	c/c	36969-1	R\$ 7.466,53	R\$ 2.503,33	R\$ 9.969,86	
Angelim Batista Neto	dep	Caixa	412	13	120069-2	R\$ 4.449,00	R\$ 1.350,00	R\$ 5.799,00	
Antonio Valentim Nascimento	dep	Caixa	412	13	160902-7	R\$ 6.202,46	R\$ 2.070,57	R\$ 8.273,03	
Carlito Paza	dep	Bradesco	337	c/c	9422-6	R\$ 5.960,50	R\$ 2.070,57	R\$ 8.031,07	
Geromil de Lima Silveira	dep	Caixa	412	13	138803-9	R\$ 6.566,03	R\$ 2.330,97	R\$ 8.897,00	
Joao Bononomi	dep	Caixa	412	13	122048-0	R\$ 7.433,18	R\$ 2.503,33	R\$ 9.936,51	
Jorge Domingos	dep	Caixa	412	13	115833-5	R\$ 6.132,78	R\$ 2.070,57	R\$ 8.203,35	
Lauro Paza	dep	Caixa	412	13	144575-0	R\$ 6.076,37	R\$ 2.070,57	R\$ 8.146,94	
Lutz Zeverino	dep	Caixa	412	c/c	25102-8	R\$ 3.670,97	R\$ 2.503,33	R\$ 6.174,30	
Manoel Joao Domingos	dep	Bradesco	337	c/c	24276-4	R\$ 6.113,12	R\$ 2.070,57	R\$ 8.183,69	
Odejar Casagrande	dep	Caixa	412	13	143716-1	R\$ 6.135,18	R\$ 2.070,57	R\$ 8.205,75	
Paulo Cesar Sgrott	dep	Caixa	412	c/c	272-9	R\$ 7.661,40	R\$ 2.250,00	R\$ 9.911,40	
Saul Manoel Hames	dep	Caixa	412	c/c	32407-6	R\$ 2.249,00	R\$ 600,00	R\$ 2.849,00	
Valentim Rubieski	dep	Bradesco	337	c/c	31101-4	R\$ 6.110,07	R\$ 2.070,57	R\$ 8.180,64	
TOTAL						R\$ 82.226,59	R\$ 28.534,95	R\$ 110.761,54	

4574
 @

Relação dos Vigilantes e Manutenção			
Nomes	15/07 a 14/08		Total
Alciney Zuri Nazario	R\$	2.503,33	R\$ 2.503,33
Angelin Batista Neto	R\$	1.350,00	R\$ 1.350,00
Antonio Valentim Nascimento	R\$	2.070,57	R\$ 2.070,57
Carlito Paza	R\$	2.070,57	R\$ 2.070,57
Geromil de Lima Silveira	R\$	2.330,97	R\$ 2.330,97
Joao Bononomi	R\$	2.503,33	R\$ 2.503,33
Jorge Domingos	R\$	2.070,57	R\$ 2.070,57
Lauro Paza	R\$	2.070,57	R\$ 2.070,57
Luiz Zeverino	R\$	2.503,33	R\$ 2.503,33
Manoel Joao Domingos	R\$	2.070,57	R\$ 2.070,57
Odelar Casagrande	R\$	2.070,57	R\$ 2.070,57
Paulo Cesar Sgrott	R\$	2.250,00	R\$ 2.250,00
Saul Manoel Hames	R\$	600,00	R\$ 600,00
Valentim Rubleski	R\$	2.070,57	R\$ 2.070,57
TOTAL			R\$ 28.534,95

4522
@

Vigilantes do 1 Turno

	Antonio	Lauro	Odelar	Valentim
15/jul	8,00	8,00	8,00	8,00
16/jul	8,00	8,00	8,00	
17/jul	8,00	8,00	8,00	
18/jul		8,00		8,00
19/jul		8,00		8,00
20/jul	8,00		8,00	8,00
21/jul	8,00		8,00	8,00
22/jul	8,00	8,00	8,00	8,00
23/jul	8,00	8,00	8,00	8,00
24/jul	8,00	8,00	8,00	
25/jul	8,00			8,00
26/jul		8,00		8,00
27/jul	8,00		8,00	8,00
28/jul	8,00		8,00	8,00
29/jul	8,00		8,00	8,00
30/jul	8,00		8,00	8,00
31/jul	8,00		8,00	8,00
01/ago	8,00			
02/ago	8,00			
03/ago		Doente	8,00	8,00
04/ago				8,00
05/ago	8,00		8,00	8,00
06/ago	8,00		8,00	8,00
07/ago	8,00		8,00	8,00
08/ago	8,00			8,00
09/ago	8,00			
10/ago	8,00		8,00	
11/ago			8,00	8,00
12/ago			8,00	8,00
13/ago	8,00		8,00	8,00
14/ago	8,00		8,00	8,00
Sal. Base	1.468,60	1.468,60	1.468,60	1.468,60
Feriados	87,59	87,59	87,59	87,59
Premio Feriados				
Ax. Esposa	76,43	76,43	76,43	76,43
Ferías				
B. Domingo	437,95	437,95	437,95	437,95
Total	2.070,57	2.070,57	2.070,57	2.070,57

4573
 00

Vigilantes do 2 Turno

	Carlito	Geromil	Jorge	Manoel
15/jul		7,00	8,00	8,00
16/jul	8,00	7,00	8,00	
17/jul	8,00	7,00	8,00	
18/jul	8,00			8,00
19/jul	8,00			8,00
20/jul	8,00	7,00	8,00	8,00
21/jul	8,00	7,00	8,00	8,00
22/jul		7,00	8,00	8,00
23/jul		7,00	8,00	8,00
24/jul	8,00			8,00
25/jul	8,00	7,00	8,00	
26/jul	8,00	7,00	8,00	
27/jul	8,00			8,00
28/jul	8,00	7,00	8,00	8,00
29/jul	8,00	7,00	8,00	8,00
30/jul			8,00	8,00
31/jul			8,00	8,00
01/ago	8,00	8,00	8,00	
02/ago	8,00	8,00	8,00	
03/ago	8,00	8,00	8,00	
04/ago		8,00	8,00	8,00
05/ago	8,00	8,00		8,00
06/ago	8,00	8,00	8,00	8,00
07/ago			8,00	8,00
08/ago			8,00	8,00
09/ago	8,00	8,00	8,00	
10/ago	8,00	8,00	8,00	
11/ago	8,00	8,00		8,00
12/ago	8,00	8,00		8,00
13/ago	8,00	8,00	8,00	8,00
14/ago	8,00	8,00	8,00	8,00
Sal. Base	1.468,60	1.468,60	1.468,60	1.468,60
Feriados	87,59	87,59	87,59	87,59
Premio feriados				
Ad Noturno		260,40		
Ax. Esposa	76,43	76,43	76,43	76,43
Ferías				
B. Domingo	437,95	437,95	437,95	437,95
Total	2.070,57	2.330,97	2.070,57	2.070,57

14 dia de noite o geromil
 18,60 x 14
 260,40

4534
e

Vigilantes do 3 Turno				
		Alciney	Joao	Luiz
15/jul		7,00		7,00
16/jul			7,00	7,00
17/jul			7,00	7,00
18/jul		7,00	7,00	7,00
19/jul		7,00	7,00	7,00
20/jul		7,00	7,00	
21/jul		7,00	7,00	
22/jul		7,00		7,00
23/jul		7,00		7,00
24/jul			7,00	7,00
25/jul			7,00	7,00
26/jul			7,00	7,00
27/jul		7,00	7,00	7,00
28/jul		7,00	7,00	
29/jul		7,00	7,00	
30/jul		7,00		7,00
31/jul		7,00		7,00
01/ago			7,00	7,00
02/ago			7,00	7,00
03/ago		7,00	7,00	7,00
04/ago		7,00	7,00	7,00
05/ago		7,00	7,00	
06/ago		7,00	7,00	
07/ago		7,00		7,00
08/ago		7,00		7,00
09/ago			7,00	7,00
10/ago			7,00	7,00
11/ago		7,00	7,00	7,00
12/ago		7,00	7,00	7,00
13/ago		7,00	7,00	
14/ago		7,00	7,00	
Sal. Base		1.377,80	1.377,80	1.377,80
1/3 Férias				
Rescisão				
Ad. Nortuno		523,56	523,56	523,56
Ad. N. HE		-	-	-
Ax. Esposa		76,43	76,43	76,43
Feriados		87,59	87,59	87,59
B. Domingo		437,95	437,95	437,95
Total		2.503,33	2.503,33	2.503,33

4575
Q

Manutenção				
		Angelin	Paulo	Saul
15/jul		x	x	
16/jul				
17/jul			x	
18/jul				
19/jul				
20/jul			x	
21/jul		x	x	x
22/jul		x		
23/jul			x	
24/jul			x	
25/jul				
26/jul				
27/jul			x	
28/jul		x	x	x
29/jul		x		
30/jul				
31/jul			x	
01/ago				
02/ago				
03/ago			x	
04/ago				x
05/ago		x		
06/ago		x	x	
07/ago			x	
08/ago				
09/ago				
10/ago			x	
11/ago		x	x	x
12/ago		x		
13/ago			x	
14/ago			x	
		9	15	4
Por dia		150,00	150,00	150,00
Total		1.350,00	2.250,00	600,00

4576
Q

Relação dos Vigilantes e Manutenção			
Nomes	15/06 a 14/07		Total
Alciney Zuri Nazario	R\$	7.466,53	R\$ 7.466,53
Angelin Batista Neto	R\$	4.449,00	R\$ 4.449,00
Antonio Valentim Nascimento	R\$	6.202,46	R\$ 6.202,46
Carlito Paza	R\$	5.960,50	R\$ 5.960,50
Geromil de Lima Silveira	R\$	6.566,03	R\$ 6.566,03
Joao Bononomi	R\$	7.433,18	R\$ 7.433,18
Jorge Domingos	R\$	6.132,78	R\$ 6.132,78
Lauro Paza	R\$	6.076,37	R\$ 6.076,37
Luiz Zeverino	R\$	3.670,97	R\$ 3.670,97
Manoel Joao Domingos	R\$	6.113,12	R\$ 6.113,12
Odelar Casagrande	R\$	6.135,18	R\$ 6.135,18
Paulo Cesar Sgrott	R\$	7.661,40	R\$ 7.661,40
Saul Manoel Hames	R\$	2.249,00	R\$ 2.249,00
Valentim Rubleski	R\$	6.110,07	R\$ 6.110,07
TOTAL			R\$ 82.226,59

Nesse mes foi pago os dois anos de FGTS de todos.

4577
Q

Vigilantes do 1 Turno

	Antonio	Lauro	Odelar	Valentim
15/jun		8,00	8,00	
16/jun		8,00	8,00	8,00
17/jun		8,00	8,00	8,00
18/jun			8,00	8,00
19/jun			8,00	8,00
20/jun		8,00		8,00
21/jun		8,00		8,00
22/jun	8,00	8,00	8,00	
23/jun	8,00	8,00	8,00	
24/jun		8,00	8,00	8,00
25/jun		8,00	8,00	8,00
26/jun	8,00		8,00	8,00
27/jun	8,00			8,00
28/jun	8,00			8,00
29/jun	8,00		8,00	8,00
30/jun	8,00		8,00	8,00
01/jul	8,00		8,00	8,00
02/jul			8,00	8,00
03/jul			8,00	8,00
04/jul	8,00			8,00
05/jul	8,00			8,00
06/jul	8,00		8,00	8,00
07/jul	8,00		8,00	8,00
08/jul	8,00		8,00	
09/jul	8,00		8,00	
10/jul			8,00	8,00
11/jul				8,00
12/jul	8,00			8,00
13/jul	8,00		8,00	8,00
14/jul	8,00	8,00	8,00	8,00
Sal. Base	1.468,60	1.468,60	1.468,60	1.468,60
FGTS	4.219,48	4.093,39	4.152,20	4.127,09
Premio Feriados				
Ax. Esposa	76,43	76,43	76,43	76,43
Ferías				
B. Domingo	437,95	437,95	437,95	437,95
Total	6.202,46	6.076,37	6.135,18	6.110,07

4578
Q

Vigilantes do 2 Turno

	Carlito	Geromil	Jorge	Manoel
15/jun	8,00	8,00	8,00	
16/jun	8,00	8,00		8,00
17/jun	8,00	8,00		8,00
18/jun	8,00	8,00	8,00	8,00
19/jun	8,00	8,00	8,00	8,00
20/jun	8,00		8,00	8,00
21/jun	8,00	8,00	8,00	
22/jun	8,00	7,00	8,00	
23/jun	8,00	7,00	8,00	
24/jun	8,00			8,00
25/jun	8,00			8,00
26/jun	8,00	7,00	8,00	8,00
27/jun		7,00	8,00	8,00
28/jun		7,00	8,00	8,00
29/jun		7,00	8,00	8,00
30/jun	8,00	7,00	8,00	
01/jul	8,00		8,00	
02/jul	8,00	8,00		8,00
03/jul	8,00	8,00		8,00
04/jul	8,00		8,00	8,00
05/jul	8,00		8,00	8,00
06/jul		8,00	8,00	8,00
07/jul		8,00	8,00	8,00
08/jul	8,00	8,00	8,00	
09/jul	8,00	8,00	8,00	
10/jul	8,00	8,00		8,00
11/jul	8,00	8,00		8,00
12/jul	8,00		8,00	8,00
13/jul	8,00		8,00	8,00
14/jul		7,00	8,00	8,00
Sal. Base	1.468,60	1.468,60	1.468,60	1.468,60
FGTS	3.977,52	4.322,65	4.149,80	4.130,14
Premio feriadados				
Ad Noturno		260,40		
Ax. Esposa	76,43	76,43	76,43	76,43
Ferías				
B. Domingo	437,95	437,95	437,95	437,95
Total	5.960,50	6.566,03	6.132,78	6.113,12

14 dia de noite o geromil
18,60 x 14
260,40

4579
@

Vigilantes do 3 Turno				
		Alciney	Joao	Luiz
15/jun			7,00	7,00
16/jun		7,00	7,00	7,00
17/jun		7,00	7,00	7,00
18/jun		7,00	7,00	
19/jun		7,00	7,00	
20/jun		7,00		7,00
21/jun		7,00		7,00
22/jun			7,00	7,00
23/jun			7,00	7,00
24/jun		7,00	7,00	7,00
25/jun		7,00	7,00	7,00
26/jun		7,00	7,00	
27/jun		7,00	7,00	
28/jun		7,00		7,00
29/jun		7,00		7,00
30/jun			7,00	7,00
01/jul			7,00	7,00
02/jul		7,00	7,00	7,00
03/jul		7,00	7,00	7,00
04/jul		7,00	7,00	
05/jul		7,00	7,00	
06/jul		7,00		7,00
07/jul		7,00		7,00
08/jul		7,00	7,00	7,00
09/jul			7,00	7,00
10/jul			7,00	7,00
11/jul		7,00	7,00	7,00
12/jul		7,00	7,00	
13/jul		7,00	7,00	
14/jul		7,00		7,00
Sal. Base		1.377,80	1.377,80	1.377,80
FGTS		5050,79	5017,44	1255,23
Rescisão				
Ad. Nortuno		523,56	523,56	523,56
Ad. N. HE		-	-	-
Ax. Esposa		76,43	76,43	76,43
Feriodos				
B. Domingo		437,95	437,95	437,95
Total		7.466,53	7.433,18	3.670,97

4580
@

Manutenção				
		Angelin	Paulo	Saul
15/jun			x	
16/jun		x	x	x
17/jun		x		
18/jun				
19/jun			x	
20/jun				
21/jun				
22/jun			x	
23/jun		x	x	x
24/jun		x		
25/jun			x	
26/jun			x	
27/jun				
28/jun				
29/jun			x	
30/jun		x	x	x
01/jul		x		
02/jul				
03/jul			x	
04/jul				
05/jul				
06/jul			x	
07/jul		x	x	x
08/jul		x		
09/jul			x	
10/jul				
11/jul				
12/jul				
13/jul				
14/jul		x		x
total de dias		9	13	5
Por dia		150,00	150,00	150,00
FGTS		3.099,00	5.711,40	1.499,00
Total		4.449,00	7.661,40	2.249,00

4581
@

ANEXO – II

Demonstrativo despesas e receitas (junho e julho/2015)

4583
854

DEMOSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS				
Massa Falida Fabrica de Tecidos Carlos Renaux SA				
REFERENTE CONTA: CAIXA ADMINISTRADOR JUDICIAL				
Data	Histórico	Favorecido	jul/15	
			Débito	Crédito
01/jul	Saldo mês anterior		-	389,61
07/jul	transfêrencia da conta única		83.283,86	82.894,25
07/jul	Energia Elétrica (junho/15)	CELESC	10.328,78	72.565,47
07/jul	Fornecimento Agua - Tecelagem (junho)	SAMAE	84,05	72.481,42
07/jul	Fornecimento Agua - Sede (junho)	SAMAE	121,29	72.360,13
07/jul	Pagamento Vigilantes, manutenção	Relação anexo	57.894,25	14.465,88
20/jul	Fornecimento Agua - Sede	SAMAE	345,13	14.120,75
25/jul	Fornecimento Agua - Tecelagem	SAMAE	78,73	14.042,02
28/jul	Energia Elétrica (julho/15)	CELESC	11.489,13	2.552,89
TOTALS			80.341,36	83.283,86
				2.552,89



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

4584

Autos n.º 0501085-05.2011.8.24.0011

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

Vistos etc...

1. Diante do pagamento realizado, devidamente certificado à fl. 4558, bem como da concordância do Administrador Judicial (fl. 4563), abra-se vista ao Ministério Público, para ciência e, querendo, manifestação acerca do pedido de expedição de carta de adjudicação.

Antes, porém, intime-se o procurador da peticionante para subscrever o pedido ou ratificá-lo eletronicamente, se for o caso.

2. Ausente qualquer oposição, autorizo, desde já, a expedição de referida carta.

3. Defiro o pedido de fls. 4564/8, com fundamento nas decisões outrora proferidas por este Juízo.

Expeça-se o competente alvará.

Cientifique-se o Ministério Público das contas prestadas para, querendo, apresentar manifestação.

4. Cumpra-se, no mais, a decisão de fls. 4556/7.

Brusque (SC), 19 de agosto de 2015.


Clarice Ana Lanzarini
Juíza de Direito



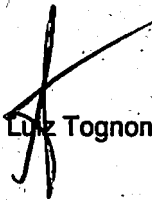
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

Fl. 458

CERTIDÃO

Certifico junto aos autos a petição de fls. 4561 assinada digitalmente.

Brusque, 21/08/2015.


Ademir Luiz Tognon

4586f

fls. 1

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA
COMARCA DE BRUSQUE.

IBETEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., por seu procurador, nos autos da Falência 011.11.501085-9, vem, à presença de Vossa Excelência, informar o pagamento integral referente ao leilão realizado em 27 de maio próximo passado. Desta forma, requer seja de imediato determinado ao Sr. Chefe de Cartório que expeça o termo de adjudicação destes bens arrematados (máquinas, equipamentos, instalações e acessórios ligados às máquinas e necessários aos seus respectivos funcionamentos, entre outros, conforme consignado no r. despacho de 4/3/2015, que determinou a alienação destes bens), tudo conforme relação de bens que será entregue diretamente em cartório, nesta data, pois em razão do tamanho do arquivo digital, não foi possível anexá-la à presente petição eletrônica.

Blumenau, 10 de agosto de 2015

André Jenichen
OAB/SC 14.047

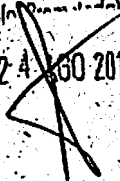
R. 364

VISTA

Abro vista of ~~Processo 0501085-05.2011.8.24.0011/SC~~ de ~~história~~.

EM 24 JUN 2015

Assinatura
e carimbo

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and strokes, positioned over the printed text.

4587 fls. 35

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque

Autos n. 0501085-05.2011.8.24.0011

SIG n. 08.2012.00117239-0

MM. Juíza,

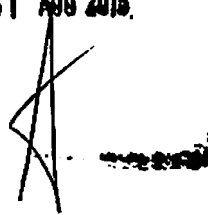
O Ministério Público nada tem a opor quanto ao requerimento que consta na petição de fl. 4.561 (expedição do termo de adjudicação dos bens arrematados), uma vez que comprovado o depósito do valor (fl. 4558)

Brusque, 31 de agosto de 2015.

Fernanda Crevanzi Vailati
Promotora de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA CREVANZI VAILATI. Para conferir o original, acesse o site <http://www.mp.sc.gov.br>, informe o processo 08.2012.00117239-0 e o código 732947.

JUNTADA
F. Juntada pejiva

que segue(m).
31 AOO 2015.


4588

fls. 1

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA
COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE(SC)**

DIEGO HENRIQUE LOPES, MARLENE PEREIRA SANDRI(espólio de Ains Antonio Sandri) e FULANO DE TAL (nome preservado em razão do preconceito e discriminação em relação ao doença de que é portador - AIDS), já devidamente qualificados no presente processo, vem, por intermédio de sua advogada signatária, expor e requerer o que segue:

Os dois primeiros Requerentes são credores no presente processo falimentar, detentores de créditos nos valores de R\$ 27.340,28 e R\$ 11.574,92, respectivamente, ambos classe trabalhista concursal, e portadores de neoplasia maligna (atestados médicos em anexo), conforme relação de credores do administrador judicial.

*S/
créditos*

O terceiro Requerente, cujo nome foi preservado por ora, é portador do vírus HIV e possui crédito na classe trabalhista extraconcursal.

Devido à gravidade do estado de saúde, os Requerentes necessitam dos numerários para cobrir gastos com os tratamentos médicos e medicamentos, auxiliando na luta pela sobrevivência e pela dignidade, diante de tamanha fragilidade que se encontram.

4589A

fls. 2

Embora a lei falimentar não excepcione a antecipação do crédito em caso de doença grave, a liberação antecipada se justifica através da aplicação do princípio constitucional da dignidade humana, na medida em que tem por objetivo assegurar ao paciente em grave estado de saúde um mínimo existencial, indispensável à continuidade de sua assistência médica e ao uso dos medicamentos de que necessitar.

Dispõe também o art. 1.211-A, do Código de Processo Civil, com o objetivo de consolidar o princípio constitucional de acesso à Justiça (art. 5º, XXV), assegurando prestação jurisdicional mais célere e efetiva:

“Os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou portadora de doença grave, terão prioridade de tramitação em todas as instâncias.” (grifamos)

Por analogia, a Emenda Constitucional nº 62, de 09/12/09, consagra o princípio da dignidade da pessoa humana ao prever que os débitos de natureza alimentícia, requisitados na forma de precatório, cujos titulares sejam maiores de sessenta anos na data de expedição do precatório ou portadores de doença grave, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos.

Igualmente, a Lei nº 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, prevê a isenção do imposto de renda para os portadores das seguintes doenças consideradas graves, entre elas a neoplasia maligna e a síndrome da imunodeficiência adquirida.

Assim sendo, diante da proporção devastadora que as referidas doenças causam na vida do paciente, com base no princípio da dignidade da pessoa humana, os Requerentes pleiteiam a antecipação dos seus créditos.

4390 /

Requer-se 'ainda, em caso do deferimento do pedido, a comprovação pelo terceiro Requerente do crédito e da doença, mediante atestado médico e exames.

Nestes termos;
Pedem deferimento.

Brusque, 25 de agosto de 2015.

VIVIANE MORCH GONÇALVES
OAB/SC 13.803

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Diego Henrique Lopes, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente na Rua Cônego José Alves, nº 454, bairro Serrinha, em Gouveia (MG).

OUTORGADO: VIVIANE MORCH GONÇALVES, brasileira, solteira, advogada, CPF 712.593.509-59, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Santa Catarina sob o número 13.803, com escritório profissional na rua Arthur Kistenmacher, nº 96, cidade de Brusque, Estado de Santa-Catarina.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meu (nosso) bastante procuradora acima qualificada, para em qualquer Juízo, Comarca ou Instância, propor ou contestar, interpor recursos, e bem assim acompanhar em todos os termos, atos e fases, toda e qualquer ação, processo ou feito judicial, de qualquer natureza em que sou (sejamos) parte (s) ou de qualquer forma interessado (s), dispondo para isso de amplos e ilimitados poderes, inclusive os da cláusula "ad-judicia", e ainda, os de transigir, acordar, firmar compromisso, variar de ação, receber e dar quitação, requerer o benefício da justiça gratuita, substabelecer em todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

Gouveia(MG), 13 de julho de 2015.



PROCURAÇÃO

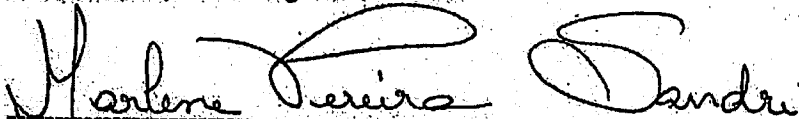
OUTORGANTE: MARLENE PEREIRA SANDRI, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliado à Rua Herólio Luz - Edifício São Rafael - Bloco A - Ap.201, bairro Centro, nesta cidade de Brusque/SC.

OUTORGADO: VIVIANE MORCH GONÇALVES, brasileira, solteira, advogada, CPF 712.593.509-59, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Santa Catarina sob o número 13.803, com escritório profissional na rua Arthur Kistenmacher, nº 96, cidade de Brusque, Estado de Santa -Catarina.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meu (nosso) bastante procuradora acima qualificada, para em qualquer juízo, Comarca ou Instância, propor ou contestar, interpor recursos, e bem assim acompanhar em todos os termos, atos e fases, toda e qualquer ação, processo ou feito Judicial, de qualquer natureza em que sou (sejamos) parte (s) ou de qualquer forma interessado (s), dispondo para isso de amplos e ilimitados poderes, inclusive os da cláusula "ad-juditia", e ainda, os de transigir, acordar, firmar compromisso, variar de ação, receber e dar quitação, requerer o benefício da justiça gratuita, substabelecer em todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, especialmente para requerer antecipação do crédito.

Brusque(SC), 15 de agosto de 2015.



MARLENE PEREIRA SANDRI

HSB

DECLARAÇÃO

Eu, Diego Henrique Lopes, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente na Rua Cônego José Alves, nº454, Bairro Serrinha, em Gouveia (MG), declaro na forma da Lei e sob as penas da Lei, para os devidos fins e a quem interessar possa, que não tenho(mos) condições financeiras, sem prejuízo do meu(nosso) próprio sustento, para suportar o pagamento de custas processuais, honorários advocatícios e demais consectários legais.

Por ser expressão da verdade, firmo(amos) a presente, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Gouveia/MG, 13 de julho de 2015.

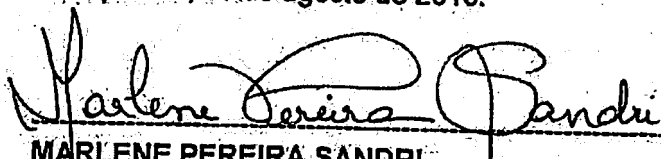


DECLARAÇÃO

Eu, MARLENE PEREIRA SANDRI, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliado à Rua Hercílio Luz - Edifício São Rafael - Bloco A - Ap.201, bairro Centro, nesta cidade de Brusque/SC, declaro na forma da Lei e sob as penas da Lei, para os devidos fins e a quem interessar possa, que não tenho(mos) condições financeiras, sem prejuízo do meu(nosso) próprio sustento, para suportar o pagamento de custas processuais, honorários advocatícios e demais consectários legais.

Por ser expressão da verdade, firmo(amos) a presente, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Brusque/SC, 15 de agosto de 2015.


MARLENE PEREIRA SANDRI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

fls. 8

NOME
DIEGO HENRIQUE LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG13527791 SSP MG



CPF DATA NASCIMENTO
083.277.356-59 06/09/1986

FILIAÇÃO
**GILMAR ILARIO LOPES
ELIZABETE DO
NASCIMENTO LOPES**

PERMISSÃO ACC CATHAB.
[REDACTED] [REDACTED] B

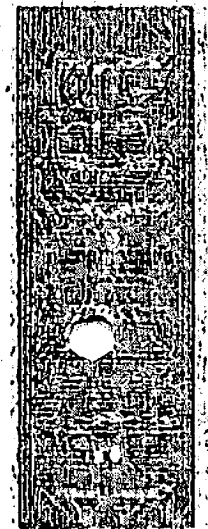
Nº REGISTRO
03565671570

VALIDADE
06/02/2020

1ª HABILITAÇÃO
08/04/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1078396990

OBSERVAÇÕES
A



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DIAMANTINA, MG

DATA EMISSÃO
09/02/2015

PROIBIDO PLASTIFICAR
1078396990

ASSINATURA DO EMISSOR
**Anderson Alcântara
Silva Melo
Diretor Geral / MG
20264513318
MG467894990**

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VIVIANE MORCH GONCALVES. Protocolado em 26/08/2015 às 16:16:51, sob o número WBQE.15.10030260-7. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0501085-05.2011.8.24.0011/80198 e o código 33F943F.



**INSTITUTO DO
CÂNCER
DO ESTADO DE
SÃO PAULO**
INSTITUTO DE CÂNCER

INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO
OCTAVIO FRIAS DE OLIVEIRA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
AV. DR. ARNALDO, 251 - CEP 01246-000 - SÃO PAULO - SP
TEL. (11) 3062.2000



**FUNDAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA**

fls. 9

4596

Paciente: **Diego Henrique Lopes**
Dt. Nascimento: **06/09/1986**
Identidade: **MG13527791**

Nº Prontuário



90614467A

Relatório Médico

O (a) paciente supracitado (a) é portador (a) de Neoplasia maligna do estômago.

Código pela Classificação Internacional de Doenças 10ª Revisão (CID 10): C16

Data do diagnóstico: 10/2014.

Tipo histológico: Adenocarcinoma de células de anel de sinete.

Tratamentos em outras Instituições: Fez quimioterapia neoadjuvante com Docetaxel+ Cisplatina+ 5FU de dezembro de 2014 à abril de 2015.

Havia sido proposto gastrectomia, realizado procedimento cirúrgico em 10/06/15, porém acesso a cavidade de difícil manejo, optato pela realização de Jejunostomia.

Data do primeiro atendimento no ICESP: 19/06/2015.

Tratamentos no ICESP: Em vigência de quimioterapia com FLOX modificado desde 01/07/2015.

Planejamento terapêutico: Segue tratamento oncologico com quimioterapia.

Data da última consulta médica: 29/06/2015 Karnofsky: 100 ECOG: 0

Relatório emitido pelo Serviço de Arquivo Médico segundo informações contidas no prontuário. Este documento é válido até que sejam verificadas alterações no quadro clínico e/ou conduta terapêutica.

São Paulo, 14 de julho de 2015

Nelide
Drª Nelide T.S.M. Hertzman
CRM 59.702
SAME - ICESP



Centro Especializado em Anatomia Patológica
Registro no CRM-MG 4811-16

DR. MOISÉS SALGADO PEDROSA - CRM.MG 29068

Residência em Anatomia Patológica pela Faculdade de Medicina UFMG. Professor de Anatomia Patológica da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais. Titular pela Sociedade Brasileira de Patologia.

437X
A

fls. 10

Exame nº: A-07.942/15 Entrada: 09/04/2015 Liberação: 14/04/2015
Paciente: DIEGO HENRIQUE LOPES
Remetente Dr. (A): RODRIGO CÉSAR DE CARVALHO
Hospital ou Instituição: HOSP.IMAC.CONCEIÇÃO / HOSP.IMAC.CONCE
Material: BIÓPSIAS ENDOSCÓPICAS GÁSTRICAS

Laudo

MACROSCOPIA:

Três fragmentos irregulares de tecido pardo-claro, macios, medindo em conjunto 0,4 x 0,3 x 0,2 cm. Número de lâminas: 1

MICROSCOPIA:

Os cortes mostram fragmentos de mucosa gástrica apresentando neoplasia epitelial invasora e ulcerada, caracterizada pela proliferação de células redondas, atípicas e mucossecretoras (células tipo anel de sinete), infiltrando o estroma. O restante da mucosa revela infiltrado inflamatório grânulo-mononuclear moderado, congestão, edema e hiperplasia foveolar com alterações reacionais. A pesquisa de *H.pylori* foi negativa.

CONCLUSÃO:

- Carcinoma de células em anel de sinete tipo difuso de Lauren, invasor e ulcerado.

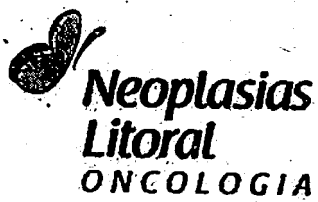
RT - Dr. Moisés S. Pedrosa
CRMMG 29068

Dr. Frederico H. C. de Melo
CRMMG 34639

Dr. Daniel Ribeiro Moreira
CRMMG 32905

/dpsr

4598A



Resp. Técnico: Dr. Marcos Antônio dos Santos Ribeiro CRM 5421/ROE 1668

ATTESTADO

Atesto que Marlene Pereira Soudki
é portadora de câncer de mama
avançado (c1s c50) em quimio-
terapia paliativa. Acometimento
metastático de vários órgãos.
Paciente grave, totalmente
dependente

Dr. Marcos A. S. Ribeiro
Oncologista - CRM 5421
CPF: 077.999.009.20

13/08/15

Itajaí - SC - 47.3348.5093
Rua Aderval Ramos da Silva, 148
Centro - CEP 88301-220

Balneário Camboriú - SC - 47.3360.0044
Av. do Estado, 1658 - Ed. Centro Executivo Eno Esse
4º Andar - Sala 405 e 406 - Pioneiros - CEP 88331-150

4599/



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca: Brusque
Vara: Vara Comercial

Alvará Judicial

Autos nº 011.11.501085-9/000 (0501085-05.2011.8.24.0011)

O (A) Doutor(a) Clarice Ana Lanzarini, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças, efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditado na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 15.011.002.06334
Valor autorizado: R\$ 135.761,54

Dados da Subconta:

Nome do titular: Massa Falida Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A
CPF/CNPJ: 82.981.671/0001-45
Número subconta: 13.011.1495-5

Dados Bancários:

Beneficiário: Gilson Amilton Sgrott
CPF/CNPJ: 628.954.519-15
Banco: 104
Agência: 00412-0
Conta: 00100700455-7

Eu, Ademir Luiz Tognon (Matrícula nº 3855), Chefe de Cartório, o digitei, conferi e subscrevi o presente documento.

Brusque (SC), 26 de agosto de 2015.

Chefe de Cartório

Juiz(a) de Direito

Informações de Retenção Previdenciária e para a Receita Federal do Brasil:								
CPF/CNPJ	Contribuinte	Valor Bruto	Inst. Prev.	Ret. Prev.	Código	RRA	Alq(%)	Imposto Retido
628.954.519-15	Gilson Amilton Sgrott	135.761,54			0000	-	0,00	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

Fl. 4600

CERTIDÃO

Certifico que o prazo decorreu sem oferecimento de manifestação pelo falido e interessados acerca da arrematação de fls. 4361/4362.

Brusque, 31/08/2015.

Ademir Luiz Tognon

4603 /

**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA
COMARCA DE BRUSQUE.**

IBETEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., por seu procurador, nos autos da Falência 011.11.501085-9, vem, à presença de Vossa Excelência, informar o pagamento integral referente ao leilão realizado em 27 de maio próximo passado. Desta forma, requer seja de imediato determinado ao Sr. Chefe de Cartório que expeça o termo de adjudicação destes bens arrematados (máquinas, equipamentos, instalações e acessórios ligados às máquinas e necessários aos seus respectivos funcionamentos, entre outros, conforme consignado no r. despacho de 4/3/2015, que determinou a alienação destes bens), tudo conforme relação de bens que será entregue diretamente em cartório, nesta data, pois em razão do tamanho do arquivo digital, não foi possível anexá-la à presente petição eletrônica.

Blumenau, 10 de agosto de 2015

André Jenichen
OAB/SC 14.047

011.088E.15.00007426-0 130815 1309 30

10/11/11
A

Massa Falida da Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A

Autos: Processo de Falência nº 011.11.105085-9

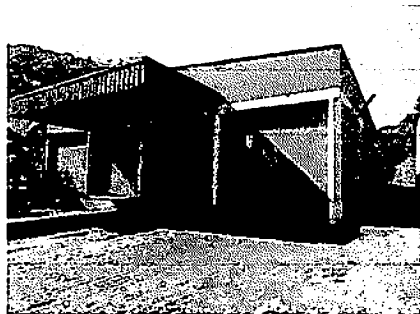
Vara Comercial da Comarca de Brusque – SC

FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A





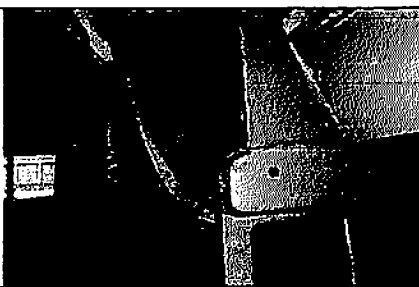


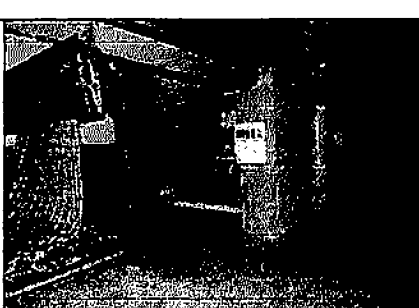
REVISÃO TECELAGEM

40524603/A

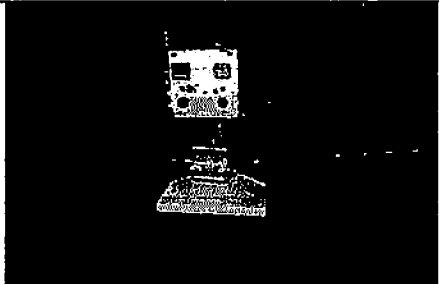
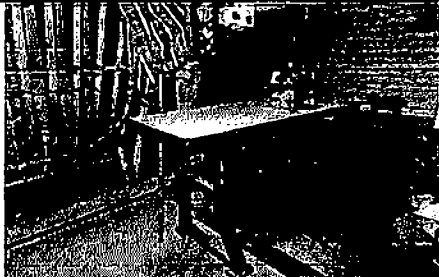
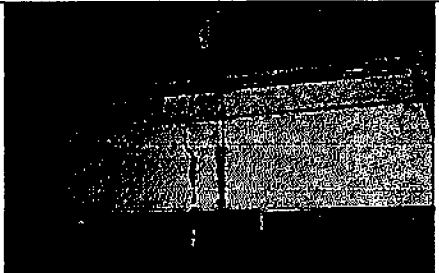

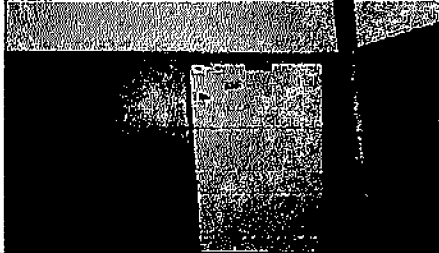



Nº	Foto dos Bens	Descrição	Observação
RT 02		Máquina de costura Mauser Spezial inventário 14174	Conservação médio / funcionando
RT 03		Enroladeira Veeder- root inventário 14826	Conservação médio / funcionando
RT 04		cabine de madeira.	Conservação médio / funcionando
RT 05		02 telefones intelbras	Conservação médio / funcionando
RT 06		Bancada de madeira	Conservação ruim /em uso

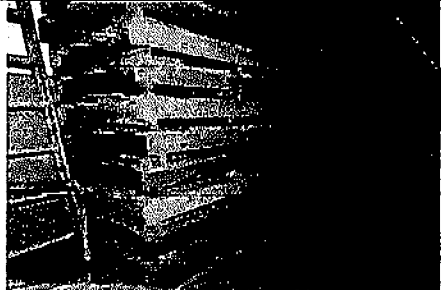
4604 f


RT 07		Revisadeira Brastec MIE 687 inventário 14444	Conservação médio / funcionando
RT 08		Revisadeira Santa Clara MB 4, ano 1971 inv. 13160	Conservação médio / funcionando
RT 09		Revisadeira inventário 13989	Conservação médio / funcionando
RT 10		Revisadeira inventário 5028	Conservação médio / funcionando
RT 11		Revisadeira inventário 5030	Conservação médio / funcionando
RT 12		Navalhadeira Vollenweider, ano 1980, inv. 14177	Conservação médio / funcionando

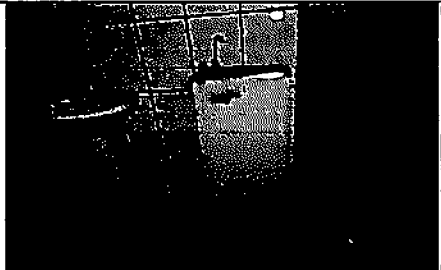
4605
A


RT 13		Maquina de etiqueta Tencor, inv. 15025	Conservação médio / funcionando
RT 14		Maquina de costura Yamato DCY 104, inv. 14538	Conservação ruim / funcionando
RT 16		Guindaste Demac cap. 1.000Kg	Conservação médio / funcionando
RT 17		60 roletes para tecido, parte em alumínio	Conservação médio /em uso
RT 18		Painel de distribuição Waltec	Conservação médio /em uso
RT 20		Bancada de serviço com morça e ferramentas	Conservação médio /em uso

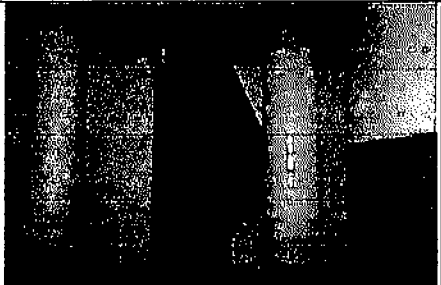
4606
A

RT 22		22 palet para tecido	Conservação médio /em uso
-------	--	----------------------	---------------------------

RT 23		81 carrinhos para tecido	Conservação médio / em uso
-------	---	--------------------------	----------------------------

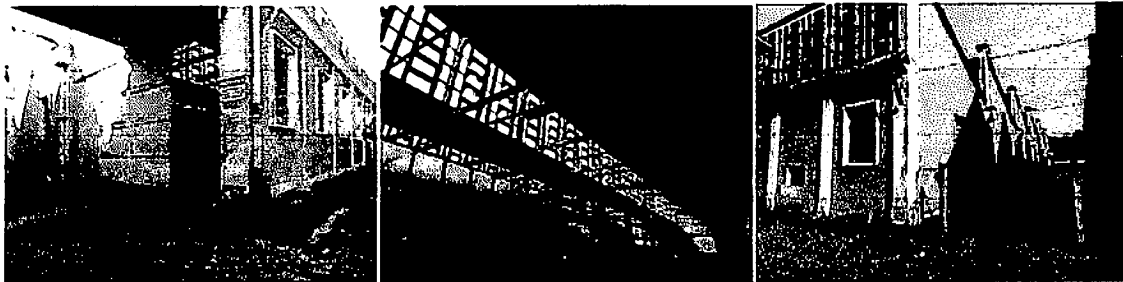
RT 24		Bebedouro Elege	Conservação ruim/funcionando
-------	--	-----------------	------------------------------



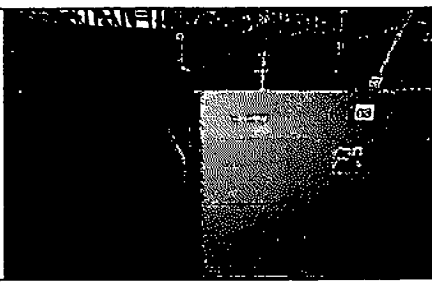

RT 25		Escrivaninha com cadeira de Madeira, inv. 8667	Conservação ruim/em uso
-------	---	--	-------------------------

RT 26		02 filtros de ar RG 10 576/450 FR Jorns	Conservação médio / funcionando
-------	---	---	---------------------------------


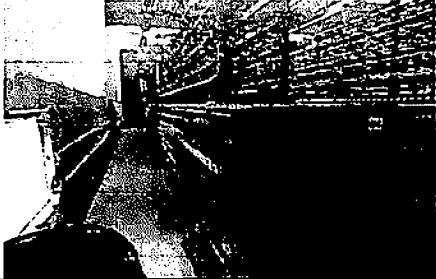
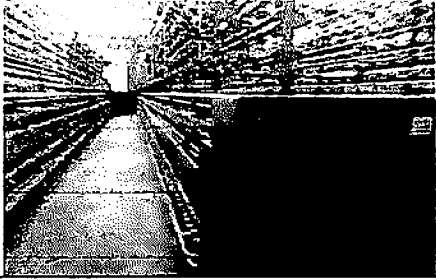

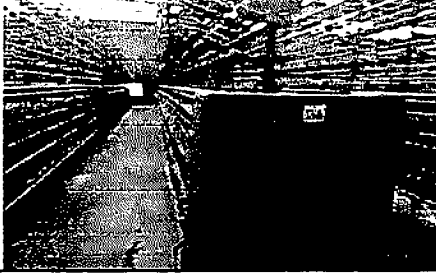
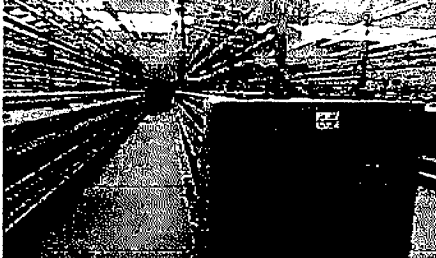
4607
A

CONICALEIRA









Nº	Foto dos Bens	Descrição	Observação
CO 01		Retorcedeira Fasa Zinses RL – 1 300, ano 1978, inv. 13352	Conservação bom/funcionando
CO 02		Retorcedeira Fasa Zinses RL – 1 300, ano 1978, inv. 13350	Conservação bom/funcionando
CO 03		Retorcedeira Fasa Zinses RL – 1 300, ano 1978, inv. 13360	Conservação bom/funcionando
CO 04		Retorcedeira Fasa Zinses RL – 1 300, ano 1978, inv. 13397	Conservação bom/funcionando


4608 f


CO 05		Retorcedeira Fasa Zinses RL – 1 300, ano 1978, inv. 13413	Conservação bom/funcionando
CO 06		Retorcedeira Fasa Zinses RL – 1 300, ano 1978, inv. 13278	Conservação bom/funcionando
CO 07		Retorcedeira Fasa Zinses RL – 1 300, ano 1978, inv. 05020	Conservação bom/funcionando
CO 08		Retorcedeira Fasa Zinses RL – 1 300, ano 1978, inv. 13345	Conservação bom/funcionando
CO 09		Retorcedeira Fasa Zinses RL – 1 300, ano 1978, inv. 13396	Conservação bom/funcionando
CO 10		Retorcedeira Fasa Zinses RL – 1 300, ano 1978, inv. 13412	Conservação bom/funcionando

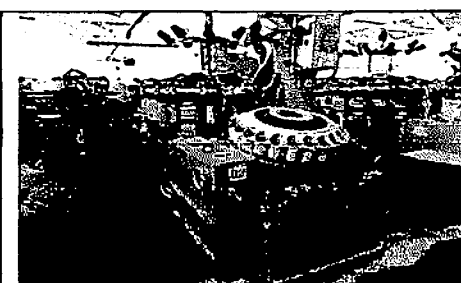
4609


CO 11		Magicfil, (aspirador de fuligem)	Conservação bom/funcionando
CO 12		Auto coner Fchlahorft N99537, ano 1972, inv. 13273	Conservação bom/funcionando
CO 13		Auto coner Fchlahorft N99537, ano 1972, inv. 13461	Conservação bom/funcionando
CO 14		Auto coner Fchlahorft N99537, ano 1972, inv. 13275	Conservação bom/funcionando
CO 15		Auto coner Fchlahorft N99537, ano 1972, inv. 13480	Conservação bom/funcionando
CO 16		Murata Mach Coner 7-2, ano 1988, inv. 13449	Conservação bom/funcionando

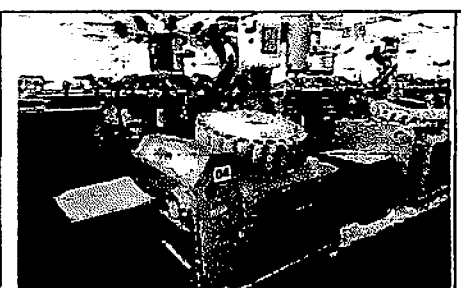
4610
A
X


CO 17		04 Umidificadores Fogy	Conservação Boa/funcionando
-------	--	------------------------	-----------------------------

CO 18		Conicaleira Schweiter MC, ano 1980, inv. 9310	Conservação média/ funcionando
-------	---	---	--------------------------------

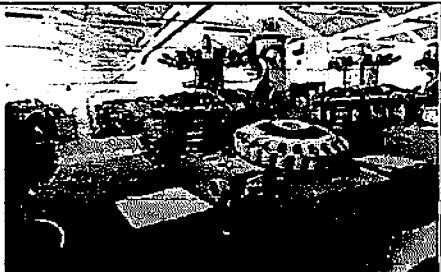
CO 19		Conicaleira Schweiter MC, ano 1980, inv. 9320	Conservação média/ funcionando
-------	--	---	--------------------------------


CO 20		Conicaleira Schweiter MC, ano 1980, inv. 14067	Conservação média/ funcionando
-------	---	--	--------------------------------

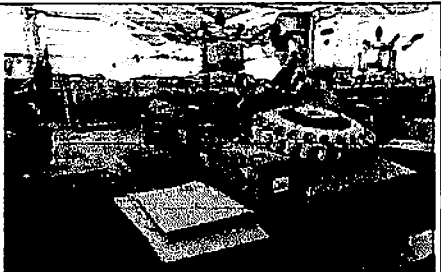
CO 21		Conicaleira Schweiter MC, ano 1985, inv. 0280	Conservação média/ funcionando
-------	---	---	--------------------------------

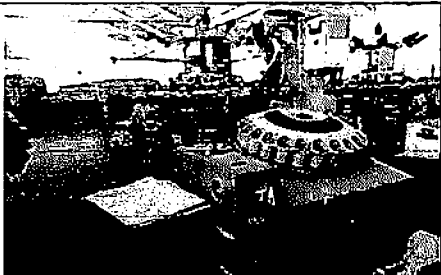
CO 22		Conicaleira Schweiter MC, ano 1980, inv. 14063	Conservação média/ funcionando
-------	---	--	--------------------------------

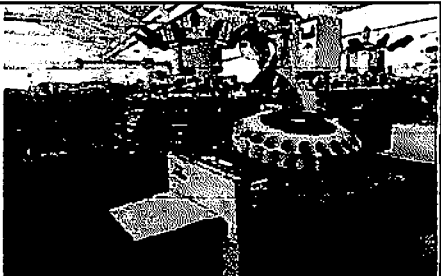
4611/

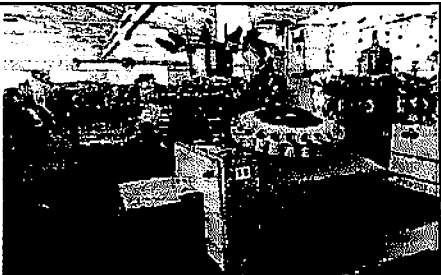
CO 23		Conicaleira Schweiter MC, ano 1980, inv. 14065	Conservação média/ funcionando
-------	--	--	-----------------------------------

CO 24		Conicaleira Schweiter MC, ano 1979, inv. 9522	Conservação média/ funcionando
-------	---	---	-----------------------------------

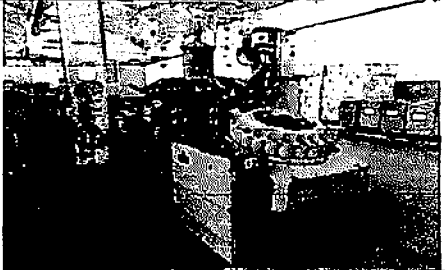
CO 25		Conicaleira Schweiter MC, ano 1980, inv. 13451	Conservação média/ funcionando
-------	---	--	-----------------------------------


CO 26		Conicaleira Schweiter MC, ano 1980, inv. 13450	Conservação média/ funcionando
-------	---	--	-----------------------------------


CO 27		Conicaleira Schweiter MC, ano 1980, inv. 15073	Conservação Média/ funcionando
-------	---	--	-----------------------------------


CO 28		Conicaleira Schweiter MC, ano 1980, inv. 15076	Conservação média/ funcionando
-------	---	--	-----------------------------------


4612/A


CO 29		Conicaleira Schweiter MC, ano 1979, inv. 9270	Conservação média/ funcionando
-------	--	---	-----------------------------------

CO 30		02 balanças Toledo capac. 3 Kg, inv. 8964	Conservação boa/funcionando
-------	---	--	--------------------------------

CO 31		Balança Filizole capac. 50 Kg, inv. 13404	Conservação ruim/funcionando
-------	---	--	---------------------------------


CO 32		Bancada/caixa ferramenta/05 mórcas/armário com peças de conicaleiras e retrocederias	Conservação ruim/funcionando
-------	---	--	---------------------------------


CO 33		04 carrinhos de mecânico/ 03 caixas de ferramentas	Conservação ruim/funcionando
-------	---	--	---------------------------------


CO 34		Bebedouro Elege	Conservação média/funcionando
-------	---	-----------------	----------------------------------

X


4613 /
X

CO 35		Balança Toledo 750 Kg, de piso, inv. 6744	Conservação média/funcionando
-------	--	---	-------------------------------

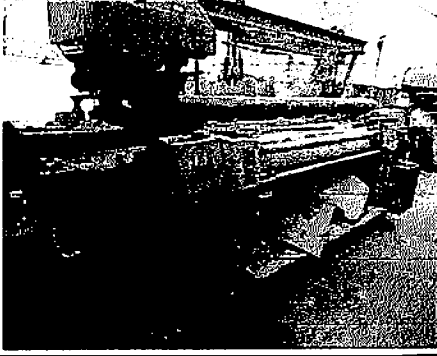
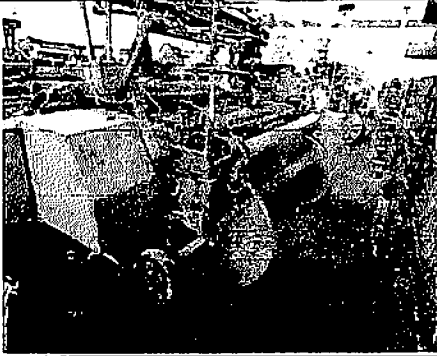
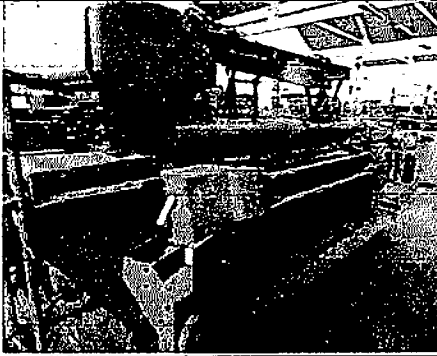
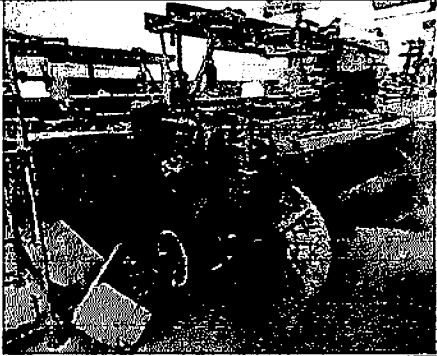

CO 37		14 caixas com lamelas	Conservação ruim/funcionando
-------	---	-----------------------	------------------------------

CO 38		Tear MAV RNC, ano 1986 com 08 quadros de liços (8.000 liços e 8.000 lamelas), com 02 pré alimentadores + 01 fonte com maquineta Staubli 130 para 20 levas + rolo de urdume + rolete tecido	Conservação média/funcionando
-------	--	--	-------------------------------

CO 39		Tear MAV RNC, ano 1986 com 08 quadros de liços (8.000 liços e 8.000 lamelas), com 02 pré alimentadores + 01 fonte com maquineta Staubli 130 para 20 levas + rolo de urdume + rolete tecido	Conservação média/funcionando
-------	---	--	-------------------------------

CO 40		Tear MAV RNC, ano 1986 com 08 quadros de liços (8.000 liços e 8.000 lamelas), com 02 pré alimentadores + 01 fonte com maquineta Staubli 130 para 20 levas + rolo de urdume + rolete tecido, inv. 14446	Conservação média/funcionando
-------	---	--	-------------------------------

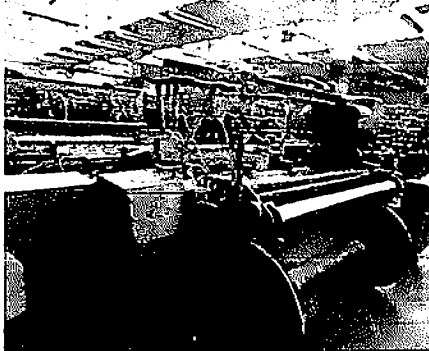
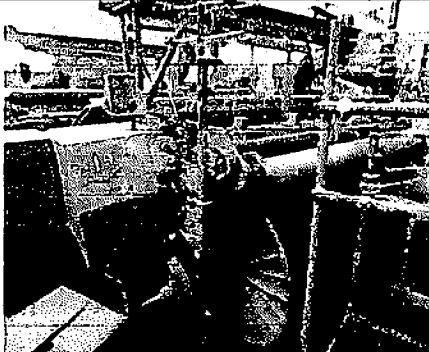
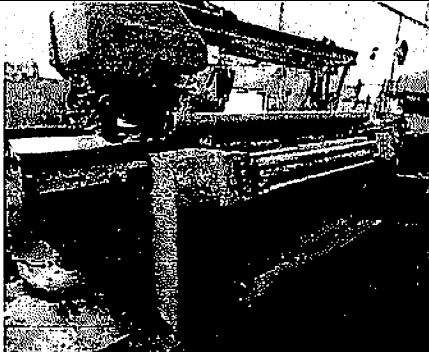
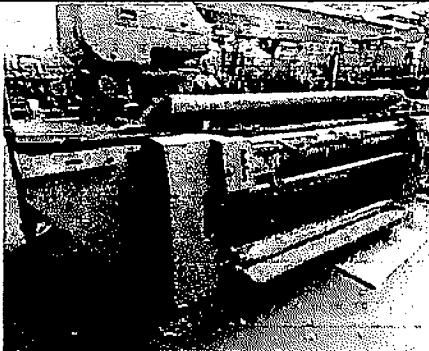

46148

<p>CO 41</p>		<p>Tear MAV RNC, ano 1986 com 08 quadros de liços (8.000 liços e 8.000 lamelas), com 02 pré alimentadores + 01 fonte com maquineta Staubli 130 para 20 levas + rolo de urdume + rolete tecido</p>	<p>Conservação média/funcionando</p>
<p>CO 42</p>		<p>Tear MAV RNC, ano 1986 com 08 quadros de liços (8.000 liços e 8.000 lamelas), com 02 pré alimentadores + 01 fonte com maquineta Staubli 130 para 20 levas + rolo de urdume + rolete tecido, inv. 14449</p>	<p>Conservação média/funcionando</p>
<p>CO 43</p>		<p>Tear MAV RNC, ano 1986 com 08 quadros de liços (8.000 liços e 8.000 lamelas), com 02 pré alimentadores + 01 fonte com maquineta Staubli 130 para 20 levas + rolo de urdume + rolete tecido</p>	<p>Conservação média/funcionando</p>
<p>CO 44</p>		<p>Tear MAV RNC, ano 1986 com 08 quadros de liços (8.000 liços e 8.000 lamelas), com 02 pré alimentadores + 01 fonte com maquineta Staubli 130 para 20 levas + rolo de urdume + rolete tecido, inv. 14448</p>	<p>Conservação média/funcionando</p>
<p>CO 45</p>		<p>Tear MAV RNC, ano 1986 com 08 quadros de liços (8.000 liços e 8.000 lamelas), com 02 pré alimentadores + 01 fonte com maquineta Staubli 130 para 20 levas + rolo de urdume + rolete tecido</p>	<p>Conservação média/funcionando</p>

4615
A

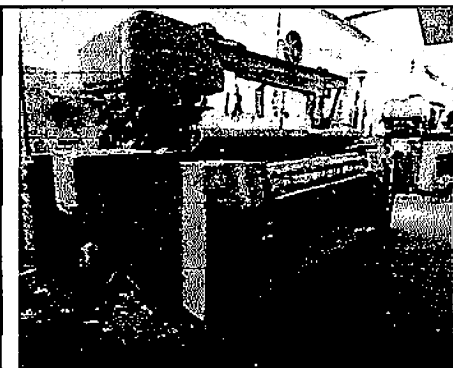
CO 46		Tear MAV RNC, ano 1986 com 08 quadros de liços (8.000 liços e 8.000 lamelas), com 02 pré alimentadores + 01 fonte com maquineta Staubli 130 para 20 levas + rolo de urdume + rolete tecido, inv. 14420	Conservação média/funcionando
CO 47		Tear MAV RNC, ano 1986 com 08 quadros de liços (8.000 liços e 8.000 lamelas), com 02 pré alimentadores + 01 fonte com maquineta Staubli 130 para 20 levas + rolo de urdume + rolete tecido	Conservação média/funcionando
CO 48		Tear MAV RNC, ano 1986 com 08 quadros de liços (8.000 liços e 8.000 lamelas), com 02 pré alimentadores + 01 fonte com maquineta Staubli 130 para 20 levas + rolo de urdume + rolete tecido, inv. 14450	Conservação média/funcionando
CO 49		Tear MAV RNC, ano 1986 com 08 quadros de liços (8.000 liços e 8.000 lamelas), com 02 pré alimentadores + 01 fonte com maquineta Staubli 130 para 20 levas + rolo de urdume + rolete tecido	Conservação média/funcionando
CO 50		Tear MAV RNC, ano 1986 com 08 quadros de liços (8.000 liços e 8.000 lamelas), com 02 pré alimentadores + 01 fonte com maquineta Staubli 130 para 20 levas + rolo de urdume + rolete tecido, inv. 14424	Conservação média/funcionando


4066

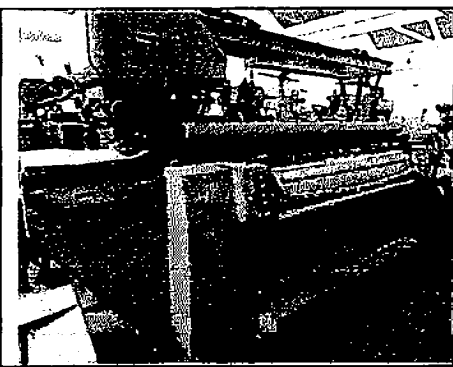
CO 51		Tear MAV RNC, ano 1986 com 08 quadros de liços (8.000 liços e 8.000 lamelas), com 02 pré alimentadores + 01 fonte com maquineta Staubli 130 para 20 levas + rolo de urdume + rolete tecido	Conservação média/funcionando
CO 52		Tear MAV RNC, ano 1986 com 08 quadros de liços (8.000 liços e 8.000 lamelas), com 02 pré alimentadores + 01 fonte com maquineta Staubli 130 para 20 levas + rolo de urdume + rolete tecido, inv. 14452	Conservação média/funcionando
CO 53		Tear MAV RNC, ano 1986 com 08 quadros de liços (8.000 liços e 8.000 lamelas), com 02 pré alimentadores + 01 fonte com maquineta Staubli 130 para 20 levas + rolo de urdume + rolete tecido	Conservação média/funcionando
CO 54		Tear MAV RNC, ano 1986 com 08 quadros de liços (8.000 liços e 8.000 lamelas), com 02 pré alimentadores + 01 fonte com maquineta Staubli 130 para 20 levas + rolo de urdume + rolete tecido, inv. 14422	Conservação média/funcionando
CO 55		Tear MAV RNC, ano 1986 com 08 quadros de liços (8.000 liços e 8.000 lamelas), com 02 pré alimentadores + 01 fonte com maquineta Staubli 130 para 20 levas + rolo de urdume + rolete tecido	Conservação média/funcionando.

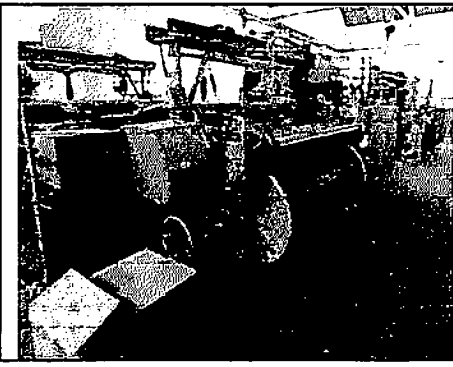
467A

CO 56		Tear MAV RNC, ano 1986 com 08 quadros de liços (8.000 liços e 8.000 lamelas), com 02 pré alimentadores + 01 fonte com maquineta Staubli 130 para 20 levas + rolo de urdume + rolete tecido, inv. 14454	Conservação média/funcionando
-------	--	--	-------------------------------


CO 57		Tear MAV RNC, ano 1986 com 08 quadros de liços (8.000 liços e 8.000 lamelas), com 02 pré alimentadores + 01 fonte com maquineta Staubli 130 para 20 levas + rolo de urdume + rolete tecido	Conservação média/funcionando
-------	---	--	-------------------------------


CO 58		Tear MAV RNC, ano 1986 com 08 quadros de liços (8.000 liços e 8.000 lamelas), com 02 pré alimentadores + 01 fonte com maquineta Staubli 130 para 20 levas + rolo de urdume + rolete tecido, inv. 14423	Conservação média/funcionando
-------	--	--	-------------------------------

CO 59		Tear MAV RNC, ano 1986 com 08 quadros de liços (8.000 liços e 8.000 lamelas), com 02 pré alimentadores + 01 fonte com maquineta Staubli 130 para 20 levas + rolo de urdume + rolete tecido	Conservação média/funcionando
-------	---	--	-------------------------------


CO 60		Tear MAV RNC, ano 1986 com 08 quadros de liços (8.000 liços e 8.000 lamelas), com 02 pré alimentadores + 01 fonte com maquineta Staubli 130 para 20 levas + rolo de urdume + rolete tecido, inv. 14456	Conservação média/funcionando
-------	---	--	-------------------------------


4618
A

CO 61		Tear MAV RNC, ano 1986 com 08 quadros de liços (8.000 liços e 8.000 lamelas), com 02 pré alimentadores + 01 fonte com maquineta Staubli 130 para 20 levas + rolo de urdume + rolete tecido	Conservação média/funcionando
-------	--	--	-------------------------------





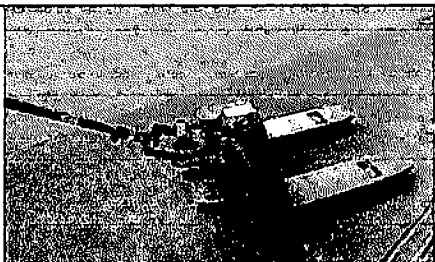

CO 62		Tear MAV RNC, ano 1986 com 08 quadros de liços (8.000 liços e 8.000 lamelas), com 02 pré alimentadores + 01 fonte com maquineta Staubli 130 para 20 levas + rolo de urdume + rolete tecido, inv. 14425	Conservação média/funcionando
-------	---	--	-------------------------------

CO 63		Tear MAV RNC, ano 1986 com 08 quadros de liços (8.000 liços e 8.000 lamelas), com 02 pré alimentadores + 01 fonte com maquineta Staubli 130 para 20 levas + rolo de urdume + rolete tecido, inv. 14431	Conservação média/funcionando.
-------	--	--	--------------------------------

CO 64		Tear MAV RNC, ano 1986 com 08 quadros de liços (8.000 liços e 8.000 lamelas), com 02 pré alimentadores + 01 fonte com maquineta Staubli 130 para 20 levas + rolo de urdume + rolete tecido	Conservação média/funcionando
-------	---	--	-------------------------------

CO 66		Tubetes para tinturaria, Qtd: 96.500 unidades.	Conservação boa /em uso
-------	---	--	-------------------------

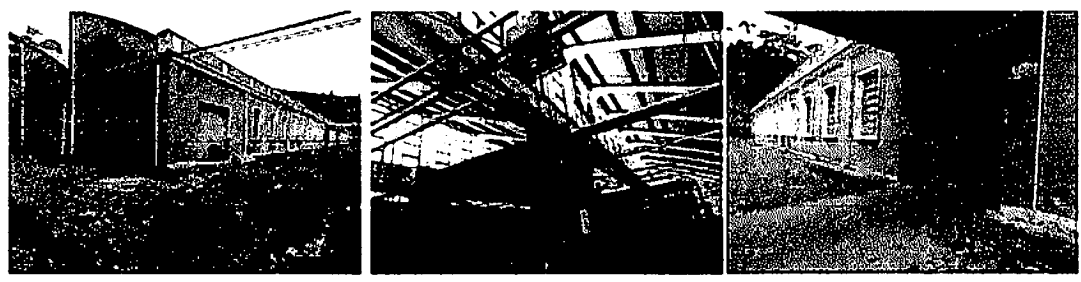
4619/8

CO 67		Tubetes Lisos, Qtd: 90.000 unidades.	Conservação boa / em uso
CO 68		Tubetes cilíndricos para tinturaria Qtd: 10.000 unidades.	Conservação boa / novo
CO 69		Toktainers, Qtd: 177 unidades.	Conservação média/em uso
CO 70		Tubete plástico para retorcedeira, Qtd: 18.000 Unidades.	Conservação media / em uso
CO 71		Carrinho hidráulico	Conservação ruim/funcionando
CO 72		Carrinho trocador de fuso (Zeloso), capac. 1500Kg	Conservação média/funcionando

X

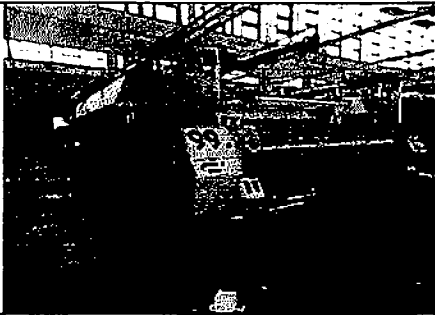

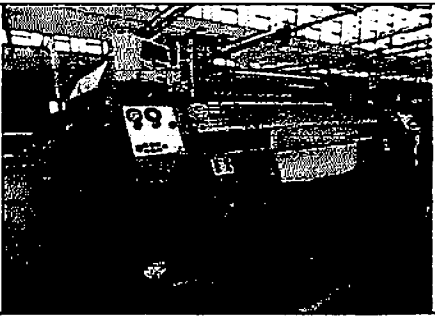

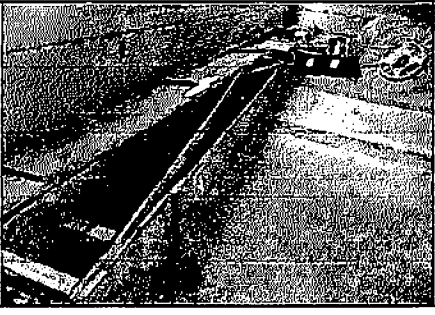

4620
A

ENGOMADEIRA

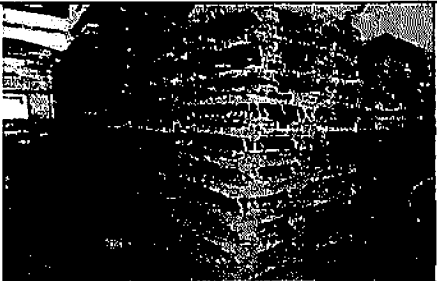
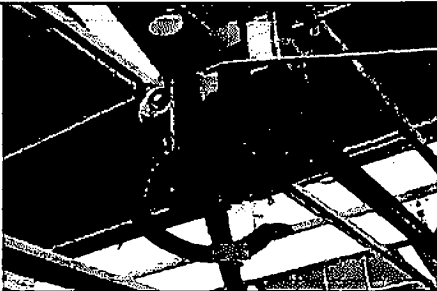

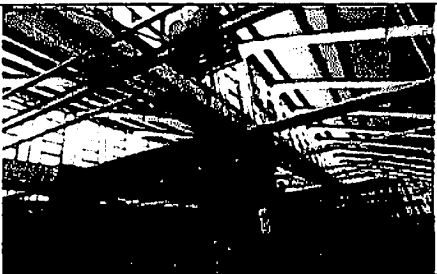




Nº	Foto dos Bens	Descrição	Observação
ENG 01		Reservatório de goma maq. Santa Clara VR 500, ano 1987	Conservação média / funcionando
ENG 02		Reservatório de goma maq. Santa Clara VR 500, ano 1987	Conservação média / funcionando
ENG 03		Maquina de cozinhar goma TK 500	Conservação média / funcionando
ENG 04		Balança Toledo 2186 P2, ano 1988, capac. 250 Kg	Conservação média / funcionando
ENG 07		Carrinho/ 02 caixas de ferramentas/armário com ferramentas	Conservação ruim / em uso

4621
A

ENG 08		Engomadeira Santa Clara com 02 caixas de goma e estante para 20 rolos, Modelo WN/10, ano 1988, inventário 14474	Conservação bom / funcionando
ENG 09		Painel de controle engomadeira Santa Clara WN/10, ano 1988	Conservação bom / funcionando
ENG 10		Engomadeira Santa Clara com 01 caixa de goma e estante para 12 rolos, Modelo WN/10, ano 1995, inventário 14992	Conservação bom / funcionando
ENG 11		Painel de controle engomadeira Santa Clara WN/10, ano 1995	Conservação bom / funcionando
ENG 12		Cilindros de reposição de engomadeira	Conservação bom / em uso
ENG 13		Rolos para urdideira contínua Quantidades 50 unidades	Conservação bom / em uso

4627 f

ENG 14		Toktainers Quantidades 1.800 unidades	Conservação média / em uso
ENG 15		Guindaste para rolos	Conservação média / funcionando
ENG 16		Rolos para urdideira Seccional	Conservação bom / em uso
ENG 17		Guindaste para rolos	Conservação média / funcionando
ENG 18		cabine de madeira	Conservação média / funcionando
ENG 19		Bebedouro	Conservação média / funcionando

X

X

X

4623 A

REMETEÇÃO



Nº	Foto dos Bens	Descrição	Observação
RE 01		700 quadros de liços ytamasa	Conservação média/em uso
RE 02		50 quadros de liços picanol gamma	Conservação média/em uso
RE 03		30 quadros de liços tsudakoma	Conservação média/em uso
RE 04		205 pentes picanol gamma	Conservação média/em uso
RE 05		342 pentes picanol GTM	Conservação média/em uso